



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000059.110000951.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas
Responsável pela Área:	Luiz Gustavo Santos de Araujo
Matrícula:	2496891
E-mail:	asplan@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3015

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 do Estudo Técnico Preliminar e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.
Valor Estimado:	R\$ 224.939,00

Objeto:

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

() Outros:

- () Pregão
- () Concorrência
- () Diálogo Competitivo
- () Leilão
- () Dispensa
- () Dispensa Eletrônica
- (X) Inexigibilidade**
- () Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Item	Descrição
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses , de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 do ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

Previsão de entrega dos equipamentos

A entrega será em lote único, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor Estimado da Contratação:	R\$ 224.939,00
Valor Orçamentário Estimado para o Exercício 2025	R\$ 87.243,00
Valor Orçamentário Estimado para o Exercício 2026	R\$ 68.848,00
Valor Orçamentário Estimado para o Exercício 2027	R\$ 68.848,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Luiz Gustavo Santos de Araujo
	Matrícula: 2496891
Técnico	Nome: Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula: 1577477

*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

São Luís-MA, em 07 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo Santos de Araújo
Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos de Araújo, Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915**, em 07/01/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0144891** e o código CRC **0E107B02**.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo	0000059.110000951.0.2025
Tipo:	Contratação Direta Inexigibilidade – Prestação de Serviço
Setor Requisitante	ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Gustavo Santos de Araujo
E-mail:	asplan@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizou no dia 07/12/2024.

A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição.

2.1 Importância da Continuidade do Software:

O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como:

- Automatização de processos: agilizando as atividades e reduzindo a burocracia.

- Padronização de procedimentos: garantindo a uniformidade na prestação de serviços.
- Monitoramento de indicadores: permitindo acompanhar o desempenho da instituição e identificar oportunidades de melhoria.
- Gestão de documentos: facilitando o controle e o acesso à informação.
- Melhoria da comunicação interna: otimizando o fluxo de informações entre os setores.

A interrupção do uso do software acarretaria em perda de dados, retrabalho, dificuldades na gestão dos processos e comprometeria a obtenção e manutenção da certificação ISO 9001, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 Adequação à Lei 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 introduziu mudanças significativas no processo licitatório, com o objetivo de torná-lo mais moderno, eficiente e transparente. A adequação do contrato do software de SGQ à nova legislação é fundamental para garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Essa adequação permitirá:

- **Maior flexibilidade na contratação:** a nova lei oferece modalidades de licitação mais ágeis e flexíveis, como o diálogo competitivo e a negociação.
- **Melhores condições de contratação:** a nova lei permite a inclusão de cláusulas que garantam a qualidade do serviço e a atualização do software.
- **Prevenção de riscos:** a adequação do contrato evita questionamentos e penalidades por descumprimento da legislação.

2.3 Transformação do Contrato

A transformação do contrato da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 exige uma análise criteriosa das cláusulas contratuais e a realização de ajustes para garantir a

conformidade com a nova legislação. É essencial que a DPE/MA conte com o apoio da equipe jurídica especializada para realizar essa adequação de forma segura e eficiente.

Em suma, a continuidade do software de SGQ e a adequação do contrato à Lei 14.133/2021 são medidas essenciais para garantir a eficiência da gestão da qualidade na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da instituição com a melhoria contínua dos serviços, a otimização dos recursos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001, contribuindo para a excelência no atendimento à população.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A nova **contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001**, nos moldes do art. 18, da Lei 14.133/2021 possui previsão no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e se alinha ao Planejamento Estratégico, especificamente ao Eixo 3 – Gestão, objetivo estratégico: Certificação em Gestão.

O Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (PCA – DPE/MA) por meio do contrato nº 099/2023 essa previsão. Essa nova contratação se justifica pela necessidade de adequação do atual contrato à Lei 14.133/2021, com vistas à manutenção do atual sistema como forma de garantir a otimização dos processos internos, melhoria da gestão da qualidade dos serviços prestados e atendimento aos requisitos da norma ISO 9001. A inclusão dessa contratação no PCA de 2024 demonstra o compromisso da instituição com a modernização, planejamento e com as boas práticas de gestão.

A adequação contratual está diretamente alinhada ao Eixo 3 - Gestão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública, que tem como objetivo a Certificação em Gestão. Esse objetivo está diretamente ligado ao propósito da DPE/MA em obter pelo menos um certificação em gestão até o ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos previstos no Termo de Referência – TR, a contratação, por

prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo *software as a Service (SaaS)*, com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos abaixo apresentados, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015 e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

4.1 Aspectos gerais

- O sistema deve permitir o cadastro de qualquer quantidade de usuários, devendo ser responsabilidade da solução contratada controlar quantos usuários podem acessar o sistema ao mesmo tempo de acordo com a quantidade de licenças contratadas.
- A solução contratada deve ser ofertada como serviço em nuvem, sendo a CONTRATADA responsável pela infraestrutura de processamento e armazenamento do sistema, assim como todos serviços e encargos necessários ao funcionamento e disponibilidade do sistema.
- Relatórios produzidos pelo sistema devem permitir a utilização de logomarca da DPE/MA.
- Permitir o compartilhamento de relatórios produzidos pelo sistema com atores externos através de link público na web sem a necessidade de licenças adicionais.
- Permitir a importação de identificação de usuários do sistema através de arquivos CSV.
- Permitir a integração do sistema com Active Directory da DPE/MA.
- Possuir ferramenta para gerenciamento de permissões às diferentes funcionalidades do sistema.
- Possuir módulo de auditoria que permita identificar as ações realizadas pelos usuários no sistema, informando pelo menos data, hora e o que foi modificado, excluído ou criado.

- As quatro funcionalidades descritas deverão possuir integração que evite o cadastramento de dados repetidos.
- As quatro funcionalidades descritas deverão possuir relatórios e dashboards de análise e acompanhamento.
- Permitir a exportação de dados de qualquer uma das funcionalidades descritas, pelo menos, no formato de arquivo CSV ou Excel.

4.2 Gestão de Indicadores

- Plataforma única para gerenciamento de todos os resultados da empresa;
- Acompanhamento em tempo real;
- Possuir relatórios e dashboards que permitam a comparação entre indicadores, ou diferentes períodos de um mesmo indicador, através de gráficos conforme necessidade da DPE/MA.
- Definição de níveis de acesso (criar, consultar, excluir, editar);
- Permitir definir, para cada indicador, pelo menos: nome, objetivo, como é calculado, forma de coleta,
- Permitir a coleta manual dos dados dos indicadores.
- Frequência da coleta e vigência do indicador.
- Permitir definir os responsáveis pela coleta dos dados e quem fará a análise dos resultados e com que frequência esses resultados serão analisados.
- Definição de prazos para atualização do indicador;
- Notificação por e-mail para resultados não lançados no prazos;
- Análise de indicadores através de comparativos entre período;
- Inclusão de anexos vinculados aos resultados e aos indicadores;
- Detalhamento para facilitar o gerenciamento em Processos, Categorias e



Objetivos de cada indicador;

- Definição de meta única ou por período.

4.3 Gestão de Planos de Ação / Ocorrências

- Permitir a construção de planos de ação para solução de problemas, oportunidades de melhoria, planos estratégicos, não conformidades em auditorias, análise crítica de indicadores ou gerenciamento de riscos.
- Permitir cadastramento (ou classificação) das ações em corretivas, preventivas e oportunidades de melhoria.
- No cadastro das ocorrências / planos de ação, deve ser possível definir responsáveis por cada uma das etapas: sendo, pelo menos, as seguintes etapas: responsável pela ocorrência, pela análise da causa raiz, pelo plano de ação e pela aprovação do plano de ação.
- Possuir funcionalidade de análise de causa raiz que possa utilizar qualquer uma das seguintes metodologias: 5 Porquês e 5W2H
- Possuir controle de prazos e alertas automáticos de vencimento.
- Permitir a inclusão de anexos e comentários no plano de ação que sirvam como evidências.
- Permitir a análise de eficácia do plano de ação implementado. Se ineficaz, o gestor deve poder abrir um novo registro de não conformidade com reinício do ciclo planejamento / execução / avaliação.
- Possuir histórico de não conformidades que facilitem análises.
- Possuir relatórios e dashboards que facilitem o planejamento estratégico e visão geral dos planos de ação e eficácia dos mesmos, independentemente de sua origem (gestão riscos, gestão de auditorias ou gestão de indicadores).
- Possuir relatórios e dashboards que permitam a análise e visualização da eficácia das Não Conformidades.

4.4 Gestão de Auditorias

- Permitir o cadastro de diferentes checklist que permitam refletir os itens das normas de certificação ISO que estão sendo auditados.
- Permitir o gerenciamento de auditores.
- Permitir o planejamento das auditorias indicando, pelo menos: frequência, auditores participantes, itens do checklist a serem auditados por cada auditor, auditados e datas das reuniões com os auditados, de modo a auxiliar na elaboração da agenda de auditoria, processos a serem auditados e seus responsáveis.
- Permitir registro de reuniões de abertura e encerramento das auditorias com registro de evidências.
- Disponibilizar interface aos auditores que informe todas as suas pendências nas auditorias.
- Permitir que o auditor registre para cada item do checklist auditado se o mesmo atende integralmente, parcialmente ou não atende e a inclusão de comentários e anexos como evidências.
- Permitir a geração de Registros de Não Conformidades, assim como análise de causa raiz e plano de ação.
- Permitir a criação de oportunidades de melhoria.
- Possuir relatórios e dashboards que apresentem informações analíticas como: Percentual de atendimento; total de NCs e OM, informações sobre pontos fortes.
- Permitir aos gestores o acompanhamento das auditorias à medida que as informações forem registradas no sistema, possibilitando o conhecimento do status da auditoria em tempo real.

4.5 Gestão de Riscos

- Permitir a Avaliação do Risco, utilizando-se pelo menos duas variáveis: Probabilidade e Impacto.

- Avaliar os riscos utilizando informações personalizadas de acordo com as necessidades da DPE/MA;
- Fluxo de análise e tratativa conforme ISO 31000 Gerenciamento de Riscos
- Dashboard de acompanhamento dos riscos mapeados por unidades, processos, riscos internos e externos;
- Definição da frequência de reanálise dos riscos;
- Matriz de probabilidade e impacto para definição da criticidade dos riscos;
- Definição e acompanhamento de planos de ação para eliminar ou diminuir riscos;
- Históricos dos ciclos de análise dos riscos;
- Notificações de pendência aos usuários envolvidos;
- Acompanhamento das pendências na tela inicial.
- Definição de critérios e métodos da auditoria;
- Relatório completo de todos os riscos mapeados e de fácil gerenciamento;
- Possibilidade de anexar arquivos como evidências;
- Possibilidade de incluir campos personalizados.

4.6 Gestão de Competências

- Registrar e manter as especificações de cada cargo existente na organização assim como as competências inerentes a ele (educação, treinamento, habilidade e experiência).
- Avaliação de desempenho do tipo 180º constituída do auto avaliação do colaborador, pelo seu superior imediato e consenso entre essas avaliações.
- Elaboração do programa de treinamento, implementação e avaliação da eficácia;
- Registrar e manter atualizado o cadastro de colaboradores, facilitando o



acompanhamento do desenvolvimento de competências.

- Registrar e manter atualizado o cadastro de habilidades.
- Controle de treinamentos e documentações dos colaboradores.
- Filtros de busca para localizar os cursos e treinamentos cadastrados.
- Barra de Ferramentas exibindo funcionalidades para gestão de treinamentos.
- Filtros e busca, permitindo o rastreio por colaboradores ativos e inativos.
- Atrelar as competências necessárias por cargo.
- Gerenciamento de treinamentos facilitado - os treinamentos efetuados bem como o aproveitamento ficarem disponibilizados no perfil de cada colaborador.
- Controle dos registros dos colaboradores com integração com o módulo de gerenciamento de documentos permitindo vincular no perfil de cada colaborador notificações automáticas, quanto à validade de documentos e registros de colaboradores.
- Documentos e habilidades atreladas aos cargos - para facilitar sua gestão e otimizar seu tempo.
- Emissão de relatórios mostrando o histórico e a evolução de cada colaborador.
- Listagem de treinamentos e as habilidades que cada um possui e quais cargos já atuaram.
- Consulta dos perfis profissionais, permitindo a atuação focada em setores ou áreas específicas, para treinar equipes e desenvolver lideranças.

4.7 Implantação das aplicações não existentes

- Fornecer assistência na operação do cadastro de usuários.
- Auxiliar na configuração dos perfis de acesso e permissões dos usuários.
- Auxiliar nas atividades de configuração e personalização dos módulos/



funcionalidades para as necessidades da DPE/MA.

- Fornecer treinamento em todas as funcionalidades e disponibilizar material de apoio (como site, blogs, chats etc.) que permita tirar dúvidas a respeito do sistema.

4.8 Capacitação

- Formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015;
- Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018;
- Emissão de certificados.

4.9 Suporte técnico

- Realizar os serviços conforme as condições contratadas pelo usuário, responsabilizando-se pelo funcionamento do software, pelas correções que eventualmente sejam necessárias e disponibilizando acesso aos serviços de suporte para esclarecimento de dúvidas em relação ao uso do software;
- Comunicar qualquer alteração dos serviços aos usuários;
- fornecer o backup da base de dados;
- Efetuar alterações no software, decorrentes de ordem legal, sem qualquer custo para o cliente, de acordo com a política de atualização do software;
- Restituir ao usuário, após o fim da prestação dos serviços, todos os documentos que lhe tenham sido entregues ou tiver obtido, por qualquer forma, em decorrência do serviço, bem como, se for o caso, apagar, desinstalar e/ou destruir toda e qualquer informação ou dado de propriedade do cliente ou de terceiros a ele cedidos, ficando autorizada a retenção apenas dos documentos e materiais necessários para comprovar o cumprimento de suas obrigações.
- Ter política de privacidade e tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).



- Durante o período de garantia a CONTRATANTE, terá direito a novas versões, e sua equipe terá direito a acesso ao portal de usuários para sanar possíveis dúvidas.
- A CONTRATADA deverá fornecedor o acesso à equipe “Nome da Empresa” à um portal de atendimento onde poderão ser registrados chamados e aberturas de suporte por meio de chat.
- Atendimento preferencialmente via chat, WhatsApp e e-mail.
- Disponibilizar novas versões, dúvidas técnicas do produto, conserto de bugs no produto e qualquer tipo de irregularidade no produto.
- O suporte na modalidade online 5X8 (de segunda a sexta, 8 horas por dia).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O modelo de contratação da plataforma analisada baseiam-se na quantidade de módulos pretendidos, de usuários simultâneos e serviços complementares conforme descritivo abaixo:

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
Item	Descrição
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou empresas que oferecem soluções com alto grau de personalização e recursos exclusivos para atender às necessidades específicas de cada cliente.



Requisitos necessários	COMPARATIVO			
	Empresas pesquisadas			
	Qualyteam Sistemas	8quali	Forlogic	Useal software
MÓDULO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE INDICADORES	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE RISCOS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE PESSOAS/ COMPETÊNCIAS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE AUDITORIAS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE FORNECEDORES	SIM	SIM	SIM	
FORMAÇÃO EM PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM PRÓPRIA	SIM	NÃO	SIM	
CADASTRO ILIMITADOS DE USUÁRIOS	SIM	SIM	NÃO	
ACESSO SIMULTANEO DE USUÁRIOS	SIM	SIM	SIM	
FERRAMENTA DE ANÁLISE DE CAUSA RAIZ	SIM	SIM	SIM	
ABERTURA DE NÃO CONFORMIDADE COM OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE DA CAUSA RAIZ	SIM	NÃO	NÃO	
INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DO CLIENTE	SIM	NÃO	SIM	
FERRAMENTA DE DASHBOARD	SIM	SIM	SIM	
GERENCIAMENTO POR NÍVEL DE USUÁRIO	SIM	SIM	SIM	
SUPORTE ONLINE, TELEFÔNICO E POR E-MAIL	SIM	SIM	SIM	
CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO	SIM	SIM	SIM	
FORMAÇÃO DE AUDITOR INTERNO	SIM	NÃO	SIM	
VALOR TOTAL (36 MESES)	224.939	140.300	227.600	

NÃO
HOUVE
RESPOSTA

É importante frisar que o preço da solução pode variar de acordo com o número de usuários, funcionalidades, serviços contratados, bem como as necessidades específicas como: porte, setor de atuação e complexidade do SGQ. Na visão geral chega-se à conclusão de que das soluções disponíveis no mercado verificou-se que a empresa Qualyteam é a solução mais alinhada à especificação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, **a contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.**

Deste modo, a referente contratação será embasada no artigo 74 da Lei nº



14.133/2021, no caso, **trata-se de uma inexigibilidade**, em virtude da inviabilidade de competição uma vez que há apenas uma solução que atende plenamente aos requisitos requeridos. Não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da proposta que melhor atenda ao caso concreto.

Dessa forma, não há possibilidade de comparação de preços, sendo utilizado como referência somente a proposta apresentada pela empresa licitante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

QUALYTEAM SISTEMAS						
Item	Descrição	Qtd	Desembolso			
			2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO	01	68.848,00	68.848,00	68.848,00	206.544,00



	9001:2015.					
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.	01	17.395,00	-	-	17.395,00
3	Serviço de implantação	01	1.000,00	-	-	1.000,00
TOTAL POR ANO			87.243,00	68.848,00	68.848,00	224.939,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A **QUALYTEAM SISTEMAS** oferece uma solução completa de software de gestão integrada, com módulos especializados em diversas áreas cruciais para a operação de empresas. Ao contratar todos os módulos disponíveis (Gestão de Documentos, Gestão de Indicadores, Gestão de Riscos, Gestão de Não Conformidades, Gestão de Pessoas/Competências, Gestão de Auditorias, Gestão de Fornecedores) juntamente com a formação de **35 Auditores Internos** com foco na **ISO 9001:2015** e no planejamento de auditorias conforme a **ISO 19011:2018**, a empresa adquire uma solução poderosa para aumentar a eficiência, conformidade, e capacitação da equipe.

8.1 Vantagens na Contratação

8.1.1 Integração Total e Gestão Unificada

Contratar todos os módulos de **Gestão de Documentos, Indicadores, Riscos, Não Conformidades, Pessoas/Competências, Auditorias e Fornecedores** proporciona uma **integração total** das áreas-chave da organização. Cada módulo é interligado de forma que as informações fluem de maneira eficiente entre os departamentos, como:

- **Gestão de Documentos:** Organiza e centraliza todos os documentos e informações essenciais da empresa, garantindo fácil acesso e controle de versões. Isso reduz riscos de erros por documentos desatualizados e facilita a conformidade regulatória.



- **Gestão de Indicadores:** Facilita a medição e análise do desempenho da empresa por meio de indicadores chave de desempenho (KPIs). A integração com outros módulos assegura que a informação usada para análise esteja sempre atualizada e acessível.
- **Gestão de Riscos:** Permite identificar, avaliar e mitigar riscos em diferentes áreas da empresa. A integração com os outros módulos ajuda a tomar decisões fundamentadas para minimizar riscos que possam impactar a qualidade ou as operações.
- **Gestão de Não Conformidades:** Oferece uma maneira eficiente de registrar, analisar e gerenciar não conformidades, ajudando a evitar falhas recorrentes. O módulo permite rastrear ações corretivas e preventivas, com uma análise detalhada sobre os impactos.
- **Gestão de Pessoas/Competências:** Acompanhar as habilidades e competências dos colaboradores, garantindo que a equipe esteja sempre qualificada e alinhada aos objetivos da organização.
- **Gestão de Auditorias:** Organiza e facilita o planejamento, execução e acompanhamento de auditorias internas e externas, alinhando o processo com as melhores práticas da **ISO 19011:2018**.
- **Gestão de Fornecedores:** Controla e avalia o desempenho de fornecedores, ajudando a manter a qualidade da cadeia de suprimentos e garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as exigências de qualidade e prazos.

8.1.2 Formação de Auditores Internos

Além da tecnologia, a QUALYTEAM oferece **formação prática e técnica de 35 Auditores Internos** qualificados, abordando a **ISO 9001:2015** e o **planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018**. Essa formação garante que:

- **Profissionais Capacitados:** Auditores internos qualificados são essenciais para garantir a conformidade com as normas ISO e identificar áreas de melhoria nos processos. A formação prepara os auditores para executar auditorias de forma eficiente, com foco na qualidade e melhoria contínua.

- **Aplicação Prática das Normas:** A interpretação prática da ISO 9001:2015 e o planejamento segundo a ISO 19011:2018 ajuda os auditores a entenderem as exigências das normas, permitindo uma auditoria mais eficaz e com resultados açãoáveis para a organização.

8.1.3 Eficiência Operacional e Redução de Custos

Com a implementação de todos os módulos, a QUALYTEAM proporciona uma significativa **redução de custos operacionais**:

- **Automatização de Processos:** O sistema automatiza diversos processos de gestão, como auditorias, controle de riscos, gerenciamento de não conformidades e indicadores, reduzindo a necessidade de intervenção manual e erros operacionais.
- **Aumento da Produtividade:** A integração entre os módulos reduz a duplicação de trabalho e garante que todos os processos sejam conduzidos de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos pela empresa.
- **Conformidade Simplificada:** Ao gerenciar documentos, auditorias, riscos e competências de forma integrada, a QUALYTEAM facilita a conformidade com as normas regulatórias, o que pode resultar na redução de custos com multas e penalidades.

8.1.4 Aumento da Qualidade e Conformidade

Com a **Gestão de Auditorias e Gestão de Não Conformidades**, a QUALYTEAM facilita a manutenção da qualidade e da conformidade organizacional:

- **Acompanhamento Rigoroso:** Permite acompanhar todas as auditorias e não conformidades, assegurando que a organização atenda aos requisitos das normas ISO e melhore continuamente seus processos.
- **Ações Corretivas e Preventivas:** O módulo de não conformidades ajuda a identificar problemas e implementar ações corretivas, evitando recorrências e melhorando os processos de produção e gestão.

8.1.5 Melhor Tomada de Decisões

Com os módulos de **Gestão de Indicadores**, **Gestão de Pessoas** e **Gestão de Fornecedores**, a QUALYTEAM oferece **dados analíticos precisos** que auxiliam os gestores a tomar decisões mais informadas e eficazes:

- **Relatórios em Tempo Real:** A plataforma oferece dashboards em tempo real, com indicadores de desempenho (KPIs) e relatórios detalhados para que os gestores possam tomar decisões rápidas e assertivas.
- **Monitoramento Contínuo:** O monitoramento contínuo dos fornecedores, competências e riscos ajuda a identificar problemas rapidamente, antes que se tornem grandes desafios.

8.2 Características Técnicas

8.2.1 Arquitetura de Nuvem

A QUALYTEAM é baseada em uma **arquitetura de nuvem** que oferece flexibilidade e escalabilidade, permitindo acesso remoto à plataforma de qualquer lugar, a qualquer hora, com segurança.

8.2.2 Segurança e Conformidade

A QUALYTEAM adota práticas rigorosas de segurança, incluindo criptografia de dados, controle de acesso granular e backup regular, para garantir que as informações da empresa estejam sempre seguras.

8.2.3 Integração com Outros Sistemas

A plataforma permite integrar com outros sistemas corporativos, como ERP, CRM e plataformas de e-commerce, facilitando a centralização dos dados e operações da empresa.

8.3 Custos Envoltos

Os custos da QUALYTEAM variam de acordo com:

- **Licenciamento de Módulos:** O valor depende dos módulos contratados (Gestão de Documentos, Indicadores, Riscos, etc.) e do número de usuários que acessam o

sistema.

- **Formação de Auditores:** A formação de 35 Auditores Internos será cobrada como um custo adicional. O treinamento inclui materiais, workshops práticos e sessões de acompanhamento.

- **Taxas de Implementação e Customização:** Podem ser aplicados custos para a implementação do sistema, personalização dos módulos e integração com outros sistemas da empresa.

- **Suporte e Manutenção:** O contrato de suporte inclui a manutenção contínua, atualizações regulares e a correção de problemas técnicos. Esses custos podem ser pagos mensal ou anualmente.

8.4 Manutenções

A QUALYTEAM garante **manutenções contínuas** para garantir que a solução esteja sempre funcionando com a máxima eficiência:

- **Atualizações Regulares:** A plataforma recebe atualizações constantes, incluindo novos recursos, melhorias de performance e ajustes nas funcionalidades.

- **Suporte Técnico:** O suporte está disponível para resolver problemas técnicos e fornecer orientação sobre a utilização da plataforma.

8.5 Benefícios Atrelados à Solução

8.5.1 Melhoria na Gestão da Qualidade

Com os módulos de **Gestão de Auditorias, Gestão de Não Conformidades e Gestão de Indicadores**, a QUALYTEAM contribui significativamente para a melhoria contínua da qualidade, assegurando que os processos estejam em conformidade com as normas ISO.

8.5.2 Capacitação de Equipe

A formação de **35 Auditores Internos** garante que a equipe esteja qualificada para realizar auditorias eficazes, impulsionando a cultura de qualidade na organização

assegurando a conformidade com as normas ISO.

8.5.3 Aumento da Eficiência

A automação dos processos de gestão, incluindo auditorias, não conformidades e gestão de riscos, aumenta a eficiência e produtividade da equipe, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades mais estratégicas.

8.5.4 Redução de Riscos

Com a **Gestão de Riscos** e o acompanhamento das **Não Conformidades**, a QUALYTEAM ajuda a identificar e mitigar riscos antes que eles se tornem um problema significativo para a organização.

8.5.5 Melhoria no Desempenho de Fornecedores

A **Gestão de Fornecedores** permite acompanhar e avaliar o desempenho dos fornecedores, garantindo que eles atendam às exigências de qualidade e alinhamento com os objetivos da empresa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é tecnicamente viável dividir a solução.

Na forma do § 3º do art. 40 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021: “art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) § 3º O parcelamento não será adotado quando: (...) II - o objeto a ser contratado configurará sistema único e integrado e haverá a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”.

O caso em questão se enquadra exatamente à descrição da regra citada, pois se trata de um escopo unificado a fim de garantir a entrega global dos serviços, bem como a plena implantação das soluções sincronizadamente. Nesse sentido, o parcelamento dos itens ofereceria grande risco de prejudicar o resultado do projeto, enquanto o não parcelamento não oferece risco ao resultado e à contratação.



10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um software dedicado à gestão da qualidade traz consigo uma série de ganhos diretos e indiretos que vão muito além da simples conformidade com normas. Esses ganhos se traduzem em efetividade e desenvolvimento sustentável, impactando de maneira positiva a organização como um todo.

10.1 Economicidade

Um dos principais benefícios da implementação de um software de gestão da qualidade é a economicidade. Ao automatizar processos e centralizar informações, a organização reduz a necessidade de recursos financeiros que seriam gastos em retrabalho e correções de erros. O software permite:

- Redução de Custos Operacionais: Processos automatizados demandam menos tempo e mão de obra, resultando em economia significativa de recursos.
- Minimização de Desperdícios: Através do monitoramento constante, é possível identificar e eliminar desperdícios de materiais e tempo, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

10.2 Eficácia

A eficácia da gestão da qualidade é maximizada com a utilização de um software adequado. As principais vantagens incluem:

- Conformidade Aumentada: O software auxilia na implementação e monitoramento de práticas que garantem a conformidade com normas como a NBR ISO 9001, resultando em melhores resultados e reconhecimento no mercado.
- Melhoria Contínua: A ferramenta permite o acompanhamento sistemático dos indicadores de qualidade, promovendo um ciclo de avaliação e aprimoramento contínuo.

10.3 Eficiência

A eficiência organizacional é significativamente aprimorada com a adoção de um sistema de gestão da qualidade. Entre os ganhos estão:

-
-
- a) Otimização de Processos: A automação de tarefas rotineiras permite que a equipe se concentre em atividades estratégicas, aumentando a produtividade geral.
 - b) Tempo de Resposta Reduzido: Com informações centralizadas e acessíveis, a tomada de decisões se torna mais ágil, melhorando o tempo de resposta a demandas internas e externas.

10.4 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Um software de gestão da qualidade permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis:

- a) Capacitação e Desenvolvimento: Com a estrutura proporcionada pelo software, os colaboradores podem receber treinamentos direcionados e desenvolvimento contínuo, ampliando suas competências e contribuindo para um ambiente de trabalho mais qualificado.
- b) Motivação da Equipe: O engajamento dos colaboradores aumenta quando eles percebem que suas atividades são valorizadas e que estão contribuindo para a melhoria dos processos e resultados.

10.5 Desenvolvimento Sustentável

Os ganhos proporcionados pela gestão da qualidade se alinham diretamente aos princípios de desenvolvimento sustentável:

- a) Responsabilidade Social: A melhoria contínua da qualidade dos serviços impacta positivamente a sociedade, promovendo o acesso a serviços públicos de qualidade e contribuindo para o bem-estar da população.
- b) Preservação de Recursos: A otimização dos processos e a redução de desperdícios também se traduzem em uma gestão mais responsável dos recursos naturais e financeiros, promovendo práticas sustentáveis.

A contratação de um software para gestão da qualidade representa um investimento estratégico que traz ganhos diretos e indiretos, fundamentais para a efetividade e desenvolvimento sustentável da organização. A economicidade, eficácia e eficiência resultam em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e

financeiros, garantindo não apenas a conformidade com normas, mas também a construção de uma instituição mais forte, inovadora e comprometida com a melhoria contínua e a responsabilidade social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ 09.815.064/0001-15, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados são organizados em duas categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
- Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades do Contratante.

Para cada risco identificado, defineu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados.

RISCOS IDENTIFICADOS				
Id.	Risco	Categoría	Probabilidade	Impacto
1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	Contratação	Baixa	Baixo
2	Atraso no processo da contratação	Contratação	Alta	Médio
3	Contratação de uma solução que poderia ser evitada ou ser executada em melhores condições	Contratação	Baixa	Médio
4	Planejamento da Contratação deficiente	Contratação	Média	Alto
5	Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista	Gestão	Baixa	Baixo
6	Insubsistência da empresa	Gestão	Média	Baixo

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1		Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação		
Nível do Risco		Baixo	ID	Dano x Impacto
			1	Atraso no Processo de Contratação
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Reuniões com administração superior para sensibilização e aprovação dos artefatos.			Equipe de Planejamento
2	Observar os fluxos de processos e os requisitos legais para elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.			Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência			Responsável
1	Convocar reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.			Equipe de Planejamento

Risco 2		Atraso no processo da contratação		
Nível do Risco		Alto	ID	Dano x Impacto
			1	Não realização de atividade que necessitam da licença de software ou realização da atividade de forma inadequada
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Elaborar o planejamento da contratação considerando soluções similares de outros órgãos.			Equipe de Planejamento



2	Definir os critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica da DPE-MA.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contigência	Responsável
1	Mitigar e eliminar as causas que obstruem o processo de contratação	Equipe de Planejamento

Risco 3		Contratação de uma solução que poderia ser evitada ou ser executada em melhores condições		
Nível do Risco	Baixo	ID	Dano x Impacto	
		1	Problemas na Gestão do Contrato	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Buscar similaridades de outras contratações / softwares			Equipe de Planejamento
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações			Equipe de Planejamento

Risco 4		Planejamento da Contratação deficiente		
Nível do Risco	Média	ID	Dano x Impacto	
		1	Necessidades de ajustes no contrato durante sua execução	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Garantir que haja servidores na área demandada em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento			Alta Direção
2	Instituir equipe de servidores com conhecimento técnico para o planejamento da aquisição demandada			Alta Direção
ID	Ação de Contigência			Responsável
1	Revisar fluxo do processo de contratação e o normativo estabelecendo modelo padrão de artefatos necessários para confecção dos Estudos Preliminares e demais documentos quando necessário.			Gabinete DPGE



RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO

Risco 5		Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista		
Nível do Risco	Média	ID	Dano x Impacto	
		1	Atraso na prestação dos serviços finalísticos / não atendimento da necessidade do órgão	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade do órgão.			Equipe de Planejamento
2	Acompanhamento da execução do contrato			Fiscalização do Contrato
ID	Ação de Contigência			Responsável
1	Aplicar as sanções previstas no Edital/Contrato, nos termos da Lei			Fiscalização do Contrato

Risco 6		Insubsistência da empresa		
Nível do Risco	Baixo	ID	Dano x Impacto	
		1	Descontinuação dos serviços de garantia e suporte	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Exigir documentação relativa à qualificação econômico-financeira da contratada. Evitar o estabelecimento de exigências que possam onerar o preço dos objetos contratados, sem necessidade			Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contigência			Responsável
1	Realizar nova contratação			Equipe de Planejamento

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Servidor	Lotação	Matrícula
Requisitante	Luiz Gustavo Santos de Araujo	ASPLAN	2496891
Técnico	Ricardo Corrêa Lemos	SUINFO	1577477

São Luís (MA), 07 de janeiro de 2025.

Adm. Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor Chefe da ASPLAN/DPE/MA
Mat. 2496891 CRA-MA 2915



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação terá fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO

2.1. Descrição

Constitui objetivo desta inexigibilidade, nos moldes do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, bem como o atendimento as demandas da área responsável pelo sistema de gestão da qualidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, principalmente relacionadas as seguintes demandas:

- Padronização de atividades e elaboração de fluxos;
- Mitigação de custos e redução de riscos;
- Controlar documentações;
- Monitoramento de plano de melhoria;
- Gerenciamento de não conformidades e oportunidades;
- Gerenciamento de riscos;
- Gestão de Competências e Avaliação de Desempenho;
- Gestão e Avaliação de Fornecedor;
- Formação em Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

2.2. Detalhamento

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 do ETP e no item 2.3 deste Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018**, observando os demais termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Requisitos do objeto

2.3.1. Requisitos Gerais

- 2.3.1.1. **Forma de contratação:** assinatura por usuário (cloud service).
- 2.3.1.2. **Prazo da subscrição:** 36 (trinta e seis) meses.
- 2.3.1.3. **Quantidade:** 10 (dez) licenças de acesso simultâneos.
- 2.3.1.4. O sistema deve permitir o cadastro de qualquer quantidade de usuários, devendo ser responsabilidade da solução contratada controlar quantos usuários podem acessar o sistema ao mesmo tempo de acordo com a quantidade de licenças contratadas.
- 2.3.1.5. A solução contratada deve ser ofertada como serviço em nuvem, sendo a CONTRATADA responsável pela infraestrutura de processamento e armazenamento do sistema, assim como todos serviços e encargos necessários ao funcionamento e disponibilidade do sistema.
- 2.3.1.6. Relatórios produzidos pelo sistema devem permitir a utilização de logomarca da DPE/MA.
- 2.3.1.7. Permitir o compartilhamento de relatórios produzidos pelo sistema com atores externos através de link público na web sem a necessidade de licenças adicionais.
- 2.3.1.8. Permitir a importação de identificação de usuários do sistema através de arquivos CSV.
- 2.3.1.9. Permitir a integração do sistema com Active Directory da DPE/MA.

- 2.3.1.10. Possuir ferramenta para gerenciamento de permissões às diferentes funcionalidades do sistema.
- 2.3.1.11. Possuir módulo de auditoria que permita identificar as ações realizadas pelos usuários no sistema, informando pelo menos data, hora e o que foi modificado, excluído ou criado.
- 2.3.1.12. As quatro funcionalidades descritas deverão possuir integração que evite o cadastramento de dados repetidos.
- 2.3.1.13. As quatro funcionalidades descritas deverão possuir relatórios e dashboards de análise e acompanhamento.
- 2.3.1.14. Permitir a exportação de dados de qualquer uma das funcionalidades descritas, pelo menos, no formato de arquivo CSV ou Excel.

2.3.2. Gestão de Indicadores

- 2.3.2.1. Plataforma única para gerenciamento de todos os resultados da empresa;
- 2.3.2.2. Acompanhamento em tempo real;
- 2.3.2.3. Possuir relatórios e dashboards que permitam a comparação entre indicadores, ou diferentes períodos de um mesmo indicador, através de gráficos conforme necessidade da DPE/MA.
- 2.3.2.4. Definição de níveis de acesso (criar, consultar, excluir, editar);
- 2.3.2.5. Permitir definir, para cada indicador, pelo menos: nome, objetivo, como é calculado, forma de coleta,
- 2.3.2.6. Permitir a coleta manual dos dados dos indicadores.
- 2.3.2.7. Frequência da coleta e vigência do indicador.
- 2.3.2.8. Permitir definir os responsáveis pela coleta dos dados e quem fará a análise dos resultados e com que frequência esses resultados serão analisados.
- 2.3.2.9. Definição de prazos para atualização do indicador;
- 2.3.2.10. Notificação por e-mail para resultados não lançados nos prazos;
- 2.3.2.11. Análise de indicadores através de comparativos entre período;



- 2.3.2.12. Inclusão de anexos vinculados aos resultados e aos indicadores;
- 2.3.2.13. Detalhamento para facilitar o gerenciamento em Processos, Categorias e Objetivos de cada indicador;
- 2.3.2.14. Definição de meta única ou por período.

2.3.3. Gestão de Planos de Ação / Ocorrências

- 2.3.3.1. Permitir a construção de planos de ação para solução de problemas, oportunidades de melhoria, planos estratégicos, não conformidades em auditorias, análise crítica de indicadores ou gerenciamento de riscos.
- 2.3.3.2. Permitir cadastramento (ou classificação) das ações em corretivas, preventivas e oportunidades de melhoria.
- 2.3.3.3. No cadastro das ocorrências / planos de ação, deve ser possível definir responsáveis por cada uma das etapas: sendo, pelo menos, as seguintes etapas: responsável pela ocorrência, pela análise da causa raiz, pelo plano de ação e pela aprovação do plano de ação.
- 2.3.3.4. Possuir funcionalidade de análise de causa raiz que possa utilizar qualquer uma das seguintes metodologias: 5 Porquês e 5W2H
- 2.3.3.5. Possuir controle de prazos e alertas automáticos de vencimento.
- 2.3.3.6. Permitir a inclusão de anexos e comentários no plano de ação que sirvam como evidências.
- 2.3.3.7. Permitir a análise de eficácia do plano de ação implementado. Se ineficaz, o gestor deve poder abrir um novo registro de não conformidade com reinício do ciclo planejamento / execução / avaliação.
- 2.3.3.8. Possuir histórico de não conformidades que facilitem análises.
- 2.3.3.9. Possuir relatórios e dashboards que facilitem o planejamento estratégico e visão geral dos planos de ação e eficácia dos mesmos, independentemente de sua origem (gestão riscos, gestão de auditorias ou gestão de indicadores).
- 2.3.3.10. Possuir relatórios e dashboards que permitam a análise e visualização da eficácia das Não Conformidades.



2.3.4. Gestão de Auditorias

- 2.3.4.1. Permitir o cadastro de diferentes checklist que permitam refletir os itens das normas de certificação ISO que estão sendo auditados.
- 2.3.4.2. Permitir o gerenciamento de auditores.
- 2.3.4.3. Permitir o planejamento das auditorias indicando, pelo menos: frequência, auditores participantes, itens do checklist a serem auditados por cada auditor, auditados e datas das reuniões com os auditados, de modo a auxiliar na elaboração da agenda de auditoria, processos a serem auditados e seus responsáveis.
- 2.3.4.4. Permitir registro de reuniões de abertura e encerramento das auditorias com registro de evidências.
- 2.3.4.5. Disponibilizar interface aos auditores que informe todas as suas pendências nas auditorias.
- 2.3.4.6. Permitir que o auditor registre para cada item do checklist auditado se o mesmo atende integralmente, parcialmente ou não atende e a inclusão de comentários e anexos como evidências.
- 2.3.4.7. Permitir a geração de Registros de Não Conformidades, assim como análise de causa raiz e plano de ação.
- 2.3.4.8. Permitir a criação de oportunidades de melhoria.
- 2.3.4.9. Possuir relatórios e dashboards que apresentem informações analíticas como: Percentual de atendimento; total de NCs e OM, informações sobre pontos fortes.
- 2.3.4.10. Permitir aos gestores o acompanhamento das auditorias à medida que as informações forem registradas no sistema, possibilitando o conhecimento do status da auditoria em tempo real.

2.3.5. Gestão de Riscos

- 2.3.5.1. Permitir a Avaliação do Risco, utilizando-se pelo menos duas variáveis: Probabilidade e Impacto.
- 2.3.5.2. Avaliar os riscos utilizando informações personalizadas de acordo com as necessidades da DPE/MA;

- 2.3.5.3. Fluxo de análise e tratativa conforme ISO 31000 Gerenciamento de Riscos
- 2.3.5.4. Dashboard de acompanhamento dos riscos mapeados por unidades, processos, riscos internos e externos;
- 2.3.5.5. Definição da frequência de reanálise dos riscos;
- 2.3.5.6. Matriz de probabilidade e impacto para definição da criticidade dos riscos;
- 2.3.5.7. Definição e acompanhamento de planos de ação para eliminar ou diminuir riscos;
- 2.3.5.8. Históricos dos ciclos de análise dos riscos;
- 2.3.5.9. Notificações de pendência aos usuários envolvidos;
- 2.3.5.10. Acompanhamento das pendências na tela inicial.
- 2.3.5.11. Definição de critérios e métodos da auditoria;
- 2.3.5.12. Relatório completo de todos os riscos mapeados e de fácil gerenciamento;
- 2.3.5.13. Possibilidade de anexar arquivos como evidências;
- 2.3.5.14. Possibilidade de incluir campos personalizados.

2.3.6. Gestão de Competências

- 2.3.6.1. Registrar e manter as especificações de cada cargo existente na organização assim como as competências inerentes a ele (educação, treinamento, habilidade e experiência).
- 2.3.6.2. Avaliação de desempenho do tipo 180º constituída do auto avaliação do colaborador, pelo seu superior imediato e consenso entre essas avaliações.
- 2.3.6.3. Elaboração do programa de treinamento, implementação e avaliação da eficácia;
- 2.3.6.4. Registrar e manter atualizado o cadastro de colaboradores, facilitando o acompanhamento do desenvolvimento de competências.
- 2.3.6.5. Registrar e manter atualizado o cadastro de habilidades.
- 2.3.6.6. Controle de treinamentos e documentações dos colaboradores.
- 2.3.6.7. Filtros de busca para localizar os cursos e treinamentos cadastrados.
- 2.3.6.8. Barra de Ferramentas exibindo funcionalidades para gestão de treinamentos.
- 2.3.6.9. Filtros e busca, permitindo o rastreio por colaboradores ativos e inativos.
- 2.3.6.10. Atrelar as competências necessárias por cargo.



- 2.3.6.11. Gerenciamento de treinamentos facilitado - os treinamentos efetuados bem como o aproveitamento ficarem disponibilizados no perfil de cada colaborador.
- 2.3.6.12. Controle dos registros dos colaboradores com integração com o módulo de gerenciamento de documentos permitindo vincular no perfil de cada colaborador notificações automáticas, quanto à validade de documentos e registros de colaboradores.
- 2.3.6.13. Documentos e habilidades atreladas aos cargos - para facilitar sua gestão e otimizar seu tempo.
- 2.3.6.14. Emissão de relatórios mostrando o histórico e a evolução de cada colaborador.
- 2.3.6.15. Listagem de treinamentos e as habilidades que cada um possui e quais cargos já atuaram.
- 2.3.6.16. Consulta dos perfis profissionais, permitindo a atuação focada em setores ou áreas específicas, para treinar equipes e desenvolver lideranças.

2.3.7. Implantação das aplicações não existentes

- 2.3.7.1. Fornecer assistência na operação do cadastro de usuários.
- 2.3.7.2. Auxiliar na configuração dos perfis de acesso e permissões dos usuários.
- 2.3.7.3. Auxiliar nas atividades de configuração e personalização dos módulos/ funcionalidades para as necessidades da DPE/MA.
- 2.3.7.4. Fornecer treinamento em todas as funcionalidades e disponibilizar material de apoio (como site, blogs, chats etc.) que permita tirar dúvidas a respeito do sistema.

2.3.8. Capacitação

- 2.3.8.1. Formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015;
- 2.3.8.2. Acompanhamento prático dos conceitos por equipe especializada;
- 2.3.8.3. Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018;
- 2.3.8.4. Validação Técnica por profissional capacitado para verificação das rotinas criadas em conformidade com a NORMA NBR ISO 9001:2015
- 2.3.8.5. Emissão de certificados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato de que trata esta licitação será de **36 (trinta e seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

4. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1. Valor Estimado da Contratação

Item	Descrição	Qtd	Desembolso			
			2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.	01	68.848,00	68.848,00	68.848,00	206.544,00
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.	01	17.395,00	-	-	17.395,00
3	Serviço de implantação	01	1.000,00	-	-	1.000,00
TOTAL POR ANO			87.243,00	68.848,00	68.848,00	224.939,00



4.1.1. O pagamento do valor contratual ocorrerá obedecendo o seguinte detalhamento:

a) Utilização dos Módulos – pagamento anual

- **1º parcela:** Até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00;
- **2º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00
- **3º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do pagamento da 2ª parcela do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00

b) Serviço de implantação

- Pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, juntamente com a 1ª parcela.

c) Serviço - Formação de Auditor interno

- Pagamento único no valor de R\$ 17.395,00, juntamente com a 1ª parcela.

4.2. Disponibilidade Financeira

Para efeito de disponibilidade financeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo à seguinte classificação: **UG: 080901, UO: 08901, Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.023338; Elemento de Despesa nº 33904006; e FR: 1.759.107.00.**

5. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizará no dia 07/12/2024.

A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos

da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição.

5.1. Importância da Continuidade do Software:

O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como:

- Automatização de processos: agilizando as atividades e reduzindo a burocracia.
- Padronização de procedimentos: garantindo a uniformidade na prestação de serviços.
- Monitoramento de indicadores: permitindo acompanhar o desempenho da instituição e identificar oportunidades de melhoria.
- Gestão de documentos: facilitando o controle e o acesso à informação.
- Melhoria da comunicação interna: otimizando o fluxo de informações entre os setores.

A interrupção do uso do software acarretaria em perda de dados, retrabalho, dificuldades na gestão dos processos e comprometeria a obtenção e manutenção da certificação ISO 9001, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

5.2. Adequação à Lei 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 introduziu mudanças significativas no processo licitatório, com o objetivo de torná-lo mais moderno, eficiente e transparente. A adequação do contrato do software de SGQ à nova legislação é fundamental para garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Essa adequação permitirá:

- **Maior flexibilidade na contratação:** a nova lei oferece modalidades de licitação mais ágeis e flexíveis, como o diálogo competitivo e a negociação.



- **Melhores condições de contratação:** a nova lei permite a inclusão de cláusulas que garantam a qualidade do serviço e a atualização do software.
- **Prevenção de riscos:** a adequação do contrato evita questionamentos e penalidades por descumprimento da legislação.

5.3. **Transformação do Contrato**

A transformação do contrato da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 exige uma análise criteriosa das cláusulas contratuais e a realização de ajustes para garantir a conformidade com a nova legislação. É essencial que a DPE/MA conte com o apoio da equipe jurídica especializada para realizar essa adequação de forma segura e eficiente.

Em suma, a continuidade do software de SGQ e a adequação do contrato à Lei 14.133/2021 são medidas essenciais para garantir a eficiência da gestão da qualidade na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da instituição com a melhoria contínua dos serviços, a otimização dos recursos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001, contribuindo para a excelência no atendimento à população.

6. ENTREGA DE PRODUTOS

6.1. **Prazo**

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para concluir a entrega das contas de acesso, implantação e treinamento.

6.2. **Local**

Os objetos constantes deste termo deverão ser entregues na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, na sala da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, aos cuidados do Assessor-chefe.

6.3. **Condições de recebimento**

- 6.3.1. As licenças de uso do software somente serão recebidas pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.3.2. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, entre as 8hs e 17hs, sendo recebido pelo Fiscal do contrato.
- 6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.3.4. A assinatura do termo de aceite serve para subsidiar o recebimento provisório do objeto deste Contrato pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo DPE/MA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

6.4. **Cronograma**

A entrega será em lote único, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. PAGAMENTO

7.1. **Medição**

Para fins de emissão das notas fiscais, as licenças de uso serão entregues em parcela única, consideradas as seguintes etapas:

- 1^a nota Fiscal: Entrega das licenças de uso de acordo com as condições do TR e certificada a NF pelo Fiscal;
- O pagamento será efetuado em parcela única até em 30 dias após a emissão de nota fiscal.

7.2. **Condições**



- 7.2.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, na instituição bancária por ela indicada, após a emissão de “Certificação da Medição” e Certificação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Fiscalização correspondente aos produtos efetivamente entregues observados as condições e especificações deste TR.
- 7.2.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser emitida em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, e deverá estar acompanhada de Carta de encaminhamento e com solicitação de pagamento da respectiva Nota Fiscal.
- 7.2.3. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), junto com a(s) nota(s) fiscal(is):
- Carta endereçada à DPE/MA formalizando o pedido de pagamento;
 - Certidão negativa de débito do FGTS;
 - Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- 7.2.4. O pagamento dos fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;
- 7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será designado por meio de portaria, que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato).
- 8.2. O fiscal do contrato terá poderes para:
 - 8.2.1. Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
 - 8.2.2. Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
 - 8.2.3. Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - 8.2.4. Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- 8.3. Avaliar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

9. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

- 9.1. Esta contratação não apresenta riscos significativos para a DPE/MA.

10. REQUISITOS TÉCNICOS

- 10.1. Atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por empresa pública ou privada, comprovando a realização de atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o fornecimento rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Instrumento;
- 11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que, porventura, venham a ser criados e exigíveis na forma da Lei;
- 11.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 11.4. Sempre que requisitada, apresentar os comprovantes de regularidade exigidos para a contratação;
- 11.5. Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela DPE/MA concernente a execução do contrato em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.6. Substituir, as suas expensas, os produtos entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.7. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes desta contratação, seja qual for o título ou a natureza (materiais, serviços, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da contratação);
- 11.8. Responder pelos danos causados diretamente à DPE/MA ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da DPE/MA;
- 11.9. Comunicar à DPE/MA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



- 11.10. A CONTRATADA deverá ser responsabilizar pelos custos diretos e indiretos, pelos serviços que serão executados, não cabendo a DPE/MA qualquer custo a mais do já contratado sanar as eventuais falhas imediatamente após a sua verificação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 11.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do artigo 77 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.12. Responder, em relação aos respectivos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, devendo saldá-los na época própria, uma vez que esses empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 11.13. Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda judicial trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato;
- 11.14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da DPE/MA;
- 11.15. Comunicar à DPE/MA, por escrito, qualquer impropriedade ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários, para deliberação por parte da DPE/MA;
- 11.16. Prestar à CONTRATANTE os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato, relatando toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, obra ou fornecimento;
- 11.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor e/ou fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, apresentando documentação requerida e atendendo prontamente às reclamações formuladas;



- 11.18. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 11.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada pelos respectivos empregados nas instalações da CONTRATANTE;
- 11.20. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da DPE/MA;
- 11.21. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 11.22. Manter arquivo ordenado com toda a documentação relativa à execução do contrato, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à DPE/MA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 11.23. Abster-se de contratar empregado pertencente aos quadros de pessoal da DPE/MA durante a vigência do Contrato;
- 11.24. Informar à DPE/MA qualquer alteração por que passar o respectivo ato constitutivo, apresentando, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do registro da modificação, cópia desta e do respectivo registro;
- 11.25. Substituir, caso exigido pela DPE/MA, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 11.26. Receber as notificações do fiscal do contrato e da autoridade máxima da DPE/MA;
- 11.27. Abster-se de veicular publicidade acerca da presente contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 11.28. Observar os prazos estabelecidos neste Instrumento.

- 11.29. A obrigação do contratado de manter, durante a execução em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- 11.30. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 11.31. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.32. Inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

12. OBRIGAÇÃO DA DPE/MA

- 12.1. Fiscalizar a execução/entrega dos objetos;
- 12.2. Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega do objeto;
- 12.3. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
- 12.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos, por servidores designados para essa atividade;
- 12.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante vencedora quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;



- 12.6. Efetuar o pagamento a contratada conforme pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
- 12.7. Informar se as instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade da contratante ou contratada;
- 12.8. Promover, por meio da FISCALIZAÇÃO designada neste Instrumento, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta última;
- 12.9. Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para a fiel execução do contrato;
- 12.10. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à fiel execução contratual;
- 12.11. Expedir, conforme o caso, a ordem de serviço ou de fornecimento;
- 12.12. Efetuar o pagamento devido pelo serviço, fornecimento ou obra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 12.13. Rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o fornecimento e/ou os serviços em desacordo com as exigências deste Contrato e do Termo de Referência;
- 12.14. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à ocorrência de eventual imperfeição no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.15. Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.16. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- 12.17. Receber o objeto do contrato no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 12.18. Atestar, por meio de recibo ou de simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a fiel execução do contratado;
- 12.19. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- 12.20. Não é permitido a subcontratação total ou parcial, do objeto deste TR, por representar prejuízo ao complexo do objeto, nos termos do artigo 8º da lei estadual 10.403/15

13. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.
- 13.2. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:
 - 13.2.1. Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na CONTRATANTE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
 - 13.2.2. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

- 13.2.3. Não utilizar interpota pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 13.2.4. Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- 13.2.5. Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- 13.2.6. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013 regulamentado pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como a Lei Estadual nº 37.963 de 24 de outubro de 2022, que institui o Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual.
- 13.3. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da CONTRATANTE.
- 13.4. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.
- 13.5. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.
- 13.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

13.7. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

14. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 14.1. Para execução dos serviços de consultoria descritos e definidos neste TR não serão coletados nem tratados pela CONTRATADA dados pessoais de servidores, magistrados, colaboradores ou jurisdicionados.
- 14.2. Entretanto, o CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se, por si e por seus colaboradores, a atuarem na presente contratação, caso necessário, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados vigentes no país. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
- 14.2.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir com estas obrigações, por qualquer razão, concorda em comunicar imediata e formalmente este fato ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 14.2.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.

- 14.2.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.
- 14.2.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinem Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção dos necessários à prestação de serviços ao CONTRATANTE. Responsabiliza-se ainda por treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- 14.2.5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 14.2.6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente o CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.
- 14.2.7. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados; e
 - b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

- 14.2.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 14.2.9. É autorizada a utilização da marca e da logo do CONTRATANTE, bem como a divulgação da existência do trabalho objeto desta contratação, e o seu escopo pela CONTRATADA quando for para mencionar ou elencar empresas clientes, não sendo considerado informação confidencial de modo que a utilização não será considerada ato ilícito.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 15.1. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, solicitações, notificações ou intimações da Administração, decorrentes da contratação, serão realizadas pelos seguintes meios:
- 15.1.1. Mensagem por correio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços eletrônicos previamente informados pelas partes, considerando-se recebida, para todos os efeitos legais, quando respondida a mensagem eletrônica ou confirmado o seu recebimento;
- 15.1.2. Carta registrada, considerando-se recebido, para todos os efeitos legais, na data da entrega pelos Correios apostila no recibo de entrega; ou
- 15.1.3. Documento entregue pessoalmente, considerando-se recebido, para todos os efeitos legais, na data da ciência apostila no documento.
- 15.2. Quando nenhum dos meios acima forem possíveis ou viáveis, ou não surgirem efeitos, a Administração poderá utilizar-se de publicação no Diário Oficial do Maranhão ou da União, considerando-se recebida a comunicação ou notificação, para todos os efeitos legais, na data da publicação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



IV. Multa:

- 1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexequção total do objeto;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
 - 16.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 - 16.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



- 16.11. O atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias corridos, caracteriza inexequção parcial ou total, conforme o caso.
- 16.12. As sanções previstas no item 16.2 - I, II e III poderão ser aplicadas conjuntamente a do item 16.2 - IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.
- 16.13. Nos casos em que a execução dos serviços ocorre de forma fracionada, a multa prevista no item 16.2 - IV incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 16.14. As sanções previstas no item 16.2 – I e IV poderão ser aplicadas pelo Gestor do Contrato.
- 16.15. Os procedimentos e competência de aplicação das sanções previstas neste termo de referência, deverão obedecer ao ATO ESPECÍFICO emitido pela Autoridade Superior da CONTRATANTE.
- 16.16. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da nota fiscal/fatura e não sendo suficiente, será intimado o particular contratado para que efetue o pagamento mediante depósito na conta do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública – FADEP, ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 16.17. Na contagem dos prazos para defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.18. Os prazos deverão se iniciar e vencerem em dias de expediente da Administração contratante.
- 16.19. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- 17.1. A contratação não possui aspectos relevantes que justifiquem o atendimento à requisitos relacionados à saúde, segurança e meio ambiente.

18. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 18.1. Os equipamentos de informática funcionarão somente com softwares regularmente adquiridos e licenciados junto a seus fornecedores ou representantes, ou ainda, aquele fruto de desenvolvimento personalizado para DPE/MA.

19. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO

- 19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 19.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- 19.3. Cópia do RG e CPF dos sócios e administradores;
- 19.4. Certidão Negativa de Falência;
- 19.5. Prova de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- 19.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 19.7. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- 19.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 19.9. Documentação comprobatória da capacidade econômica e financeira do último exercício social.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 21.1. Este Termo de Referência foi elaborado por LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 2496891, ora exercendo o cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS; e RICARDO CORRÊA LEMOS, matrícula nº 1577477, ora exercendo o cargo em comissão de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA.

22. ANEXOS

1. Apresentação Institucional da empresa;
2. Proposta Comercial;
3. Declaração de exclusividade
4. Cadastro resumido da empresa (contrato social)
5. Atestado de funcionamento;
6. Alvará de localização e funcionamento;
7. Alvará sanitário renovação;
8. Certidão negativa de débitos municipais;
9. Certidão negativa de débitos estaduais;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
11. Certidão negativa débitos com a Dívida Ativa da União;
12. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
13. Certidão negativa de ações cíveis em geral tramitando na Esfera Judicial;
14. Certidão negativa de ações falimentares em geral tramitando na Esfera Judicial;
15. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
16. Comprovação de valores cobrados junto a outros parceiros (Notas Fiscais).

São Luís (MA), 07 de janeiro de 2025.

Adm. Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor Chefe da ASPLAN/DPE/MA
Mat. 2496891 CRA-MA 2915





Proposta comercial

Soluções para Gestão da Qualidade



O primeiro Hub da qualidade no Brasil

Todas as soluções para treinar a equipe, implantar, manter e evoluir seu SGQ.

Quem Somos

Somos referência desde 2008 em soluções para gestão da qualidade que potencializam resultados e desenvolvem a cultura da melhoria nas organizações.

Em 2024, nos tornamos o primeiro Hub da Qualidade no Brasil, que leva a você **um conjunto de soluções completas para capacitar, implantar, auditar e informatizar o sistema de gestão da qualidade.**

16

anos de mercado

+850

clientes

+100k

usuários ativos

15

países

Cientes que confiam na Qualyteam

Incepa

engie



TECADI
OPERADOR LOGÍSTICO

SESI

Tupperware®



AIRBUS

Unimed
Paraná

Jequiti

stefanini
GROUP



BYD

PERFIL
O ALUMÍNIO DO BRASIL

SOLAR^{BR}
Coca-Cola®

Kawasaki

smartfit

KERRY
LOGISTICS

“ O que mais chamou a nossa atenção no sistema da Qualyteam foi a facilidade de usar. Ele é muito amigável e intuitivo. Gostamos tanto que adotamos, ao longo do tempo, outros módulos.

Luis Goeldner, Supervisor de Melhoria
Contínua da Incepa Revestimentos



Nossas Soluções



Academy
Software
Consulting
Auditing

Qualyteam Academy

Uma plataforma com 6 programas de treinamento para você capacitar sua equipe para implementar, manter e otimizar na prática um SGQ ISO 9001 eficaz e eficiente.

SGQ Avançado

SGQ Modular

Implantação Premium

Implantação Avançada

Treinamentos Operacionais

Treinamentos Conceituais

Qualyteam Academy



Modalidades para diferentes níveis de maturidade



Aulas gravadas e aulas ao vivo com especialistas



Metodologia para implantação de melhorias



Acesso a módulos do Qualyteam Software



Apoio técnico qualificado de especialistas



Certificado de conclusão

Qualyteam Academy

Aprenda, compartilhe seus conhecimentos e aumente o engajamento de sua equipe.



Qualyteam Software

8 módulos do software para SGQ mais usado no Brasil para você otimizar o gerenciamento de processos do sistema de gestão da qualidade, de acordo com a ISO 9001 e normas correlatas.

Gestão de Documentos

Gestão de Indicadores

Gestão de Não Conformidades

Gestão de calibrações

Gestão de auditorias

Gestão de fornecedores

Gestão de riscos

Gestão de oportunidades

Gestão de pessoas

Qualyteam Software



Software sob medida para seu SGQ

Adquira os módulos de que você precisa.



Padronização dos processos do SGQ

Sua equipe inteira trabalha da mesma forma e no mesmo lugar.



Aderência normativa

Conformidade com a ISO 9001 e normas correlatas, como Padi, ONA etc.

Qualyteam Software



Usabilidade

Solução simples e intuitiva.



Solução SaaS

Acesse a plataforma direto do seu navegador, de qualquer dispositivo, pela internet.



Armazenamento ilimitado

Guarde todos os seus arquivos, histórico e relatórios.

Qualyteam Software



Novas funcionalidades e evoluções constantes

Customer success para implementação, onboarding e acompanhamento.



Suporte dedicado

Atendimento 8×5 disponível por vários canais e especial em períodos de auditoria.



Segurança e privacidade

Dados hospedados nos servidores da Qualyteam na Microsoft Azure, com controle de segurança

Qualyteam Software

Padrão, centralização e
agilidade nos processos
do seu SGQ.



Processo Qualyteam Software

1 Qualificação Inicial

Avaliação da compatibilidade da ferramenta com as necessidades do cliente

2 Demonstração

Momento com especialista para esclarecer dúvidas e validar o uso da ferramenta

3 Validações Necessárias

Aprovações pelas equipes de TI e outros setores envolvidos

4 Proposta comercial

Apresentação da proposta para os envolvidos de acordo com o plano escolhido

5 Adesão Qualyteam

Dentro de 48 horas, um especialista entrará em contato para criar a base e agendar a reunião de alinhamento

Qualyteam Consulting

Metodologia de apoio especializado para a implantação ou reestruturação de sistemas de gestão da qualidade ISO 9001, com foco na avaliação, diagnóstico personalizado e metodologia de implantação de processos de gestão da qualidade eficientes e eficazes.

Diagnóstico e Apresentação

Validação e comunicação

Execução do projeto

Monitoramento e correção

Qualyteam Consulting



Consultoria personalizada à estratégia da organização



Acompanhamento técnico semanal com especialista



Acesso a módulos do Qualyteam Software [opcional]



Metodologia e abordagem práticas



Acesso a materiais e cursos da Qualyteam

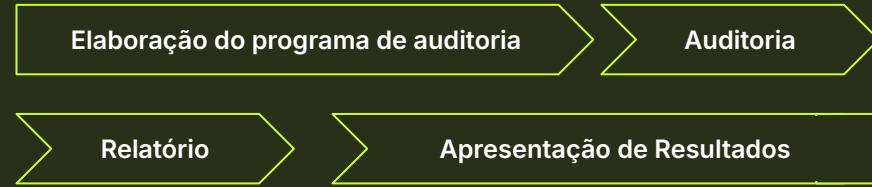
Qualyteam Consulting

Seu SGQ conectado à estratégia da organização, assegurando a qualidade dos processos, produtos e serviços



Qualyteam Auditing

Programa de auditorias de gap analysis, de primeira ou de segunda parte para avaliação do grau de atendimento do sistema de gestão da qualidade aos critérios da norma ISO 9001.



Qualyteam Auditing



Auditoria remota
ou presencial



Material didático



Auditores
especializados



Validação técnica do
SGQ pré-certificação



Imparcialidade
na avaliação

Qualyteam Auditing

Avaliações efetivas
asseguram um SGQ saudável



Como será a sua jornada de sucesso



Alinhamento

Reunião de alinhamento do cronograma de implantação, definição dos responsáveis pelos treinamentos e configurações iniciais do sistema.

Treinamentos ao vivo

Execução de treinamentos para os usuários com a equipe Qualyteam, especializada em qualidade. Preenchimento das informações no sistema, dinâmica com a plataforma e testes orientados.

Go live

Acompanhamento contínuo e personalizado à necessidade do cliente, para solucionar dúvidas e garantir o engajamento e uso completo do sistema.

Nossos eventos e formações

Encontro Nacional da Qualidade – ENAQ

Em comemoração ao Dia Mundial da Qualidade, em novembro, o evento propõe uma discussão sobre os principais temas do segmento.

Formação do Auditor Interno da Qualidade

Certificação voltada ao planejamento e condução de auditorias internas de qualidade, identificação e descrição de não conformidades e criação de relatórios do processo.

Qualyteam Explica

Programa mensal gratuito para discussão e interpretação aprofundada da ISO 9001 e normas de apoio.

Junte-se às mais
de 850 empresas
que confiam na
Qualyteam



4ª Avenida, nº 560, sala 303
Centro – Balneário Camboriú – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
1007	2024	17/10/2008	20/03/2024

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
150464 - QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	09.815.064/0001-15
Inscrição Municipal: 150464	Área: 180,00 m ²

ENDEREÇO	
Logradouro: AVENIDA QUARTA AVENIDA	Número: 560
Complemento: SALA 303	CEP: 88330-110
Bairro: CENTRO	
Cidade: Balneário Camboriú	UF: SC

PRINCIPAL:	ATIVIDADE(S) CNAE
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
SECUNDÁRIA(S):	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

BAIXO GRAU DE RISCO	ATIVIDADES ECONÔMICAS
Atividade econômica de baixo grau de risco: aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 9, VII).	O alvará de licença e localização para os estabelecimentos que possuam atividade econômica de baixo grau de risco, constará a informação que estão concedidos provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em definitivo quando acompanhados das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27, IV).

OBSERVAÇÕES
REGIN PROTOCOLO 223137030 HABITE-SE:231/03 O PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9050/2015 E NBR 16537/2016.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: PWIN-TJQ0

Rua Dinamarca, 320 - 88338-900 - Balneário Camboriú/SC - 47 32677000 - tributos@bc.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 41, caput, inciso III da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 21/06/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8039003601A

Nome da Edificação: JOSE FELICIO PEREIRA

Nome Fantasia: JOSE FELICIO PEREIRA

Logradouro público: 4^a Avenida

Bairro: CENTRO

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

Nº: 560

CEP: 88330-104

Complemento:

LAT/LONG: (-26.9954917,-48.6405893)

Referência:

Arquivo:

Blocos Homologados CBMSC: 1

Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: F8039050139A

Característica de: Alta Complexidade

Nº de Blocos: 1

Área total da solicitação: 1.155,61 (m²)

Data da Solicitação: 10/05/2024

Quantidade de anexos: 35

3.1. DETALHES POR BLOCO

3.1.1. SALA 01 (53169)

Área da solicitação: 1.155,61 (m²)

Área aprovada: 1.155,61 (m²)

Nº de pavimentos: 4

Altura: --

Área do pavimento Tipo: --

Área desconsiderada: 0,00 (m²)

Complexidade: Alta Complexidade

Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)

Situação: --

Tipo Construtivo: --

Escada do Bloco: --

Quantidade de Gip: --

Risco do Bloco: Risco II

Responsável técnico:

Registro (CREA/CAU/CRT):

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m ²)	Área Comum (m ²)	Área Solicitada (m ²)
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	0,00	0,00	1.155,61	1.155,61	1.155,61

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

Razão Social: JOSE FELICIO PEREIRA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 193.979.769-15

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	Rennan Cascardo Mobrici

6. RESUMIDO DA SOLICITAÇÃO



<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.815.064/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2008
NOME EMPRESARIAL QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV QUARTA AVENIDA	NÚMERO 560	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 88.330-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3261-4899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **14:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.815.064/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO CARLOS SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NILDO JOSE DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	IVAN AUGUSTO GONCALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia **08/05/2024** às **14:38** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204140263	CNPJ 09.815.064/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 08/07/2008	Inicio da atividade 01/07/2008
Endereço: AVENIDA QUARTA AVENIDA, 560 SALA 303, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330110			
OBJETO SOCIAL			
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO CARLOS SILVA 042.849.669-52	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO CARLOS SILVA 042.849.669-52	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NILDO JOSE DA SILVA 479.888.439-15	160.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NILDO JOSE DA SILVA 479.888.439-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IVAN AUGUSTO GONCALVES 647.957.809-00	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVAN AUGUSTO GONCALVES 647.957.809-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/02/2023	Número 20223137030	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

241292573



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204140263	CNPJ 09.815.064/0001-15	Arquivamento do ato Constitutivo 08/07/2008	Inicio da atividade 01/07/2008
Endereço: AVENIDA QUARTA AVENIDA, 560 SALA 303, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330110			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Novembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

241292573

página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 09.815.064/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:29 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **096D.74BD.86A4.ACBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 09815064000115)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2025 16:42 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 07/01/2025 16:42

Selo digital de segurança: F7B40A2E44E02B879178ECF8FFBD1AFB

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.815.064/0001-15

Certidão nº: 1008558/2025

Expedição: 07/01/2025, às 16:39:54

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.815.064/0001-15**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14051003

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.

OU

CNPJ n. 09815064/0001-15

Certidão emitida em: 07/01/2025 às 16:48:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 06/01/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 06/01/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 06/01/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 07/01/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/01/2025 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/01/2025 às 22:05
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 05/01/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 06/01/2025 às 23:30
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14051003

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 726647540





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.815.064/0001-15

Razão Social:

QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

AV 4A AVENIDA 560 SALA 303 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301091524625345

Informação obtida em 06/11/2024 17:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.**

CNPJ/CPF: **09.815.064/0001-15**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140345838913**

Data de emissão: **01/11/2024 18:15:08**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/11/2024 18:15:08



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIÚ

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024257836/2025

Data de emissão: 07/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Cód. contribuinte: 150464

CPF/CNPJ: 09.815.064/0001-15

Inscrição estadual: ISENTO

Endereço/Localização

Logradouro: AVENIDA QUARTA AVENIDA

Número: 560

Compl: SALA 303

CEP: 88.330-110

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 07/04/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

8a3c229f-b03d-4c90-bea7-e4b86da3eaa7



Para: Luiz Gustavo Araujo
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
asplan@ma.def.br
+55-98-9919-48195

Responsável: Atendimento ao Cliente
Qualyteam
cs@qualyteam.com.br
+55 47 3047-7300

5159

Plano Atual

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20:15

FLAG - Gestão de Indicadores 20:15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

5

VALOR ATUAL

De R\$ 54.960,00 /anual

Por R\$ 45.497,21 /anual

Novo Plano

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20.15

FLAG - Gestão de Indicadores 20.15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

PEOPLE - Gestão de Pessoas 20.15

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

10

NOVO VALOR

PLANO PARA 3 ANOS

R\$ 267.192,00

R\$ 206.544,00

(Proposta válida de 01/2025 à 12/2027).

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Serviço: curso de Auditor interno

Detalhes do curso:

- Aulas on-line, com conteúdo teórico e prático;
- 30 dias de acesso ao conteúdo gravado;
- Certificado de conclusão, comprovando sua participação.

Número de Inscrições: 35 Vagas

PAGAMENTO ÚNICO

RS 19.145,00

RS 17.395,00

Faturamento em janeiro de 2025, com vencimento em 31/01/2025

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Serviço de implantação

Capacitação on-line do módulo PEOPLE 20:15.

Pagamento único

R\$ 1.500,00

R\$ 1.000,00

Faturamento em janeiro de 2025, com vencimento em 31/01/2025.

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Participação no ENAQ (Encontro Nacional da Qualidade)



SGQ ALÉM DA ISO 9001: a gestão da qualidade sob o ponto de vista de seus protagonistas

● Online | Ao vivo

**14 de novembro
das 14h às 16h**

1 Vaga (Bonificado)

Descrição do evento

Na 5ª edição, o ENAQ parte desta pergunta: se a simples conformidade à ISO 9001 e a outras normas já não bastam para que o SGQ gere resultados reais para a empresa, como ir além?

14/11/2024

14h às 16h

Standard:

- Certificado de participação
- Acesso ao conteúdo gravado.

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Condições Comerciais

- **Plano para 3 anos, com pagamento Anual: conforme descrito abaixo:**
 - No mês de Janeiro de 2025 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 31/01/2025;
 - No mês de Janeiro de 2026 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 30/01/2026;
 - No mês de Janeiro de 2027 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 29/01/2027;
- **Serviço de implantação módulo PEOPLE:** pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, com faturamento em janeiro de 2025 e vencimento em 31/01/2025;
- **Serviço - curso de Auditor interno:** pagamento único no valor de RS 17.395,00, com faturamento em janeiro de 2025 e vencimento em 31/01/2025;

No mês Janeiro de 2028, será realizada a renovação de contrato anual, conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.

Condições

- Proposta válida até: 12 de novembro de 2024
- Nos valores apresentados já estão inclusos todos os impostos incidentes, vigentes e aplicáveis.
- Os valores serão atualizados anualmente e automaticamente conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.
- Ao realizar o aceite desta proposta, você concorda com o nosso [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

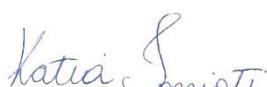
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a empresa “**QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**”, registrada na JUCESC sob n.º 42204140263 em 08/07/2008, estabelecida na Quarta Avenida, 560 - Sala 303, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.815.064/0001-15, representada pelos sócios:

NILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade n.º 4/R 1.405.351 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 479.888.439-15, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina; **ANTONIO CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 4.330.358-7 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 042.849.669-52, residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina e **IVAN AUGUSTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01112317719 DETRAN - PR, inscrito no CPF sob n.º 647.957.809-00, também residente e domiciliado na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, é associada da **ACIBALC - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E CAMBORIÚ**, localizada a Rua 1822 nº 145 – cep 88.330-484 – Centro na cidade BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, inscrita no CNPJ sob no nº 05.397.471/0001-07.

Declaramos ainda, que de acordo com o contrato social e alterações a empresa **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, atua desde 2008 com licenciamento de programas de computador não-customizáveis; treinamento gerencial; com desafio facilitar a gestão da qualidade das empresas privadas, públicas e órgão governamentais, bem como, participando de processo de licitação, com base na lei 10.520/02 e complementar 123/2006. Reconhecemos também, que até a presente data, a **QUALYTEAM** é a única responsável pela comercialização, manutenção e prestação de serviços, do software denominado “Qualyteam”.

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2024



Kátia Toniotti
Presidente da Acibalc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal
202400000042598
Série
E
Data e Hora de Emissão
01/11/2024 07:50:07
Certificação:
SDCJ-DTVB

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **BIOENERGETICA AROEIRA S.A.**
CPF/CNPJ: **08.355.201/0001-13** Isc. Estadual: **ISENTO**
Endereço: **Rod BR 452, KM 77 S/N - ZONA RURAL - CEP: 38480-000**
Município: **TUPACIGUARA** Complemento:
UF: **MG** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM	1,00	6.964,00	6.964,00
Valor Tributável: R\$ 6.964,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:	R\$ 6.964,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.964,00 Alíquota: 2,00% Valor do ISS: R\$ 139,28
PIS % 0,00	COFINS % R\$ 0,00	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00 CSLL % R\$ 0,00 Outras Retenções: R\$ 0,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

6203100 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE: 8599604
Obs.: REFERENTE A NOVEMBRO/24 | PEDIDO ORIGEM: 1085262

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
202400000042598

____ / ____ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
SDCJ-DTVB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal 202400000042799
Série E
Data e Hora de Emissão 01/11/2024 08:11:44
Certificação: 5N6A-6JHO

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
 Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
 Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **H HEMO - HEMOTERAPIA BRASIL S.A.**
 CPF/CNPJ: **26.398.136/0001-95** Insc. Estadual: **ISENTO**
 Endereço: **AV PACAEMBU 1261 - PACAEMBU - CEP: 01234-001**
 Município: **SÃO PAULO** Complemento:
 UF: **SP** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM	1,00	7.069,00	7.069,00
Valor Tributável: R\$ 7.069,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.069,00 Alíquota: 2,00% Valor do ISS: R\$ 141,38
PIS % 0,00	COFINS % R\$ 0,00	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00 CSLL % R\$ 0,00 Outras Retenções: R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA =			R\$ 7.069,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

6203100 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
 Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
 CNAE: 8599604
 Obs.: REFERENTE A NOVEMBRO/24

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
202400000042799

____ / ____ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
5N6A-6JHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal 202400000042826
Série E
Data e Hora de Emissão 01/11/2024 08:23:47
Certificação: 66MC-X1AV

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
 Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
 Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA**
 CPF/CNPJ: **05.075.152/0001-77** Isc. Estadual: **ISENTO**
 Endereço: **Est VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL 1971 - JARDIM ARAPONGAS - CEP:**
 Município: **GUARULHOS** Complemento:
 UF: **SP** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM	1,00	7.650,00	7.650,00

Valor Tributável: R\$ 7.650,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:			R\$ 7.650,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.650,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 153,00
PIS % 0,00	COFINS % R\$ 0,00	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00	CSLL % R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 7.650,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

6203100 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
 Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
 CNAE: 8599604
 Obs.: REFERENTE A NOVEMBRO/24 | PEDIDO ORIGEM: 202400000039045

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
202400000042826

____ / ____ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
66MC-X1AV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal 202400000042767
Série E
Data e Hora de Emissão 01/11/2024 08:08:46
Certificação: BOKH-KLN4

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
 Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
 Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA**
 CPF/CNPJ: **03.867.580/0001-07** Isc. Estadual: **ISENTO**
 Endereço: **Est CAMPINAS PIRAJA 001068 - MARECHAL RONDON - CEP: 41280-117** Complemento: **ED C. LOGISTICO MJA GALPAO 11**
 Município: **SAVADOR** UF: **BA** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM	1,00	6.232,00	6.232,00

Valor Tributável: R\$ 6.232,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:			R\$ 6.232,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.232,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 124,64
PIS % 0,00	COFINS % R\$ 0,00	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00	CSLL % R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.232,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

6203100 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 11/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
 Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
 CNAE: 8599604
 Obs.: REFERENTE A NOVEMBRO/24

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
202400000042767

____ / ____ /
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
BOKH-KLN4

Autorização de abertura de processo de contratação - QUALYTEAM Sistemas

2 mensagens

Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

7 de janeiro de 2025 às 09:50

Bom dia,

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993.

A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência, **autorização para abertura processo de contratação por inexigibilidade**, com fulcro no artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Breve detalhamento da contratação:

Objeto: *Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados pela Defensoria Pública do Maranhão, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.*

Valor e forma de pagamento:

O pagamento do valor contratual ocorrerá obedecendo o seguinte detalhamento:

Utilização dos Módulos – pagamento anual

- **1º parcela:** Até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00;
- **2º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00
- **3º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do pagamento da 2ª parcela do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00

Serviço de implantação

- Pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, juntamente com a 1ª parcela.

Serviço - Formação de Auditor interno

- Pagamento único no valor de R\$ 17.395,00, juntamente com a 1ª parcela.

Atenciosamente,

Luiz 'Gustavo' Santos de Araujo

Assessor-Chefe de Planejamento e Ações Estratégicas

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II - São Luís/Maranhão, CEP 65075-696

(98) 2055-3010 - Ramal 3015

<https://defensoria.ma.def.br>

Para: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem do Defensor Público Geral, comunicamos o seu deferimento para **abertura processo de contratação por inexigibilidade**, para Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados pela Defensoria Pública do Maranhão, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º 0000059.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ; encaminho os autos cujo objeto é a Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados pela Defensoria Pública do Maranhão, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018, para as devidas providências.

São Luís-MA, em 16 de janeiro de 2025.

Luiz Gustavo Santos de Araújo
Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0147647v3



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos de Araújo, Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915**, em 16/01/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0147647** e o código CRC **48768C9A**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específico para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima das licenças	Defeitos de funcionalidade, incluindo suporte técnico e manutenção das licenças e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça licenças de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia do objeto do contrato recebido antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Proc. N.º 0000059.110000951.0.2025

Objeto: Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários.

INDICADOR 01	
ITEM	QUALIDADE DO AMBIENTE VIRTUAL DE GERENCIAMENTO
Finalidade	Avaliar o impacto do software na eficiência dos projetos e sua contribuição para a otimização do trabalho bem como certificar que o ambiente virtual oferecido atenda aos requisitos de formação teórica e prática nos conceitos da ISO 9001:2015 e ISO 19011:2018.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% das funcionalidades estejam operacionais e sejam utilizadas nos projetos dentro de 30 dias após a disponibilização. Assegurar que o software apresente uma taxa de erros ou falhas inferior a 2% no primeiro ano de uso
Forma de Medição	Relatórios de uso, análise de utilização do sistema e feedback dos usuários sobre as funcionalidades novas e atualizadas.
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência do Fornecimento	A partir da habilitação das licenças
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por funcionalidades não operacionais ou falhas não resolvidas, além da exigência de suporte técnico para correções.

INDICADOR 02	
ITEM	DISPONIBILIDADE DO SISTEMA
Finalidade	Garantir o acesso contínuo e ininterrupto ao software de gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade para assegurar a conformidade com os requisitos da norma ISO 9001.
Meta a Cumprir	Garantir disponibilidade mínima de 99% do sistema durante o período de vigência do contrato. Reducir falhas de acesso ao software a um máximo de 1 ocorrência por mês.
Forma de Medição	Relatórios automáticos de tempo de uso e logs de acessibilidade gerados pelo fornecedor do software.
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir da ativação do acesso ao software
Sanções Contratuais	Multas proporcionais ao tempo de indisponibilidade acima do limite estabelecido

INDICADOR 03	
ITEM	CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS NO TREINAMENTO
Finalidade	Monitorar a eficácia dos cursos oferecidos pelo ambiente virtual e aumentar a capacitação dos servidores envolvidos na gestão da qualidade.
Meta a Cumprir	Certificar todos os usuários cadastrados nos cursos ofertados Garantir que pelo menos 70% dos participantes sejam considerados aptos a atuar como auditores internos
Forma de Medição	Relatórios de certificação e feedbacks dos participantes sobre o conteúdo e metodologia.
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após a conclusão do primeiro ciclo de treinamentos
Sanções Contratuais	Conforme previsto em cláusula contratual

INDICADOR 04	
ITEM	PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS INTERNAS
Finalidade	Garantir que o software possibilite o planejamento efetivo das auditorias internas de acordo com os requisitos da ISO 19011:2018
Meta a Cumprir	Concluir 100% do planejamento das auditorias internas previstas para o período contratual utilizando o sistema contratado Assegurar que pelo menos 90% das auditorias planejadas sejam realizadas conforme cronograma estabelecido
Forma de Medição	Análise dos registros de auditorias planejadas e realizadas
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Após a inserção dos dados iniciais no sistema
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por falhas na execução ou suporte ao planejamento das auditorias

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAA

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar a percepção dos usuários em relação à funcionalidade e utilização efetiva do software bem como o auxílio no gerenciamento e da qualidade do treinamento oferecido
Meta a Cumprir	Alcançar pelo menos 85% de satisfação geral em pesquisas realizadas com os usuários do software e participantes do treinamento
	Identificar e implementar soluções para 100% das reclamações justificadas registradas no período
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	Após o primeiro mês de operação do sistema
Sanções Contratuais	Redução nos valores do pagamento proporcional à insatisfação demonstrada pelos usuários

INDICADOR 06	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES PERSONALIZADAS DA INSTITUIÇÃO
Finalidade	Garantir que o software seja configurado para atender às demandas específicas da gestão de qualidade da instituição
Meta a Cumprir	Configurar e personalizar documentos, funcionalidades e afins utilizando recursos do sistema de acordo com as necessidades da instituição
Forma de Medição	Auditórias técnicas de conformidade do sistema
Periodicidade da verificação	Inicial e trimestral
Início de Vigência	A partir da instalação do software e conclusão da fase de treinamento inicial
Sanções Contratuais	Conforme previsto em cláusula contratual



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º 0000059.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ.

Após elaboração e do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em 17 de janeiro de 2025.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0148093v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 17/01/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0148093** e o código CRC **D3297870**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0000059.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2^a Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **20 de janeiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/01/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0148929** e o código CRC **77827B2F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0000059.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subaçãoo:	023338 - Consultoria
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023338

Atenciosamente, em **20 de janeiro de 2025**.

César R P Essér
Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser**, Assessoria de **Planejamento**, em 20/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0148953** e o código CRC **5BC67404**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0000059.110000951.0.2025 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 87.243,00** (oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais), referente à Contratação da empresa **Qualyteam Sistemas de Informatica Ltda**, na subação 023338 - Consultoria conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **22 de janeiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0150410v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/01/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0150410** e o código CRC **3E74ED78**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000059.110000951.0.2025** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Software dedicado ao gerenciamento de SGQ conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **22 de janeiro de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0150429v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 22/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0150429** e o código CRC **9FBC2C0F**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	5911000095102025	DATA:	28/01/2025
CREDOR:	QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA		
Nº CPF/CGC:	09.815.064/0001-15		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023338 - CONSULTORIA		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904006 - Locação de Software		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	Software dedicado ao gerenciamento de SGQ e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001 (10 licenças de uso simultâneo).		
VALOR:	R\$ 87.243,00	SALDO DA ND:	R\$ 100.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AMMOREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000059.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;**

, encaminho os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís-MA, em **28 de janeiro de 2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0152417v1



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 28/01/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0152417** e o código CRC **8AEE4C7C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas,

Considerando o processo n.º 0000059.110000951.0.2025, Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;

Ao analisarmos os documentos da fase preparatória observamos alguns pontos que merecem revisão:

1- Necessário a indicação de índice de reajuste, tendo em vista que a contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses;

2 - Juntar notas fiscais que comprovem o preço de mercado da formação de auditor;

3- Juntar as propostas das outras empresas estudadas de modo que comprove que elas não atendem aos requisitos essenciais para a contratação;

4- Na parte das soluções de mercado do ETP, aprimorar a justificativa para a escolha da empresa selecionada;

Após a revisão dos pontos acima destacados, solicitamos o retorno dos autos a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís-MA, em 29 de janeiro de 2025.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0153093v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 29/01/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0153093** e o código CRC **EF761B3F**.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo	0000059.110000951.0.2025
Tipo:	Contratação Direta Inexigibilidade – Prestação de Serviço
Setor Requisitante	ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas
Responsável pela Elaboração:	Luiz Gustavo Santos de Araujo
E-mail:	asplan@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizou no dia 07/12/2024.

A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição.

2.1 Importância da Continuidade do Software:

O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como:

- Automatização de processos: agilizando as atividades e reduzindo a burocracia.



- Padronização de procedimentos: garantindo a uniformidade na prestação de serviços.
- Monitoramento de indicadores: permitindo acompanhar o desempenho da instituição e identificar oportunidades de melhoria.
- Gestão de documentos: facilitando o controle e o acesso à informação.
- Melhoria da comunicação interna: otimizando o fluxo de informações entre os setores.

A interrupção do uso do software acarretaria em perda de dados, retrabalho, dificuldades na gestão dos processos e comprometeria a obtenção e manutenção da certificação ISO 9001, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 Adequação à Lei 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 introduziu mudanças significativas no processo licitatório, com o objetivo de torná-lo mais moderno, eficiente e transparente. A adequação do contrato do software de SGQ à nova legislação é fundamental para garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Essa adequação permitirá:

- **Maior flexibilidade na contratação:** a nova lei oferece modalidades de licitação mais ágeis e flexíveis, como o diálogo competitivo e a negociação.
- **Melhores condições de contratação:** a nova lei permite a inclusão de cláusulas que garantam a qualidade do serviço e a atualização do software.
- **Prevenção de riscos:** a adequação do contrato evita questionamentos e penalidades por descumprimento da legislação.

2.3 Transformação do Contrato

A transformação do contrato da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 exige uma análise criteriosa das cláusulas contratuais e a realização de ajustes para garantir a

conformidade com a nova legislação. É essencial que a DPE/MA conte com o apoio da equipe jurídica especializada para realizar essa adequação de forma segura e eficiente.

Em suma, a continuidade do software de SGQ e a adequação do contrato à Lei 14.133/2021 são medidas essenciais para garantir a eficiência da gestão da qualidade na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da instituição com a melhoria contínua dos serviços, a otimização dos recursos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001, contribuindo para a excelência no atendimento à população.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A nova **contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001**, nos moldes do art. 18, da Lei 14.133/2021 possui previsão no Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e se alinha ao Planejamento Estratégico, especificamente ao Eixo 3 – Gestão, objetivo estratégico: Certificação em Gestão.

O Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (PCA – DPE/MA) por meio do contrato nº 099/2023 essa previsão. Essa nova contratação se justifica pela necessidade de adequação do atual contrato à Lei 14.133/2021, com vistas à manutenção do atual sistema como forma de garantir a otimização dos processos internos, melhoria da gestão da qualidade dos serviços prestados e atendimento aos requisitos da norma ISO 9001. A inclusão dessa contratação no PCA de 2024 demonstra o compromisso da instituição com a modernização, planejamento e com as boas práticas de gestão.

A adequação contratual está diretamente alinhada ao Eixo 3 - Gestão do Planejamento Estratégico da Defensoria Pública, que tem como objetivo a Certificação em Gestão. Esse objetivo está diretamente ligado ao propósito da DPE/MA em obter pelo menos um certificação em gestão até o ano de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos previstos no Termo de Referência – TR, a contratação, por



prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo *software as a Service (SaaS)*, com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos abaixo apresentados, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015 e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

4.1 Aspectos gerais

- O sistema deve permitir o cadastro de qualquer quantidade de usuários, devendo ser responsabilidade da solução contratada controlar quantos usuários podem acessar o sistema ao mesmo tempo de acordo com a quantidade de licenças contratadas.
- A solução contratada deve ser ofertada como serviço em nuvem, sendo a CONTRATADA responsável pela infraestrutura de processamento e armazenamento do sistema, assim como todos serviços e encargos necessários ao funcionamento e disponibilidade do sistema.
- Relatórios produzidos pelo sistema devem permitir a utilização de logomarca da DPE/MA.
- Permitir o compartilhamento de relatórios produzidos pelo sistema com atores externos através de link público na web sem a necessidade de licenças adicionais.
- Permitir a importação de identificação de usuários do sistema através de arquivos CSV.
- Permitir a integração do sistema com Active Directory da DPE/MA.
- Possuir ferramenta para gerenciamento de permissões às diferentes funcionalidades do sistema.
- Possuir módulo de auditoria que permita identificar as ações realizadas pelos usuários no sistema, informando pelo menos data, hora e o que foi modificado, excluído ou criado.



- As quatro funcionalidades descritas deverão possuir integração que evite o cadastramento de dados repetidos.
- As quatro funcionalidades descritas deverão possuir relatórios e dashboards de análise e acompanhamento.
- Permitir a exportação de dados de qualquer uma das funcionalidades descritas, pelo menos, no formato de arquivo CSV ou Excel.

4.2 Gestão de Indicadores

- Plataforma única para gerenciamento de todos os resultados da empresa;
- Acompanhamento em tempo real;
- Possuir relatórios e dashboards que permitam a comparação entre indicadores, ou diferentes períodos de um mesmo indicador, através de gráficos conforme necessidade da DPE/MA.
- Definição de níveis de acesso (criar, consultar, excluir, editar);
- Permitir definir, para cada indicador, pelo menos: nome, objetivo, como é calculado, forma de coleta,
- Permitir a coleta manual dos dados dos indicadores.
- Frequência da coleta e vigência do indicador.
- Permitir definir os responsáveis pela coleta dos dados e quem fará a análise dos resultados e com que frequência esses resultados serão analisados.
- Definição de prazos para atualização do indicador;
- Notificação por e-mail para resultados não lançados no prazos;
- Análise de indicadores através de comparativos entre período;
- Inclusão de anexos vinculados aos resultados e aos indicadores;
- Detalhamento para facilitar o gerenciamento em Processos, Categorias e



Objetivos de cada indicador;

- Definição de meta única ou por período.

4.3 Gestão de Planos de Ação / Ocorrências

- Permitir a construção de planos de ação para solução de problemas, oportunidades de melhoria, planos estratégicos, não conformidades em auditorias, análise crítica de indicadores ou gerenciamento de riscos.
- Permitir cadastramento (ou classificação) das ações em corretivas, preventivas e oportunidades de melhoria.
- No cadastro das ocorrências / planos de ação, deve ser possível definir responsáveis por cada uma das etapas: sendo, pelo menos, as seguintes etapas: responsável pela ocorrência, pela análise da causa raiz, pelo plano de ação e pela aprovação do plano de ação.
- Possuir funcionalidade de análise de causa raiz que possa utilizar qualquer uma das seguintes metodologias: 5 Porquês e 5W2H
- Possuir controle de prazos e alertas automáticos de vencimento.
- Permitir a inclusão de anexos e comentários no plano de ação que sirvam como evidências.
- Permitir a análise de eficácia do plano de ação implementado. Se ineficaz, o gestor deve poder abrir um novo registro de não conformidade com reinício do ciclo planejamento / execução / avaliação.
- Possuir histórico de não conformidades que facilitem análises.
- Possuir relatórios e dashboards que facilitem o planejamento estratégico e visão geral dos planos de ação e eficácia dos mesmos, independentemente de sua origem (gestão riscos, gestão de auditorias ou gestão de indicadores).
- Possuir relatórios e dashboards que permitam a análise e visualização da eficácia das Não Conformidades.



4.4 Gestão de Auditorias

- Permitir o cadastro de diferentes checklist que permitam refletir os itens das normas de certificação ISO que estão sendo auditados.
- Permitir o gerenciamento de auditores.
- Permitir o planejamento das auditorias indicando, pelo menos: frequência, auditores participantes, itens do checklist a serem auditados por cada auditor, auditados e datas das reuniões com os auditados, de modo a auxiliar na elaboração da agenda de auditoria, processos a serem auditados e seus responsáveis.
- Permitir registro de reuniões de abertura e encerramento das auditorias com registro de evidências.
- Disponibilizar interface aos auditores que informe todas as suas pendências nas auditorias.
- Permitir que o auditor registre para cada item do checklist auditado se o mesmo atende integralmente, parcialmente ou não atende e a inclusão de comentários e anexos como evidências.
- Permitir a geração de Registros de Não Conformidades, assim como análise de causa raiz e plano de ação.
- Permitir a criação de oportunidades de melhoria.
- Possuir relatórios e dashboards que apresentem informações analíticas como: Percentual de atendimento; total de NCs e OM, informações sobre pontos fortes.
- Permitir aos gestores o acompanhamento das auditorias à medida que as informações forem registradas no sistema, possibilitando o conhecimento do status da auditoria em tempo real.

4.5 Gestão de Riscos

- Permitir a Avaliação do Risco, utilizando-se pelo menos duas variáveis: Probabilidade e Impacto.



- Avaliar os riscos utilizando informações personalizadas de acordo com as necessidades da DPE/MA;
- Fluxo de análise e tratativa conforme ISO 31000 Gerenciamento de Riscos
- Dashboard de acompanhamento dos riscos mapeados por unidades, processos, riscos internos e externos;
- Definição da frequência de reanálise dos riscos;
- Matriz de probabilidade e impacto para definição da criticidade dos riscos;
- Definição e acompanhamento de planos de ação para eliminar ou diminuir riscos;
- Históricos dos ciclos de análise dos riscos;
- Notificações de pendência aos usuários envolvidos;
- Acompanhamento das pendências na tela inicial.
- Definição de critérios e métodos da auditoria;
- Relatório completo de todos os riscos mapeados e de fácil gerenciamento;
- Possibilidade de anexar arquivos como evidências;
- Possibilidade de incluir campos personalizados.

4.6 Gestão de Competências

- Registrar e manter as especificações de cada cargo existente na organização assim como as competências inerentes a ele (educação, treinamento, habilidade e experiência).
- Avaliação de desempenho do tipo 180° constituída do auto avaliação do colaborador, pelo seu superior imediato e consenso entre essas avaliações.
- Elaboração do programa de treinamento, implementação e avaliação da eficácia;
- Registrar e manter atualizado o cadastro de colaboradores, facilitando o



acompanhamento do desenvolvimento de competências.

- Registrar e manter atualizado o cadastro de habilidades.
- Controle de treinamentos e documentações dos colaboradores.
- Filtros de busca para localizar os cursos e treinamentos cadastrados.
- Barra de Ferramentas exibindo funcionalidades para gestão de treinamentos.
- Filtros e busca, permitindo o rastreio por colaboradores ativos e inativos.
- Atrelar as competências necessárias por cargo.
- Gerenciamento de treinamentos facilitado - os treinamentos efetuados bem como o aproveitamento ficarem disponibilizados no perfil de cada colaborador.
- Controle dos registros dos colaboradores com integração com o módulo de gerenciamento de documentos permitindo vincular no perfil de cada colaborador notificações automáticas, quanto à validade de documentos e registros de colaboradores.
- Documentos e habilidades atreladas aos cargos - para facilitar sua gestão e otimizar seu tempo.
- Emissão de relatórios mostrando o histórico e a evolução de cada colaborador.
- Listagem de treinamentos e as habilidades que cada um possui e quais cargos já atuaram.
- Consulta dos perfis profissionais, permitindo a atuação focada em setores ou áreas específicas, para treinar equipes e desenvolver lideranças.

4.7 Implantação das aplicações não existentes

- Fornecer assistência na operação do cadastro de usuários.
- Auxiliar na configuração dos perfis de acesso e permissões dos usuários.
- Auxiliar nas atividades de configuração e personalização dos módulos/



funcionalidades para as necessidades da DPE/MA.

- Fornecer treinamento em todas as funcionalidades e disponibilizar material de apoio (como site, blogs, chats etc.) que permita tirar dúvidas a respeito do sistema.

4.8 Capacitação

- Formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015;
- Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018;
- Emissão de certificados.

4.9 Suporte técnico

- Realizar os serviços conforme as condições contratadas pelo usuário, responsabilizando-se pelo funcionamento do software, pelas correções que eventualmente sejam necessárias e disponibilizando acesso aos serviços de suporte para esclarecimento de dúvidas em relação ao uso do software;
- Comunicar qualquer alteração dos serviços aos usuários;
- fornecer o backup da base de dados;
- Efetuar alterações no software, decorrentes de ordem legal, sem qualquer custo para o cliente, de acordo com a política de atualização do software;
- Restituir ao usuário, após o fim da prestação dos serviços, todos os documentos que lhe tenham sido entregues ou tiver obtido, por qualquer forma, em decorrência do serviço, bem como, se for o caso, apagar, desinstalar e/ou destruir toda e qualquer informação ou dado de propriedade do cliente ou de terceiros a ele cedidos, ficando autorizada a retenção apenas dos documentos e materiais necessários para comprovar o cumprimento de suas obrigações.
- Ter política de privacidade e tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).



- Durante o período de garantia a CONTRATANTE, terá direito a novas versões, e sua equipe terá direito a acesso ao portal de usuários para sanar possíveis dúvidas.
- A CONTRATADA deverá fornecedor o acesso à equipe “Nome da Empresa” à um portal de atendimento onde poderão ser registrados chamados e aberturas de suporte por meio de chat.
- Atendimento preferencialmente via chat, WhatsApp e e-mail.
- Disponibilizar novas versões, dúvidas técnicas do produto, conserto de bugs no produto e qualquer tipo de irregularidade no produto.
- O suporte na modalidade online 5X8 (de segunda a sexta, 8 horas por dia).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O modelo de contratação da plataforma analisada baseiam-se na quantidade de módulos pretendidos, de usuários simultâneos e serviços complementares conforme descritivo abaixo:

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA ÁREA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
Item	Descrição
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou empresas que oferecem soluções com alto grau de personalização e recursos exclusivos para atender às necessidades específicas de cada cliente.



Requisitos necessários	COMPARATIVO			
	Empresas pesquisadas			
	Qualyteam Sistemas	8quali	Forlogic	Useal software
MÓDULO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE INDICADORES	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE RISCOS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE PESSOAS/ COMPETÊNCIAS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE AUDITORIAS	SIM	SIM	SIM	
MÓDULO DE GESTÃO DE FORNECEDORES	SIM	SIM	SIM	
FORMAÇÃO EM PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM PRÓPRIA	SIM	NÃO	SIM	
CADASTRO ILIMITADOS DE USUÁRIOS	SIM	SIM	NÃO	
ACESSO SIMULTANEO DE USUÁRIOS	SIM	SIM	SIM	
FERRAMENTA DE ANÁLISE DE CAUSA RAIZ	SIM	SIM	SIM	
ABERTURA DE NÃO CONFORMIDADE COM OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE DA CAUSA RAIZ	SIM	NÃO	NÃO	
INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS DO CLIENTE	SIM	NÃO	SIM	
FERRAMENTA DE DASHBOARD	SIM	SIM	SIM	
GERENCIAMENTO POR NÍVEL DE USUÁRIO	SIM	SIM	SIM	
SUPORTE ONLINE, TELEFÔNICO E POR E-MAIL	SIM	SIM	SIM	
CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO	SIM	SIM	SIM	
FORMAÇÃO DE AUDITOR INTERNO	SIM	NÃO	SIM	
PARCELAS FIXAS SEM REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO	SIM	NÃO	NÃO	
VALOR TOTAL (36 MESES)	224.939	140.300	227.600	

NÃO
HOUVE
RESPOSTA

É importante frisar que o preço da solução pode variar de acordo com o número de usuários, funcionalidades, serviços contratados, bem como as necessidades específicas como: porte, setor de atuação e complexidade do SGQ.

De acordo com o quadro comparativo, percebe-se de imediato que a QUALYTEAM é a única que atende a todos os requisitos estabelecidos no levantamento de mercado. Além disso, tem a vantagem de não reajustar seus preços durante a vigência contratual. Um ponto fundamental na análise perpassa pela obrigatoriedade de análise raiz de causa nas eventuais não conformidades. O requisito 10.2.1, alínea b, item 2 da norma ISO 9001:2015, dispõe que a organização deve avaliar a necessidade de ação para eliminar as causas da não conformidade, a fim de que ela não se repita ou ocorra em outro lugar determinando as causas da não conformidade. A não obrigatoriedade pode dar ensejo ao descumprimento do requisito normativo e levar a penalização da Defensoria Pública do Maranhão no processo de Certificação.



Outro ponto e não menos importante, refere-se à plataforma de aprendizagem (ambiente virtual de aprendizagem). Apenas duas empresas possuem o serviço. A empresa Qualyteam oferece na plataforma um curso de longa duração sendo um Programa de Modular de Estruturação do SGQ, onde a proporção que avança os módulos o Sistema de Gestão da Qualidade vai sendo construído e ao final do programa é emitido um certificado em Analista do Sistema de Gestão da Qualidade para o participante. Além disso a plataforma oferece a Formação de Auditor Interno da Qualidade com carga horária de 24 horas e certificado. Já a Forlogic possui uma plataforma com diversos temas em gestão, onde o acesso é restrito apenas ao conteúdo contratado. Oferece a Formação de Auditor Interno da Qualidade com certificação e 20 horas de duração.

Na visão geral chega-se à conclusão de que das soluções disponíveis no mercado verificou-se que a empresa Qualyteam é a solução mais alinhada à especificação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, **a contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.**

Deste modo, a referente contratação será embasada no artigo 74, III, alíneas "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021, no caso, **trata-se de uma inexigibilidade**, em virtude da inviabilidade de competição uma vez que há apenas uma solução que atende plenamente aos requisitos requeridos. Não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da proposta que melhor atenda ao caso concreto.

Dessa forma, não há possibilidade de comparação de preços, sendo utilizado como referência somente a proposta apresentada pela empresa licitante.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

QUALYTEAM SISTEMAS						
Item	Descrição	Qtd	Desembolso			
			2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.	01	68.848,00	68.848,00	68.848,00	206.544,00
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.	01	17.395,00	-	-	17.395,00
3	Serviço de implantação	01	1.000,00	-	-	1.000,00
TOTAL POR ANO			87.243,00	68.848,00	68.848,00	224.939,00
*Os valores apresentados não sofrerão reajuste anual						



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A QUALYTEAM foi fundada em julho de 2008 com a missão de simplificar as atividades relacionadas à gestão da qualidade, oferecendo soluções práticas e inovadoras. Possui mais de 850 clientes ativos dentre eles a Empresa Maranhense de Administração Portuária, Tribunal de Justiça , 193 mil usuários na plataforma, atua em mais de 15 países em 3 continentes.

Com 16 anos de mercado a QUALYTEAM é o **primeiro Hub da qualidade no Brasil**, ou seja a primeira empresa a reunir os 4 pilares para implementação e manutenção de um sistema de gestão da qualidade nas empresas:

- Educação | Qualyteam Academy: formação e conhecimento para os profissionais da gestão da qualidade.
- Ferramentas | Qualyteam Software: soluções que asseguram controle, praticidade e agilidade na gestão dos processos da organização.
- Consultoria | Qualyteam Consulting: orientação e acompanhamento técnico especializado para garantir a efetividade do SGQ.
- Auditoria | Qualyteam Auditing: auditorias que medem a aderência do SGQ à ISO 9001 e identificam oportunidades de melhoria.

Isso demonstra a sua capacidade e notória atuação na implementação e manutenção de sistemas de gestão da qualidade

No Hub de ferramentas | Qualyteam Software oferece uma solução completa de gestão integrada, com módulos especializados em diversas áreas cruciais para a operação de empresas. Ao contratar todos os módulos disponíveis (Gestão de Documentos, Gestão de Indicadores, Gestão de Riscos, Gestão de Não Conformidades, Gestão de Pessoas/Competências, Gestão de Auditorias, Gestão de Fornecedores) juntamente com a formação de **35 Auditores Internos** com foco na **ISO 9001:2015** e no planejamento de auditorias conforme a **ISO 19011:2018**, a empresa adquire uma solução poderosa para aumentar a eficiência, conformidade, e capacitação da equipe.



8.1 Vantagens na Contratação

8.1.1 Integração Total e Gestão Unificada

Contratar todos os módulos de **Gestão de Documentos, Indicadores, Riscos, Não Conformidades, Pessoas/Competências, Auditorias e Fornecedores** proporciona uma **integração total** das áreas-chave da organização. Cada módulo é interligado de forma que as informações fluem de maneira eficiente entre os departamentos, como:

- **Gestão de Documentos:** Organiza e centraliza todos os documentos e informações essenciais da empresa, garantindo fácil acesso e controle de versões. Isso reduz riscos de erros por documentos desatualizados e facilita a conformidade regulatória.
- **Gestão de Indicadores:** Facilita a medição e análise do desempenho da empresa por meio de indicadores chave de desempenho (KPIs). A integração com outros módulos assegura que a informação usada para análise esteja sempre atualizada e acessível.
- **Gestão de Riscos:** Permite identificar, avaliar e mitigar riscos em diferentes áreas da empresa. A integração com os outros módulos ajuda a tomar decisões fundamentadas para minimizar riscos que possam impactar a qualidade ou as operações.
- **Gestão de Não Conformidades:** Oferece uma maneira eficiente de registrar, analisar e gerenciar não conformidades, ajudando a evitar falhas recorrentes. O módulo permite rastrear ações corretivas e preventivas, com uma análise detalhada sobre os impactos.
- **Gestão de Pessoas/Competências:** Acompanhar as habilidades e competências dos colaboradores, garantindo que a equipe esteja sempre qualificada e alinhada aos objetivos da organização.
- **Gestão de Auditorias:** Organiza e facilita o planejamento, execução e acompanhamento de auditorias internas e externas, alinhando o processo com as melhores práticas da **ISO 19011:2018**.
- **Gestão de Fornecedores:** Controla e avalia o desempenho de fornecedores,



ajudando a manter a qualidade da cadeia de suprimentos e garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as exigências de qualidade e prazos.

8.1.2 Formação de Auditores Internos

Além da tecnologia, a QUALYTEAM oferece **formação prática e técnica de 35 Auditores Internos** qualificados, abordando a **ISO 9001:2015** e o **planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018**. Essa formação garante que:

- **Profissionais Capacitados:** Auditores internos qualificados são essenciais para garantir a conformidade com as normas ISO e identificar áreas de melhoria nos processos. A formação prepara os auditores para executar auditorias de forma eficiente, com foco na qualidade e melhoria contínua.
- **Aplicação Prática das Normas:** A interpretação prática da ISO 9001:2015 e o planejamento segundo a ISO 19011:2018 ajuda os auditores a entenderem as exigências das normas, permitindo uma auditoria mais eficaz e com resultados açãoáveis para a organização.

8.1.3 Eficiência Operacional e Redução de Custos

Com a implementação de todos os módulos, a QUALYTEAM proporciona uma significativa **redução de custos operacionais**:

- **Automatização de Processos:** O sistema automatiza diversos processos de gestão, como auditorias, controle de riscos, gerenciamento de não conformidades e indicadores, reduzindo a necessidade de intervenção manual e erros operacionais.
- **Aumento da Produtividade:** A integração entre os módulos reduz a duplicação de trabalho e garante que todos os processos sejam conduzidos de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos pela empresa.
- **Conformidade Simplificada:** Ao gerenciar documentos, auditorias, riscos e competências de forma integrada, a QUALYTEAM facilita a conformidade com as normas regulatórias, o que pode resultar na redução de custos com multas e penalidades.

8.1.4 Aumento da Qualidade e Conformidade

Com a **Gestão de Auditorias** e **Gestão de Não Conformidades**, a QUALYTEAM facilita a manutenção da qualidade e da conformidade organizacional:

- **Acompanhamento Rigoroso:** Permite acompanhar todas as auditorias e não conformidades, assegurando que a organização atenda aos requisitos das normas ISO e melhore continuamente seus processos.
- **Ações Corretivas e Preventivas:** O módulo de não conformidades ajuda a identificar problemas e implementar ações corretivas, evitando recorrências e melhorando os processos de produção e gestão.

8.1.5 Melhor Tomada de Decisões

Com os módulos de **Gestão de Indicadores**, **Gestão de Pessoas** e **Gestão de Fornecedores**, a QUALYTEAM oferece **dados analíticos precisos** que auxiliam os gestores a tomar decisões mais informadas e eficazes:

- **Relatórios em Tempo Real:** A plataforma oferece dashboards em tempo real, com indicadores de desempenho (KPIs) e relatórios detalhados para que os gestores possam tomar decisões rápidas e assertivas.
- **Monitoramento Contínuo:** O monitoramento contínuo dos fornecedores, competências e riscos ajuda a identificar problemas rapidamente, antes que se tornem grandes desafios.

8.2 Características Técnicas

8.2.1 Arquitetura de Nuvem

A QUALYTEAM é baseada em uma **arquitetura de nuvem** que oferece flexibilidade e escalabilidade, permitindo acesso remoto à plataforma de qualquer lugar, a qualquer hora, com segurança.

8.2.2 Segurança e Conformidade

A QUALYTEAM adota práticas rigorosas de segurança, incluindo criptografia de

18



dados, controle de acesso granular e backup regular, para garantir que as informações da empresa estejam sempre seguras.

8.2.3 Integração com Outros Sistemas

A plataforma permite integrar com outros sistemas corporativos, como ERP, CRM e plataformas de e-commerce, facilitando a centralização dos dados e operações da empresa.

8.3 Custos Envoltos

Os custos da QUALYTEAM variam de acordo com:

- **Licenciamento de Módulos:** O valor depende dos módulos contratados (Gestão de Documentos, Indicadores, Riscos, etc.) e do número de usuários que acessam o sistema.
- **Formação de Auditores:** A formação de 35 Auditores Internos será cobrada como um custo adicional. O treinamento inclui materiais, workshops práticos e sessões de acompanhamento.
- **Taxas de Implementação e Customização:** Podem ser aplicados custos para a implementação do sistema, personalização dos módulos e integração com outros sistemas da empresa.
- **Suprimento e Manutenção:** O contrato de suporte inclui a manutenção contínua, atualizações regulares e a correção de problemas técnicos. Esses custos podem ser pagos mensal ou anualmente.

8.4 Manutenções

A QUALYTEAM garante **manutenções contínuas** para garantir que a solução esteja sempre funcionando com a máxima eficiência:

- **Atualizações Regulares:** A plataforma recebe atualizações constantes, incluindo novos recursos, melhorias de performance e ajustes nas funcionalidades.
- **Suprimento Técnico:** O suporte está disponível para resolver problemas técnicos



e fornecer orientação sobre a utilização da plataforma.

8.5 Benefícios Atrelados à Solução

8.5.1 Melhoria na Gestão da Qualidade

Com os módulos de **Gestão de Auditorias**, **Gestão de Não Conformidades** e **Gestão de Indicadores**, a QUALYTEAM contribui significativamente para a melhoria contínua da qualidade, assegurando que os processos estejam em conformidade com as normas ISO.

8.5.2 Capacitação de Equipe

A formação de **35 Auditores Internos** garante que a equipe esteja qualificada para realizar auditorias eficazes, impulsionando a cultura de qualidade na organização e assegurando a conformidade com as normas ISO.

8.5.3 Aumento da Eficiência

A automação dos processos de gestão, incluindo auditorias, não conformidades e gestão de riscos, aumenta a eficiência e produtividade da equipe, permitindo que os colaboradores se concentrem em atividades mais estratégicas.

8.5.4 Redução de Riscos

Com a **Gestão de Riscos** e o acompanhamento das **Não Conformidades**, a QUALYTEAM ajuda a identificar e mitigar riscos antes que eles se tornem um problema significativo para a organização.

8.5.5 Melhoria no Desempenho de Fornecedores

A **Gestão de Fornecedores** permite acompanhar e avaliar o desempenho dos fornecedores, garantindo que eles atendam às exigências de qualidade e alinhamento com os objetivos da empresa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é tecnicamente viável dividir a solução.

Na forma do § 3º do art. 40 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021: "art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) § 3º O parcelamento não será adotado quando: (...) II - o objeto a ser contratado configurará sistema único e integrado e haverá a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido".

O caso em questão se enquadra exatamente à descrição da regra citada, pois se trata de um escopo unificado a fim de garantir a entrega global dos serviços, bem como a plena implantação das soluções sincronizadamente. Nesse sentido, o parcelamento dos itens ofereceria grande risco de prejudicar o resultado do projeto, enquanto o não parcelamento não oferece risco ao resultado e à contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um software dedicado à gestão da qualidade traz consigo uma série de ganhos diretos e indiretos que vão muito além da simples conformidade com normas. Esses ganhos se traduzem em efetividade e desenvolvimento sustentável, impactando de maneira positiva a organização como um todo.

10.1 Economicidade

Um dos principais benefícios da implementação de um software de gestão da qualidade é a economicidade. Ao automatizar processos e centralizar informações, a organização reduz a necessidade de recursos financeiros que seriam gastos em retrabalho e correções de erros. O software permite:

- a) Redução de Custos Operacionais: Processos automatizados demandam menos tempo e mão de obra, resultando em economia significativa de recursos.
- b) Minimização de Desperdícios: Através do monitoramento constante, é possível identificar e eliminar desperdícios de materiais e tempo, otimizando o uso dos recursos disponíveis.



10.2 Eficácia

A eficácia da gestão da qualidade é maximizada com a utilização de um software adequado. As principais vantagens incluem:

- a) Conformidade Aumentada: O software auxilia na implementação e monitoramento de práticas que garantem a conformidade com normas como a NBR ISO 9001, resultando em melhores resultados e reconhecimento no mercado.
- b) Melhoria Contínua: A ferramenta permite o acompanhamento sistemático dos indicadores de qualidade, promovendo um ciclo de avaliação e aprimoramento contínuo.

10.3 Eficiência

A eficiência organizacional é significativamente aprimorada com a adoção de um sistema de gestão da qualidade. Entre os ganhos estão:

- a) Otimização de Processos: A automação de tarefas rotineiras permite que a equipe se concentre em atividades estratégicas, aumentando a produtividade geral.
- b) Tempo de Resposta Reduzido: Com informações centralizadas e acessíveis, a tomada de decisões se torna mais ágil, melhorando o tempo de resposta a demandas internas e externas.

10.4 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Um software de gestão da qualidade permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis:

- a) Capacitação e Desenvolvimento: Com a estrutura proporcionada pelo software, os colaboradores podem receber treinamentos direcionados e desenvolvimento contínuo, ampliando suas competências e contribuindo para um ambiente de trabalho mais qualificado.
- b) Motivação da Equipe: O engajamento dos colaboradores aumenta quando eles percebem que suas atividades são valorizadas e que estão contribuindo para a melhoria dos processos e resultados.



10.5 Desenvolvimento Sustentável

Os ganhos proporcionados pela gestão da qualidade se alinham diretamente aos princípios de desenvolvimento sustentável:

- a) Responsabilidade Social: A melhoria contínua da qualidade dos serviços impacta positivamente a sociedade, promovendo o acesso a serviços públicos de qualidade e contribuindo para o bem-estar da população.
- b) Preservação de Recursos: A otimização dos processos e a redução de desperdícios também se traduzem em uma gestão mais responsável dos recursos naturais e financeiros, promovendo práticas sustentáveis.

A contratação de um software para gestão da qualidade representa um investimento estratégico que traz ganhos diretos e indiretos, fundamentais para a efetividade e desenvolvimento sustentável da organização. A economicidade, eficácia e eficiência resultam em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo não apenas a conformidade com normas, mas também a construção de uma instituição mais forte, inovadora e comprometida com a melhoria contínua e a responsabilidade social.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ 09.815.064/0001-15, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



13. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados são organizados em duas categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
- Riscos de gestão ou de não atendimento das necessidades do Contratante.

Para cada risco identificado, defineu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados.

RISCOS IDENTIFICADOS				
Id.	Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto
1	Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação	Contratação	Baixa	Baixo
2	Atraso no processo da contratação	Contratação	Alta	Médio
3	Contratação de uma solução que poderia ser evitada ou ser executada em melhores condições	Contratação	Baixa	Médio
4	Planejamento da Contratação deficiente	Contratação	Média	Alto
5	Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista	Gestão	Baixa	Baixo
6	Insubsistência da empresa	Gestão	Média	Baixo

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1		Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação			
Nível do Risco		Baixo	ID	Dano x Impacto	
			1	Atraso no Processo de Contratação	
ID	Ação Preventiva		Responsável		
1	Reuniões com administração superior para sensibilização e aprovação dos artefatos.		Equipe de Planejamento		



2	Observar os fluxos de processos e os requisitos legais para elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contigência	Responsável
1	Convocar reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	Equipe de Planejamento

Risco 2		Atraso no processo da contratação		
Nível do Risco	Alto	ID	Dano x Impacto	
		1	Não realização de atividade que necessitam da licença de software ou realização da atividade de forma inadequada	
ID	Ação Preventiva		Responsável	
1	Elaborar o planejamento da contratação considerando soluções similares de outros órgãos.		Equipe de Planejamento	
2	Definir os critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.		Equipe de Planejamento	
3	Estrita observância às recomendações da área jurídica da DPE-MA.		Equipe de Planejamento	
ID	Ação de Contigência		Responsável	
1	Mitigar e eliminar as causas que obstruem o processo de contratação		Equipe de Planejamento	

Risco 3		Contratação de uma solução que poderia ser evitada ou ser executada em melhores condições		
Nível do Risco	Baixo	ID	Dano x Impacto	
		1	Problemas na Gestão do Contrato	
ID	Ação Preventiva		Responsável	
1	Buscar similaridades de outras contratações / softwares		Equipe de Planejamento	
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações		Equipe de Planejamento	

Risco 4		Planejamento da Contratação deficiente		
Nível do Risco	Média	ID	Dano x Impacto	
		1	Necessidades de ajustes no contrato durante sua execução	
ID	Ação Preventiva		Responsável	



1	Garantir que haja servidores na área demandada em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento	Alta Direção
2	Instituir equipe de servidores com conhecimento técnico para o planejamento da aquisição demandada	Alta Direção
ID	Ação de Contigência	Responsável
1	Revisar fluxo do processo de contratação e o normativo estabelecendo modelo padrão de artefatos necessários para confecção dos Estudos Preliminares e demais documentos quando necessário.	Gabinete DPGE

RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO

Risco 5		Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista		
Nível do Risco	Média	ID	Dano x Impacto	
		1	Atraso na prestação dos serviços finalísticos / não atendimento da necessidade do órgão	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade do órgão.			Equipe de Planejamento
2	Acompanhamento da execução do contrato			Fiscalização do Contrato
ID	Ação de Contigência			Responsável
1	Aplicar as sanções previstas no Edital/Contrato, nos termos da Lei			Fiscalização do Contrato

Risco 6		Insubsistência da empresa		
Nível do Risco	Baixo	ID	Dano x Impacto	
		1	Descontinuação dos serviços de garantia e suporte	
ID	Ação Preventiva			Responsável
1	Exigir documentação relativa à qualificação econômico-financeira da contratada. Evitar o estabelecimento de exigências que possam onerar o preço dos objetos contratados, sem necessidade			Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contigência			Responsável
1	Realizar nova contratação			Equipe de Planejamento



14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante	Servidor	Lotação	Matrícula
Requisitante	Luiz Gustavo Santos de Araujo	ASPLAN	2496891
Técnico	Ricardo Corrêa Lemos	SUINFO	1577477

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025.

Adm. Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor Chefe da ASPLAN/DPE/MA
Mat. 2496891 CRA-MA 2915



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A contratação terá fundamento no artigo 74, III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO

2.1. Descrição

Constitui objetivo desta inexigibilidade, nos moldes do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, bem como o atendimento as demandas da área responsável pelo sistema de gestão da qualidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, principalmente relacionadas as seguintes demandas:

- Padronização de atividades e elaboração de fluxos;
- Mitigação de custos e redução de riscos;
- Controlar documentações;
- Monitoramento de plano de melhoria;
- Gerenciamento de não conformidades e oportunidades;
- Gerenciamento de riscos;
- Gestão de Competências e Avaliação de Desempenho;
- Gestão e Avaliação de Fornecedor;
- Formação em Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.

2.2. Detalhamento

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 do ETP e no item 2.3 deste Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018**, observando os demais termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Requisitos do objeto

2.3.1. Requisitos Gerais

- 2.3.1.1. **Forma de contratação:** assinatura por usuário (cloud service).
- 2.3.1.2. **Prazo da subscrição:** 36 (trinta e seis) meses.
- 2.3.1.3. **Quantidade:** 10 (dez) licenças de acesso simultâneos.
- 2.3.1.4. O sistema deve permitir o cadastro de qualquer quantidade de usuários, devendo ser responsabilidade da solução contratada controlar quantos usuários podem acessar o sistema ao mesmo tempo de acordo com a quantidade de licenças contratadas.
- 2.3.1.5. A solução contratada deve ser ofertada como serviço em nuvem, sendo a CONTRATADA responsável pela infraestrutura de processamento e armazenamento do sistema, assim como todos serviços e encargos necessários ao funcionamento e disponibilidade do sistema.
- 2.3.1.6. Relatórios produzidos pelo sistema devem permitir a utilização de logomarca da DPE/MA.
- 2.3.1.7. Permitir o compartilhamento de relatórios produzidos pelo sistema com atores externos através de link público na web sem a necessidade de licenças adicionais.
- 2.3.1.8. Permitir a importação de identificação de usuários do sistema através de arquivos CSV.
- 2.3.1.9. Permitir a integração do sistema com Active Directory da DPE/MA.



- 2.3.1.10. Possuir ferramenta para gerenciamento de permissões às diferentes funcionalidades do sistema.
- 2.3.1.11. Possuir módulo de auditoria que permita identificar as ações realizadas pelos usuários no sistema, informando pelo menos data, hora e o que foi modificado, excluído ou criado.
- 2.3.1.12. As quatro funcionalidades descritas deverão possuir integração que evite o cadastramento de dados repetidos.
- 2.3.1.13. As quatro funcionalidades descritas deverão possuir relatórios e dashboards de análise e acompanhamento.
- 2.3.1.14. Permitir a exportação de dados de qualquer uma das funcionalidades descritas, pelo menos, no formato de arquivo CSV ou Excel.

2.3.2. Gestão de Indicadores

- 2.3.2.1. Plataforma única para gerenciamento de todos os resultados da empresa;
- 2.3.2.2. Acompanhamento em tempo real;
- 2.3.2.3. Possuir relatórios e dashboards que permitam a comparação entre indicadores, ou diferentes períodos de um mesmo indicador, através de gráficos conforme necessidade da DPE/MA.
- 2.3.2.4. Definição de níveis de acesso (criar, consultar, excluir, editar);
- 2.3.2.5. Permitir definir, para cada indicador, pelo menos: nome, objetivo, como é calculado, forma de coleta,
- 2.3.2.6. Permitir a coleta manual dos dados dos indicadores.
- 2.3.2.7. Frequência da coleta e vigência do indicador.
- 2.3.2.8. Permitir definir os responsáveis pela coleta dos dados e quem fará a análise dos resultados e com que frequência esses resultados serão analisados.
- 2.3.2.9. Definição de prazos para atualização do indicador;
- 2.3.2.10. Notificação por e-mail para resultados não lançados nos prazos;
- 2.3.2.11. Análise de indicadores através de comparativos entre período;

- 2.3.2.12. Inclusão de anexos vinculados aos resultados e aos indicadores;
- 2.3.2.13. Detalhamento para facilitar o gerenciamento em Processos, Categorias e Objetivos de cada indicador;
- 2.3.2.14. Definição de meta única ou por período.

2.3.3. Gestão de Planos de Ação / Ocorrências

- 2.3.3.1. Permitir a construção de planos de ação para solução de problemas, oportunidades de melhoria, planos estratégicos, não conformidades em auditorias, análise crítica de indicadores ou gerenciamento de riscos.
- 2.3.3.2. Permitir cadastramento (ou classificação) das ações em corretivas, preventivas e oportunidades de melhoria.
- 2.3.3.3. No cadastro das ocorrências / planos de ação, deve ser possível definir responsáveis por cada uma das etapas: sendo, pelo menos, as seguintes etapas: responsável pela ocorrência, pela análise da causa raiz, pelo plano de ação e pela aprovação do plano de ação.
- 2.3.3.4. Possuir funcionalidade de análise de causa raiz que possa utilizar qualquer uma das seguintes metodologias: 5 Porquês e 5W2H
- 2.3.3.5. Possuir controle de prazos e alertas automáticos de vencimento.
- 2.3.3.6. Permitir a inclusão de anexos e comentários no plano de ação que sirvam como evidências.
- 2.3.3.7. Permitir a análise de eficácia do plano de ação implementado. Se ineficaz, o gestor deve poder abrir um novo registro de não conformidade com reinício do ciclo planejamento / execução / avaliação.
- 2.3.3.8. Possuir histórico de não conformidades que facilitem análises.
- 2.3.3.9. Possuir relatórios e dashboards que facilitem o planejamento estratégico e visão geral dos planos de ação e eficácia dos mesmos, independentemente de sua origem (gestão riscos, gestão de auditorias ou gestão de indicadores).
- 2.3.3.10. Possuir relatórios e dashboards que permitam a análise e visualização da eficácia das Não Conformidades.



2.3.4. Gestão de Auditorias

- 2.3.4.1. Permitir o cadastro de diferentes checklist que permitam refletir os itens das normas de certificação ISO que estão sendo auditados.
- 2.3.4.2. Permitir o gerenciamento de auditores.
- 2.3.4.3. Permitir o planejamento das auditorias indicando, pelo menos: frequência, auditores participantes, itens do checklist a serem auditados por cada auditor, auditados e datas das reuniões com os auditados, de modo a auxiliar na elaboração da agenda de auditoria, processos a serem auditados e seus responsáveis.
- 2.3.4.4. Permitir registro de reuniões de abertura e encerramento das auditorias com registro de evidências.
- 2.3.4.5. Disponibilizar interface aos auditores que informe todas as suas pendências nas auditorias.
- 2.3.4.6. Permitir que o auditor registre para cada item do checklist auditado se o mesmo atende integralmente, parcialmente ou não atende e a inclusão de comentários e anexos como evidências.
- 2.3.4.7. Permitir a geração de Registros de Não Conformidades, assim como análise de causa raiz e plano de ação.
- 2.3.4.8. Permitir a criação de oportunidades de melhoria.
- 2.3.4.9. Possuir relatórios e dashboards que apresentem informações analíticas como: Percentual de atendimento; total de NCs e OM, informações sobre pontos fortes.
- 2.3.4.10. Permitir aos gestores o acompanhamento das auditorias à medida que as informações forem registradas no sistema, possibilitando o conhecimento do status da auditoria em tempo real.

2.3.5. Gestão de Riscos

- 2.3.5.1. Permitir a Avaliação do Risco, utilizando-se pelo menos duas variáveis: Probabilidade e Impacto.
- 2.3.5.2. Avaliar os riscos utilizando informações personalizadas de acordo com as necessidades da DPE/MA;



- 2.3.5.3. Fluxo de análise e tratativa conforme ISO 31000 Gerenciamento de Riscos
- 2.3.5.4. Dashboard de acompanhamento dos riscos mapeados por unidades, processos, riscos internos e externos;
- 2.3.5.5. Definição da frequência de reanálise dos riscos;
- 2.3.5.6. Matriz de probabilidade e impacto para definição da criticidade dos riscos;
- 2.3.5.7. Definição e acompanhamento de planos de ação para eliminar ou diminuir riscos;
- 2.3.5.8. Históricos dos ciclos de análise dos riscos;
- 2.3.5.9. Notificações de pendência aos usuários envolvidos;
- 2.3.5.10. Acompanhamento das pendências na tela inicial.
- 2.3.5.11. Definição de critérios e métodos da auditoria;
- 2.3.5.12. Relatório completo de todos os riscos mapeados e de fácil gerenciamento;
- 2.3.5.13. Possibilidade de anexar arquivos como evidências;
- 2.3.5.14. Possibilidade de incluir campos personalizados.

2.3.6. Gestão de Competências

- 2.3.6.1. Registrar e manter as especificações de cada cargo existente na organização assim como as competências inerentes a ele (educação, treinamento, habilidade e experiência).
- 2.3.6.2. Avaliação de desempenho do tipo 180º constituída do auto avaliação do colaborador, pelo seu superior imediato e consenso entre essas avaliações.
- 2.3.6.3. Elaboração do programa de treinamento, implementação e avaliação da eficácia;
- 2.3.6.4. Registrar e manter atualizado o cadastro de colaboradores, facilitando o acompanhamento do desenvolvimento de competências.
- 2.3.6.5. Registrar e manter atualizado o cadastro de habilidades.
- 2.3.6.6. Controle de treinamentos e documentações dos colaboradores.
- 2.3.6.7. Filtros de busca para localizar os cursos e treinamentos cadastrados.
- 2.3.6.8. Barra de Ferramentas exibindo funcionalidades para gestão de treinamentos.
- 2.3.6.9. Filtros e busca, permitindo o rastreio por colaboradores ativos e inativos.
- 2.3.6.10. Atrelar as competências necessárias por cargo.



- 2.3.6.11. Gerenciamento de treinamentos facilitado - os treinamentos efetuados bem como o aproveitamento ficarem disponibilizados no perfil de cada colaborador.
- 2.3.6.12. Controle dos registros dos colaboradores com integração com o módulo de gerenciamento de documentos permitindo vincular no perfil de cada colaborador notificações automáticas, quanto à validade de documentos e registros de colaboradores.
- 2.3.6.13. Documentos e habilidades atreladas aos cargos - para facilitar sua gestão e otimizar seu tempo.
- 2.3.6.14. Emissão de relatórios mostrando o histórico e a evolução de cada colaborador.
- 2.3.6.15. Listagem de treinamentos e as habilidades que cada um possui e quais cargos já atuaram.
- 2.3.6.16. Consulta dos perfis profissionais, permitindo a atuação focada em setores ou áreas específicas, para treinar equipes e desenvolver lideranças.

2.3.7. Implantação das aplicações não existentes

- 2.3.7.1. Fornecer assistência na operação do cadastro de usuários.
- 2.3.7.2. Auxiliar na configuração dos perfis de acesso e permissões dos usuários.
- 2.3.7.3. Auxiliar nas atividades de configuração e personalização dos módulos/ funcionalidades para as necessidades da DPE/MA.
- 2.3.7.4. Fornecer treinamento em todas as funcionalidades e disponibilizar material de apoio (como site, blogs, chats etc.) que permita tirar dúvidas a respeito do sistema.

2.3.8. Capacitação

- 2.3.8.1. Formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015;
- 2.3.8.2. Acompanhamento prático dos conceitos por equipe especializada;
- 2.3.8.3. Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018;
- 2.3.8.4. Validação Técnica por profissional capacitado para verificação das rotinas criadas em conformidade com a NORMA NBR ISO 9001:2015
- 2.3.8.5. Emissão de certificados.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato de que trata esta licitação será de **36 (trinta e seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

4. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1. Valor Estimado da Contratação

Item	Descrição	Qtd	Desembolso			
			2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo <i>software as a Service (SaaS)</i> , com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários , com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.	01	68.848,00	68.848,00	68.848,00	206.544,00
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.	01	17.395,00	-	-	17.395,00
3	Serviço de implantação	01	1.000,00	-	-	1.000,00
TOTAL POR ANO			87.243,00	68.848,00	68.848,00	224.939,00



4.1.1. O pagamento do valor contratual ocorrerá obedecendo o seguinte detalhamento:

a) Utilização dos Módulos – pagamento anual

- **1º parcela:** Até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00;
- **2º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00
- **3º parcela:** Até 30 dias corridos após completos 12 meses do pagamento da 2ª parcela do contrato será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00

b) Serviço de implantação

- Pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, juntamente com a 1ª parcela.

c) Serviço - Formação de Auditor interno

- Pagamento único no valor de R\$ 17.395,00, juntamente com a 1ª parcela.

4.2. Disponibilidade Financeira

Para efeito de disponibilidade financeira as despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, obedecendo à seguinte classificação: **UG: 080901, UO: 08901, Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.6004.023338; Elemento de Despesa nº 33904006; e FR: 1.759.107.00.**

5. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizará no dia 07/12/2024.

A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos

da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição.

5.1. Importância da Continuidade do Software:

O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como:

- Automatização de processos: agilizando as atividades e reduzindo a burocracia.
- Padronização de procedimentos: garantindo a uniformidade na prestação de serviços.
- Monitoramento de indicadores: permitindo acompanhar o desempenho da instituição e identificar oportunidades de melhoria.
- Gestão de documentos: facilitando o controle e o acesso à informação.
- Melhoria da comunicação interna: otimizando o fluxo de informações entre os setores.

A interrupção do uso do software acarretaria em perda de dados, retrabalho, dificuldades na gestão dos processos e comprometeria a obtenção e manutenção da certificação ISO 9001, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

5.2. Adequação à Lei 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 introduziu mudanças significativas no processo licitatório, com o objetivo de torná-lo mais moderno, eficiente e transparente. A adequação do contrato do software de SGQ à nova legislação é fundamental para garantir a legalidade e a segurança jurídica da contratação.

Essa adequação permitirá:

- **Maior flexibilidade na contratação:** a nova lei oferece modalidades de licitação mais ágeis e flexíveis, como o diálogo competitivo e a negociação.

- **Melhores condições de contratação:** a nova lei permite a inclusão de cláusulas que garantam a qualidade do serviço e a atualização do software.
- **Prevenção de riscos:** a adequação do contrato evita questionamentos e penalidades por descumprimento da legislação.

5.3. **Transformação do Contrato**

A transformação do contrato da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 exige uma análise criteriosa das cláusulas contratuais e a realização de ajustes para garantir a conformidade com a nova legislação. É essencial que a DPE/MA conte com o apoio da equipe jurídica especializada para realizar essa adequação de forma segura e eficiente.

Em suma, a continuidade do software de SGQ e a adequação do contrato à Lei 14.133/2021 são medidas essenciais para garantir a eficiência da gestão da qualidade na Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da instituição com a melhoria contínua dos serviços, a otimização dos recursos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001, contribuindo para a excelência no atendimento à população.

6. ENTREGA DE PRODUTOS

6.1. **Prazo**

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para concluir a entrega das contas de acesso, implantação e treinamento.

6.2. **Local**

Os objetos constantes deste termo deverão ser entregues na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, na sala da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, aos cuidados do Assessor-chefe.

6.3. **Condições de recebimento**



- 6.3.1. As licenças de uso do software somente serão recebidas pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.3.2. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, entre as 8hs e 17hs, sendo recebido pelo Fiscal do contrato.
- 6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.3.4. A assinatura do termo de aceite serve para subsidiar o recebimento provisório do objeto deste Contrato pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo DPE/MA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

6.4. **Cronograma**

A entrega será em lote único, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. PAGAMENTO

7.1. **Medição**

Para fins de emissão das notas fiscais, as licenças de uso serão entregues em parcela única, consideradas as seguintes etapas:

- 1^a nota Fiscal: Entrega das licenças de uso de acordo com as condições do TR e certificada a NF pelo Fiscal;
- O pagamento será efetuado em parcela única até em 30 dias após a emissão de nota fiscal.

7.2. **Condições**



- 7.2.1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, na instituição bancária por ela indicada, após a emissão de “Certificação da Medição” e Certificação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Fiscalização correspondente aos produtos efetivamente entregues observados as condições e especificações deste TR.
- 7.2.2. A Nota Fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser emitida em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, endereço: Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, e deverá estar acompanhada de Carta de encaminhamento e com solicitação de pagamento da respectiva Nota Fiscal.
- 7.2.3. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), junto com a(s) nota(s) fiscal(is):
- Carta endereçada à DPE/MA formalizando o pedido de pagamento;
 - Certidão negativa de débito do FGTS;
 - Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
 - Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- 7.2.4. O pagamento dos fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;
- 7.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os valores apresentados no tópico 4.1.1, alínea “a” não sofrerão reajuste anual.

- 8.2. Ao final do contrato, caso haja renovação de contrato, os valores poderão ser reajustados conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será designado por meio de portaria, que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato).
- 9.2. O fiscal do contrato terá poderes para:
- 9.2.1. Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- 9.2.2. Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
- 9.2.3. Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 9.2.4. Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- 9.3. Avaliar a qualidade dos serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

10. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

- 10.1. Esta contratação não apresenta riscos significativos para a DPE/MA.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

- 11.1. Atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por empresa pública ou privada, comprovando a realização de atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o fornecimento rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Instrumento;
- 12.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que, porventura, venham a ser criados e exigíveis na forma da Lei;
- 12.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 12.4. Sempre que requisitada, apresentar os comprovantes de regularidade exigidos para a contratação;
- 12.5. Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pela DPE/MA concernente a execução do contrato em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 12.6. Substituir, as suas expensas, os produtos entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 12.7. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes desta contratação, seja qual for o título ou a natureza (materiais, serviços, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da contratação);

- 12.8. Responder pelos danos causados diretamente à DPE/MA ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão do fornecimento para atendimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da DPE/MA;
- 12.9. Comunicar à DPE/MA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.10. A CONTRATADA deverá ser responsabilizar pelos custos diretos e indiretos, pelos serviços que serão executados, não cabendo a DPE/MA qualquer custo a mais do já contratado sanar as eventuais falhas imediatamente após a sua verificação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 12.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do artigo 77 da Lei nº 13.303/2016.
- 12.12. Responder, em relação aos respectivos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, devendo saldá-los na época própria, uma vez que esses empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 12.13. Responsabilizar-se pelos encargos de possível demanda judicial trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato;
- 12.14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da DPE/MA;
- 12.15. Comunicar à DPE/MA, por escrito, qualquer impropriedade ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários, para deliberação por parte da DPE/MA;
- 12.16. Prestar à CONTRATANTE os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato, relatando toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, obra ou fornecimento;

- 12.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor e/ou fiscal do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, apresentando documentação requerida e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 12.18. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 12.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, praticada pelos respectivos empregados nas instalações da CONTRATANTE;
- 12.20. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da DPE/MA;
- 12.21. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 12.22. Manter arquivo ordenado com toda a documentação relativa à execução do contrato, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à DPE/MA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 12.23. Abster-se de contratar empregado pertencente aos quadros de pessoal da DPE/MA durante a vigência do Contrato;
- 12.24. Informar à DPE/MA qualquer alteração por que passar o respectivo ato constitutivo, apresentando, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do registro da modificação, cópia desta e do respectivo registro;
- 12.25. Substituir, caso exigido pela DPE/MA, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 12.26. Receber as notificações do fiscal do contrato e da autoridade máxima da DPE/MA;



- 12.27. Abster-se de veicular publicidade acerca da presente contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 12.28. Observar os prazos estabelecidos neste Instrumento.
- 12.29. A obrigação do contratado de manter, durante a execução em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- 12.30. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.31. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.32. Inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

13. OBRIGAÇÃO DA DPE/MA

- 13.1. Fiscalizar a execução/entrega dos objetos;
- 13.2. Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a entrega do objeto;
- 13.3. Efetuar o pagamento no prazo pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
- 13.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos, por servidores designado para essa atividade;

- 13.5. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante vencedora quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- 13.6. Efetuar o pagamento a contratada conforme pactuado, após o cumprimento das condições previamente exigidas;
- 13.7. Informar se as instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades serão de responsabilidade da contratante ou contratada;
- 13.8. Promover, por meio da FISCALIZAÇÃO designada neste Instrumento, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta última;
- 13.9. Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para a fiel execução do contrato;
- 13.10. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à fiel execução contratual;
- 13.11. Expedir, conforme o caso, a ordem de serviço ou de fornecimento;
- 13.12. Efetuar o pagamento devido pelo serviço, fornecimento ou obra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 13.13. Rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o fornecimento e/ou os serviços em desacordo com as exigências deste Contrato e do Termo de Referência;
- 13.14. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à ocorrência de eventual imperfeição no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.15. Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;

- 13.16. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.17. Receber o objeto do contrato no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 13.18. Atestar, por meio de recibo ou de simples atesto no verso da nota fiscal/fatura, a fiel execução do contratado;
- 13.19. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;
- 13.20. Não é permitido a subcontratação total ou parcial, do objeto deste TR, por representar prejuízo ao complexo do objeto, nos termos do artigo 8º da lei estadual 10.403/15

14. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.
- 14.2. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:
 - 14.2.1. Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na CONTRATANTE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos

políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

- 14.2.2. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
 - 14.2.3. Não utilizar interpota pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - 14.2.4. Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
 - 14.2.5. Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
 - 14.2.6. Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013 regulamentado pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como a Lei Estadual nº 37.963 de 24 de outubro de 2022, que institui o Código de Ética e Conduta do Agente Público do Poder Executivo Estadual.
- 14.3. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da CONTRATANTE.
 - 14.4. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.
 - 14.5. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.



- 14.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.
- 14.7. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

15. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

- 15.1. Para execução dos serviços de consultoria descritos e definidos neste TR não serão coletados nem tratados pela CONTRATADA dados pessoais de servidores, magistrados, colaboradores ou jurisdicionados.
- 15.2. Entretanto, o CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se, por si e por seus colaboradores, a atuarem na presente contratação, caso necessário, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados vigentes no país. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
 - 15.2.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir com estas obrigações, por qualquer razão, concorda em comunicar imediata e formalmente este fato ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
 - 15.2.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra

acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.

- 15.2.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.
- 15.2.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinem Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção dos necessários à prestação de serviços ao CONTRATANTE. Responsabiliza-se ainda por treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- 15.2.5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- 15.2.6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente o CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.
- 15.2.7. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados; e

- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- 15.2.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 15.2.9. É autorizada a utilização da marca e da logo do CONTRATANTE, bem como a divulgação da existência do trabalho objeto desta contratação, e o seu escopo pela CONTRATADA quando for para mencionar ou elencar empresas clientes, não sendo considerado informação confidencial de modo que a utilização não será considerada ato ilícito.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 16.1. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, solicitações, notificações ou intimações da Administração, decorrentes da contratação, serão realizadas pelos seguintes meios:
- 16.1.1. Mensagem por correio eletrônico (e-mail), utilizando-se os endereços eletrônicos previamente informados pelas partes, considerando-se recebida, para todos os efeitos legais, quando respondida a mensagem eletrônica ou confirmado o seu recebimento;
- 16.1.2. Carta registrada, considerando-se recebido, para todos os efeitos legais, na data da entrega pelos Correios apostila no recibo de entrega; ou
- 16.1.3. Documento entregue pessoalmente, considerando-se recebido, para todos os efeitos legais, na data da ciência apostila no documento.
- 16.2. Quando nenhum dos meios acima forem possíveis ou viáveis, ou não surgirem efeitos, a Administração poderá utilizar-se de publicação no Diário Oficial do Maranhão ou da União,

considerando-se recebida a comunicação ou notificação, para todos os efeitos legais, na data da publicação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. Multa:
- 1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 16.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 16.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

- 17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.11. O atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias corridos, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- 17.12. As sanções previstas no item 16.2 - I, II e III poderão ser aplicadas conjuntamente a do item 16.2 - IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.
- 17.13. Nos casos em que a execução dos serviços ocorre de forma fracionada, a multa prevista no item 16.2 - IV incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 17.14. As sanções previstas no item 16.2 – I e IV poderão ser aplicadas pelo Gestor do Contrato.
- 17.15. Os procedimentos e competência de aplicação das sanções previstas neste termo de referência, deverão obedecer ao ATO ESPECÍFICO emitido pela Autoridade Superior da CONTRATANTE.
- 17.16. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da nota fiscal/fatura e não sendo suficiente, será intimado o particular contratado para que efetue o pagamento mediante depósito na conta do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública – FADEP, ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 17.17. Na contagem dos prazos para defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.18. Os prazos deverão se iniciar e vencerem em dias de expediente da Administração contratante.
- 17.19. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

- 18.1. A contratação não possui aspectos relevantes que justifiquem o atendimento à requisitos relacionados à saúde, segurança e meio ambiente.

19. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 19.1. Os equipamentos de informática funcionarão somente com softwares regularmente adquiridos e licenciados junto a seus fornecedores ou representantes, ou ainda, aquele fruto de desenvolvimento personalizado para DPE/MA.

20. REQUISITOS LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO

- 20.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 20.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- 20.3. Cópia do RG e CPF dos sócios e administradores;
- 20.4. Certidão Negativa de Falência;
- 20.5. Prova de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- 20.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 20.7. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- 20.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 20.9. Documentação comprobatória da capacidade econômica e financeira do último exercício social.

21. DO FORO

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 22.1. Este Termo de Referência foi elaborado por LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 2496891, ora exercendo o cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS; e RICARDO CORRÊA LEMOS, matrícula nº 1577477, ora exercendo o cargo em comissão de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA.

23. ANEXOS

1. Apresentação Institucional da empresa;
2. Proposta Comercial;
3. Declaração de exclusividade
4. Cadastro resumido da empresa (contrato social)
5. Atestado de funcionamento;
6. Alvará de localização e funcionamento;
7. Alvará sanitário renovação;
8. Certidão negativa de débitos municipais;
9. Certidão negativa de débitos estaduais;
10. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
11. Certidão negativa débitos com a Dívida Ativa da União;
12. Certidão Simplificada da Junta Comercial;
13. Certidão negativa de ações cíveis em geral tramitando na Esfera Judicial;
14. Certidão negativa de ações falimentares em geral tramitando na Esfera Judicial;
15. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
16. Comprovação de valores cobrados junto a outros parceiros (Notas Fiscais).

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025.

Adm. Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor Chefe da ASPLAN/DPE/MA
Mat. 2496891 CRA-MA 2915



Para: Luiz Gustavo Araujo
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
asplan@ma.def.br
+55-98-9919-48195

Responsável: Atendimento ao Cliente
Qualyteam
cs@qualyteam.com.br
+55 47 3047-7300

5159

Plano Atual

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20:15

FLAG - Gestão de Indicadores 20:15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

5

VALOR ATUAL

De R\$ 54.960,00 /anual

Por R\$ 45.497,21 /anual

Novo Plano

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20.15

FLAG - Gestão de Indicadores 20.15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

PEOPLE - Gestão de Pessoas 20.15

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

10

NOVO VALOR

PLANO PARA 3 ANOS

R\$ 267.192,00

R\$ 206.544,00

(Proposta válida de 01/2025 à 12/2027).

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Serviço: curso de Auditor interno

Detalhes do curso:

- Aulas on-line, com conteúdo teórico e prático;
- 30 dias de acesso ao conteúdo gravado;
- Certificado de conclusão, comprovando sua participação.

Número de Inscrições: 35 Vagas

PAGAMENTO ÚNICO

RS 19.145,00

RS 17.395,00

Faturamento em janeiro de 2025, com vencimento em 31/01/2025

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Serviço de implantação

Capacitação on-line do módulo PEOPLE 20:15.

Pagamento único

R\$ 1.500,00

R\$ 1.000,00

Faturamento em janeiro de 2025, com vencimento em 31/01/2025.

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Participação no ENAQ (Encontro Nacional da Qualidade)



SGQ ALÉM DA ISO 9001: a gestão da qualidade sob o ponto de vista de seus protagonistas

● Online | Ao vivo

**14 de novembro
das 14h às 16h**

1 Vaga (Bonificado)

Descrição do evento

Na 5ª edição, o ENAQ parte desta pergunta: se a simples conformidade à ISO 9001 e a outras normas já não bastam para que o SGQ gere resultados reais para a empresa, como ir além?

14/11/2024

14h às 16h

Standard:

- Certificado de participação
- Acesso ao conteúdo gravado.

Condição especial válida com aprovação até 12/11.

Condições Comerciais

- **Plano para 3 anos, com pagamento Anual: conforme descrito abaixo:**
 - No mês de Janeiro de 2025 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 31/01/2025;
 - No mês de Janeiro de 2026 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 30/01/2026;
 - No mês de Janeiro de 2027 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 29/01/2027;
- **Serviço de implantação módulo PEOPLE:** pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, com faturamento em janeiro de 2025 e vencimento em 31/01/2025;
- **Serviço - curso de Auditor interno:** pagamento único no valor de RS 17.395,00, com faturamento em janeiro de 2025 e vencimento em 31/01/2025;

No mês Janeiro de 2028, será realizada a renovação de contrato anual, conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.

Condições

- Proposta válida até: 12 de novembro de 2024
- Nos valores apresentados já estão inclusos todos os impostos incidentes, vigentes e aplicáveis.
- Os valores serão atualizados anualmente e automaticamente conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.
- Ao realizar o aceite desta proposta, você concorda com o nosso [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

Proposta comercial



Qualidade, Excelência e Inovação



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



Nosso projeto em conjunto tem como resultado esperado:

Fortalecer a gestão, com controles apoiam a estratégia e a cultura da organização, evitando impactos com a mudança do ERP para SAP



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

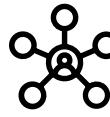
Por que o Qualiex é a solução definitiva pra vocês?



Eficiência operacional: elimina trabalhos manuais, reduz erros e permite que as gerencias se concentrem na gestão, além de proporcionar evidência de registros.



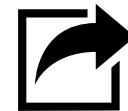
Confiabilidade: sistema atuando nos pilares de segurança da informação, regido por permissões de acesso, com possibilidade bloqueio de downloads e impressões para evitar desvios de processo.



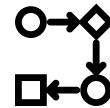
Melhoria na tomada de decisão: o Qualiex oferece análises por meio de Dashboards e relatórios detalhados, permitindo que os gestores/direção tomem decisões mais assertivas e estratégicas.



Facilidade e Segurança nas auditorias: nosso sistema permite parametrizações seguras que apoiam e facilitam a demonstração de evidências nas auditorias.



Efetividade nas execuções e facilidade de uso: vamos treinar sua equipe, melhorar o nível de conhecimento do time e automatizar as cobranças das pendências, otimizando o fluxo de entregas dos combinados e o acompanhamento das acabativas, tornando mais eficiente a utilização dos recursos da organização.



Retenção de dados e Padronização: centralize as informações e padronize os processos das unidades do grupo, tendo maior eficiência nas execuções e elevando o nível de satisfação dos clientes.



Mais do que Software para Gestão de Qualidade

Temos a **solução definitiva** para te ajudar a alcançar os **melhores resultados!**



Ajudamos mais de **700 clientes** no mundo todo.



Mais de **120 especialistas** engajados em te atender.



Mais de **100 mil usuários** confiam em nós.



São mais de **70 segmentos** atendidos.



Mais de **20 auditores líderes** na ISO 9001 e 31000.



Apoiamos a empresa na **implementação das rotinas da qualidade**.

Qualiex
FORLOGIC

Somos o único software para Gestão e Qualidade no Brasil certificados nestas quatro normas:



Segurança da Informação



Informação Privada



Sistemas de Gestão da Qualidade



Informação privada em nuvem

Parceria com a Microsoft

O Qualiex está hospedado nos datacenters do Windows Azure da Microsoft, o servidor mais Seguro do mundo!

Software as a Service (SaaS)

Em português, Software como Serviço, o Qualiex totalmente online e acessível pelos melhores navegadores sem necessidade de plugins.

S.L.A.

Disponibilidade dos serviços em 99,9% garantida pela Microsoft.

Criptografia

Conexão segura de todos os dados enviados e recebidos.

Backups

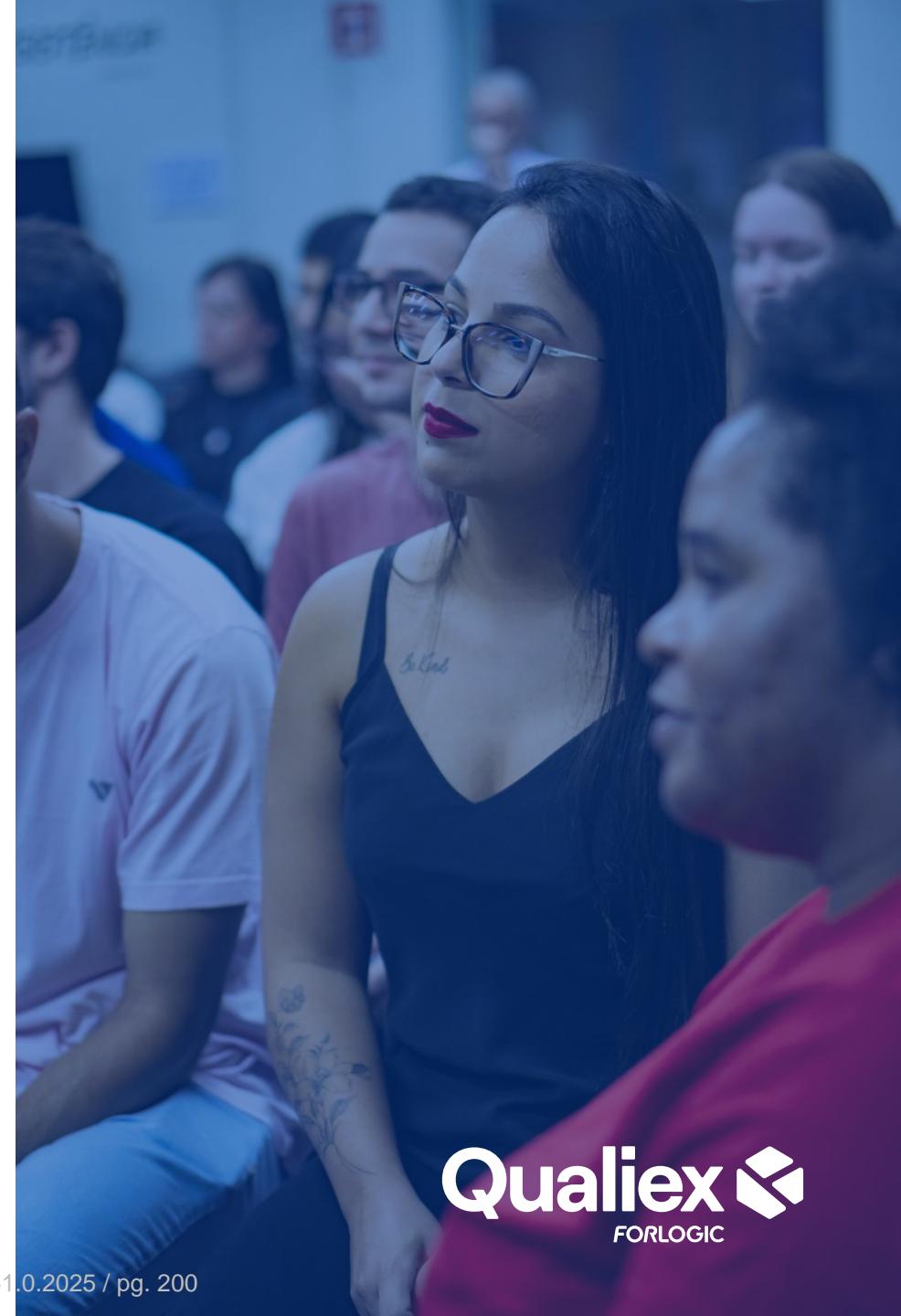
Cópias de segurança feitas periódica e automaticamente.

Pentest periódico

Testes de penetração e avaliação de vulnerabilidades periódicos.

**Mais de 120 especialistas e
quase 20 Auditores Líderes
apoiam você na maturidade
do seu sistema de gestão!**

Nosso time é formado por Auditores Líderes espalhados por todos os processos, capacitados para apoiar na utilização e melhoria do Qualiex e nas melhores práticas de gestão.



Aprenda com o Saber Gestão

Somos a **Netflix** da formação de Qualidade, Excelência e Gestão

- + Mais de **500 horas** de conteúdo gravado!
- + Mais de **1.000 alunos** já formados
- + Aulas 100% Online
- + Trilhas de formação que valem mais que um MBA
- + Tudo isso na palma da sua mão

Sua empresa nunca mais precisará gastar com cursos de capacitação sobre Qualidade, Excelência e Gestão!



Alguns dos clientes que confiam na ForLogic!

Clique para
conhecer mais
clientes!



Qualiex 
FORLOGIC

Documentos

As informações da sua organizações não podem estar em qualquer lugar.
Precisam estar seguras, rastreáveis e acessíveis.



Cabeçalhos automáticos

Controle os documentos e outras informações documentadas de forma prática e segura.



Fluxo de revisão automático

Fluxo de revisão automático, agilizando a publicação de seus documentos.



Histórico de Acesso

Veja o histórico completo de alterações, visualizações, comentários, fluxos e revisões realizadas no documento.



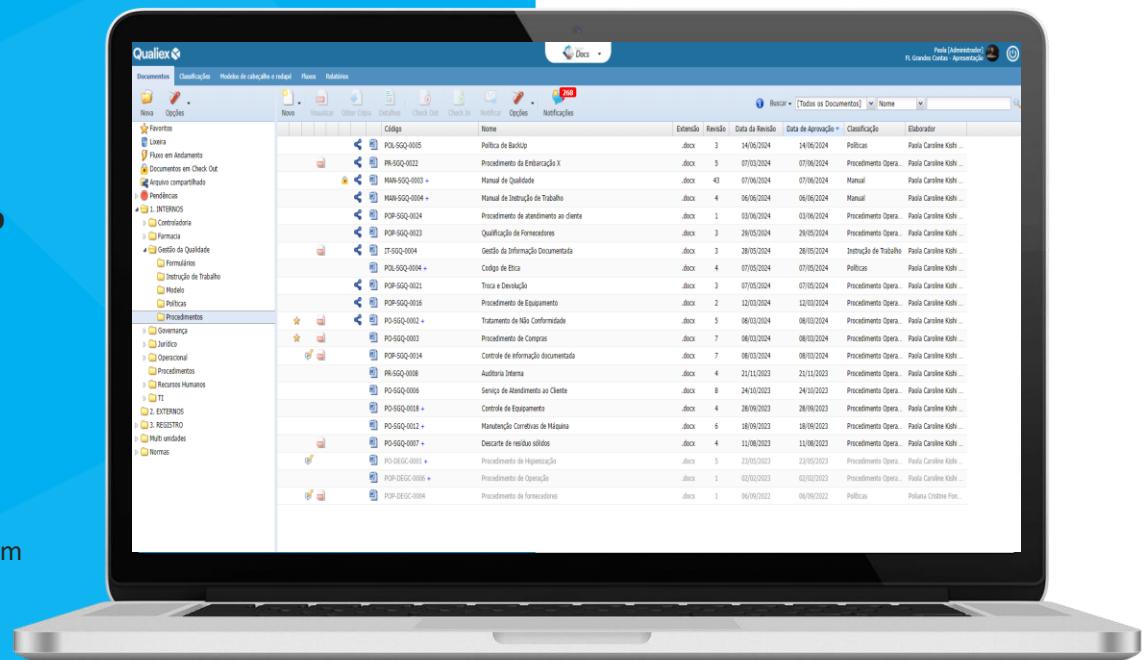
Acessem sempre a última versão do documento

O Docs fará a substituição do documento obsoleto vigente de forma automática.



Confirmações de Leitura

Gere pendência de leitura em documentos, assim, as pessoas poderão confirmar que leram as informações.



Indicadores

Estruture gráficos e informações que orientam a tomada de decisão.



A gestão do seu processo não pode depender de uma planilha

Sua empresa não pode arriscar a segurança e o sigilo da informação ao manter os dados utilizados na tomada de decisão em uma planilha que muitas vezes fica desatualizada.



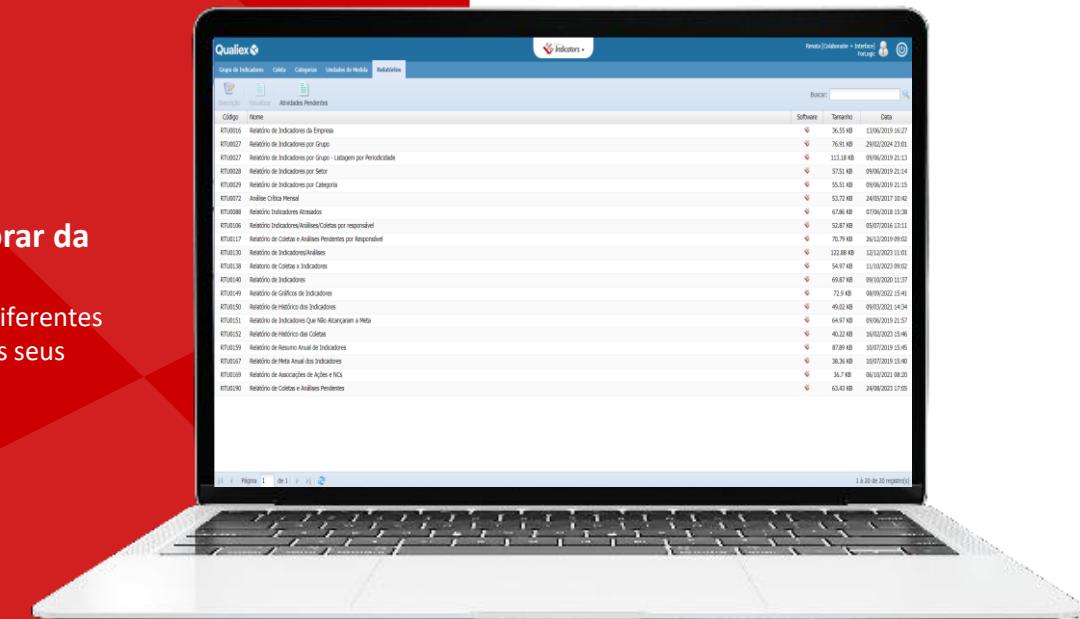
Fórmulas customizáveis e flexíveis

Com a customização de fórmulas de cálculo para cada indicador é possível realizar operações matemáticas que apoiam na construção de indicadores mais inteligentes, inclusive aqueles que possuem cálculo composto por outros indicadores e coletas.



Saiba quem cobrar e o que cobrar da sua equipe

Em diversos locais você consegue ver diferentes gráficos que mostram os resultados dos seus indicadores, sempre ligados ao acompanhamento das metas.



Ocorrências e Não conformidades

Controle suas não conformidades e oriente sua equipe de um jeito simplificado.



Registre as informações certas

Com a customização dos campos de cadastro da ocorrência, você pode personalizar as informações que cada processo precisa.



Defina responsabilidades

Defina o responsável pela ocorrência, planos de ações, verificação de eficácia e indique a equipe de trabalho.



Notificações automáticas

Receba notificações automáticas sobre atrasos, aprovações, comentários e alterações das ocorrências e planos de ação.



Encontre a causa raiz

Utilize ferramentas como o Diagrama de Ishikawa e 5 porquês para analisar a causa raiz da não conformidade, sem alterar o fluxo da tratativa.



NCs em um só lugar

Mantenha o controle de todas as não conformidades em um local unificado, com todas as informações disponíveis.



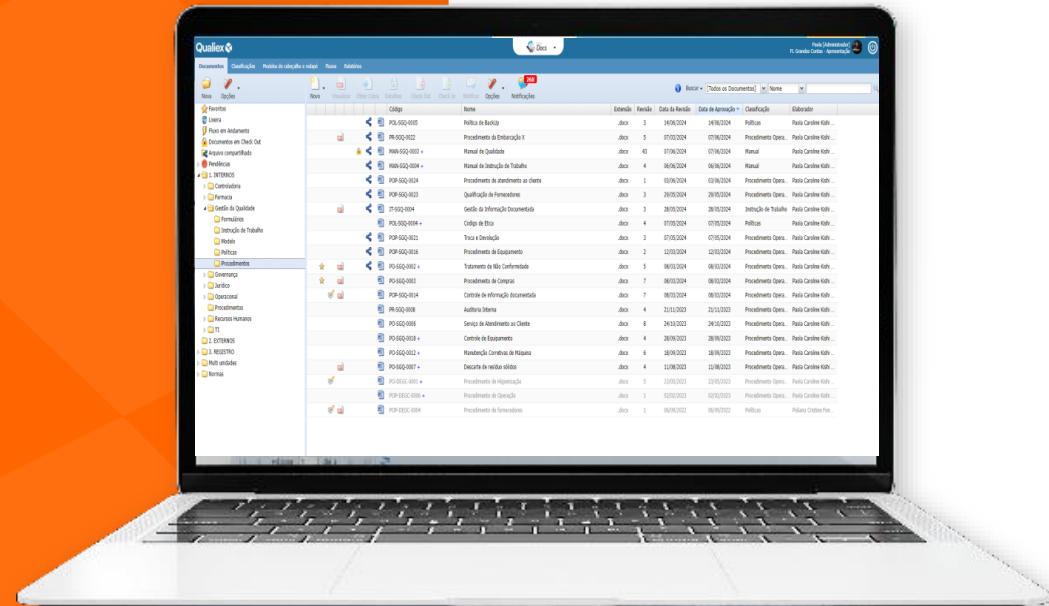
Relatório de ocorrências

Mantenha um histórico de toda a ocorrência e emita um Relatório de Não Conformidades (RNC) completo e rapidamente.



Registro anônimo de NCs

Com o Qualiex, você tem possibilidade de permitir o registro anônimo de não conformidades, garantindo o sigilo de notificações críticas e estimulando o report de situações críticas.



Auditorias

Elimine formulários impressos e tenha mais produtividade.

Integre com Ocorrências, Planos e Riscos

Não conformidades e/ou plano de ação vinculados a auditoria.

Centralize seus resultados

Centralize as evidências como; fotos, áudios, vídeos entre outros.

Checklist personalizado

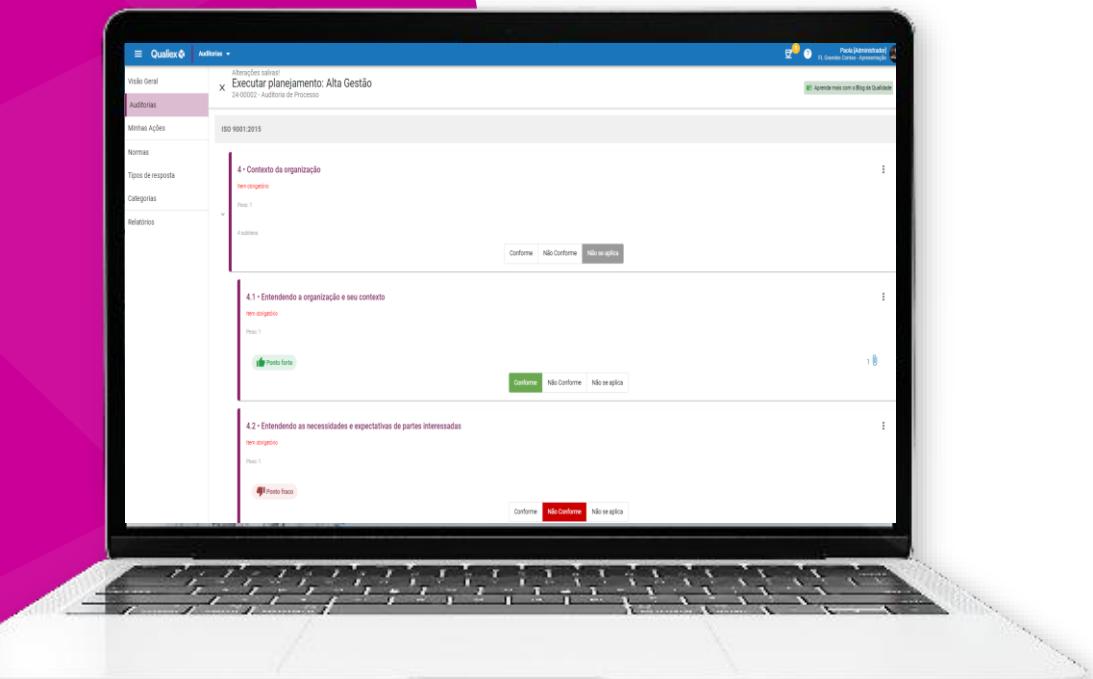
Autonomia pra criar o checklist de acordo com normas e acreditações aplicáveis ao seu negócio.

Configure suas respostas e aderências

Padronize os tipos de resposta de acordo com o contexto de organização.

Versão Mobile

Execute auditorias de maneira simples, em qualquer lugar e a qualquer hora.



Riscos e Oportunidades

Estruture gráficos e informações que orientam a tomada de decisão.

Utilize Matriz de Riscos, FMEA ou outro método

Flexibilidade para parametrizar a regra de análise dos riscos de acordo com o que faz sentido para sua realidade.

Ações para mitigação

Autonomia para os colaboradores analisarem os riscos mapeados.

Integração com Ocorrências e Planos

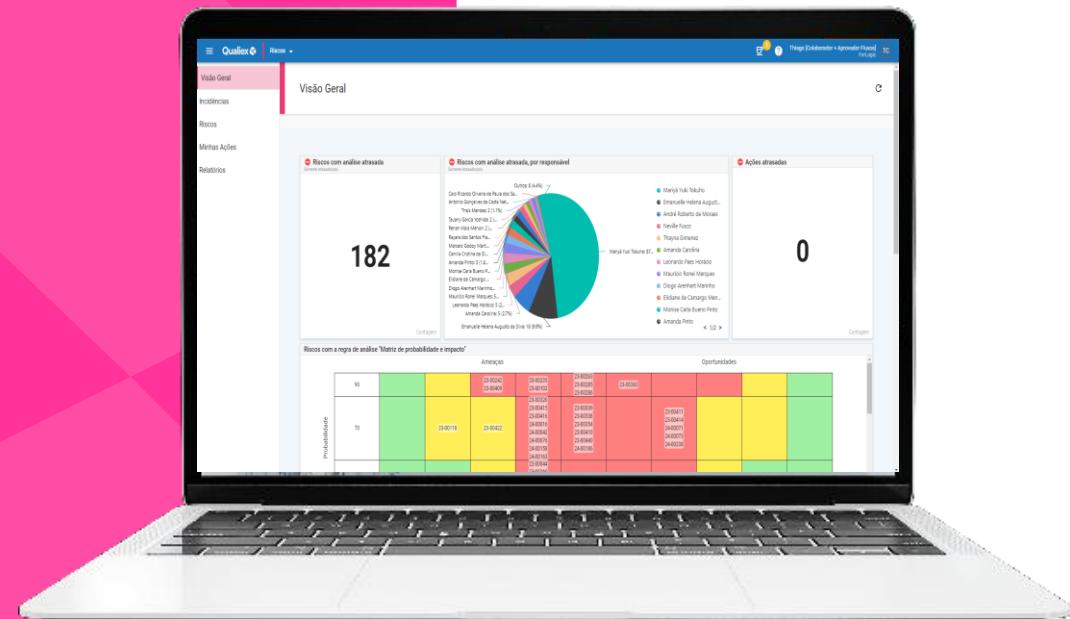
Maior rastreabilidade na gestão dos risco por meio das integrações.

Gestão de Incidências

Investigue a causa raiz das incidências e trabalhem em ações de mitigação.

Análise dos dados

Possibilidade de criar Dashboard para acompanhamento dos riscos.



Competências

Garanta que as pessoas estão trabalhando. Onde trarão mais resultados.



Análise de Competência

Analise cargos, treinamentos, competências e os compare com o perfil dos seus colaboradores para mostrar quem está mais habilitado para exercer cada função da sua empresa.



Treinamentos por cargos

Crie o organograma da sua empresa e defina os treinamentos por cargos.



Pessoas certas no cargos certos

Saiba quem está apto a ocupar outros cargos.



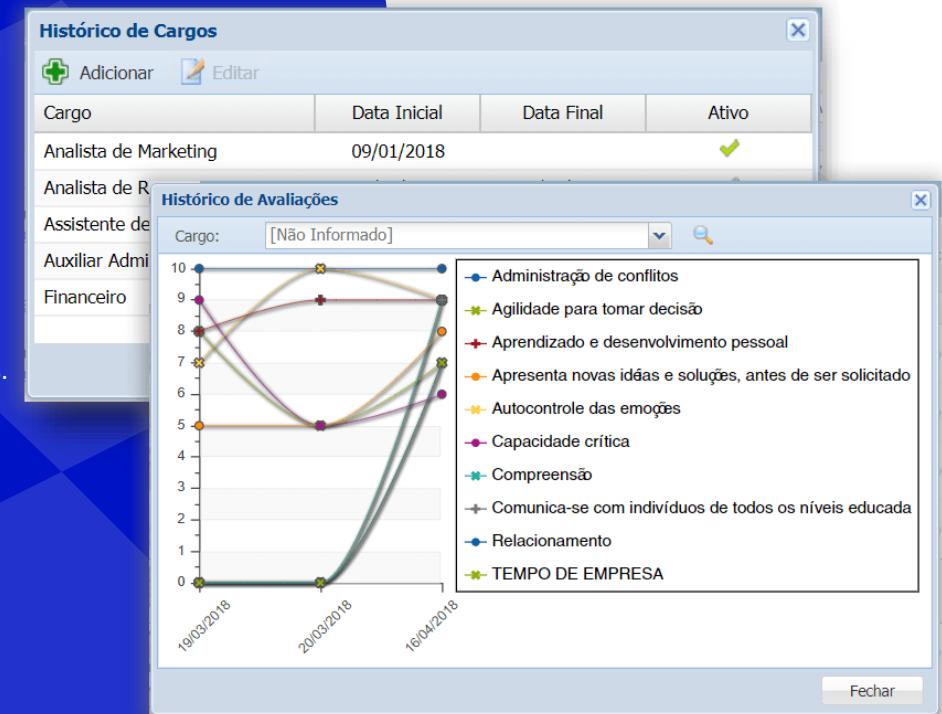
Histórico de avaliações

Acompanhe a evolução dos seus colaboradores.



Relatórios

Emita relatórios com a evolução dos seus colaboradores.



Avaliação de Fornecedores

Mantenha o registro completo dos seus fornecedores e profissionalize a relação com seus fornecedores.



Autonomia para criar os critérios

Ganhe agilidade no processo criando critérios por grupos de fornecedores.



Histórico de Acesso

Todas as informações cadastradas ficarão centralizadas e disponíveis no histórico dos fornecedores.



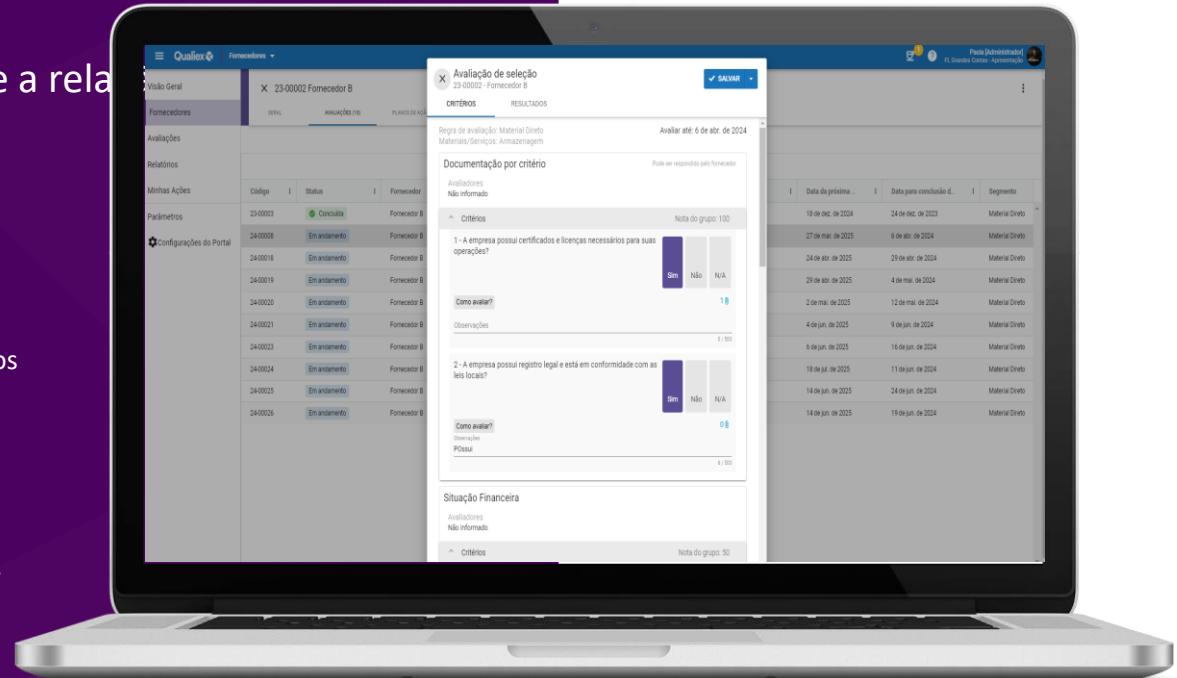
Periodicidade de avaliação

Receba notificações e avalie seus fornecedores nos prazos certos.



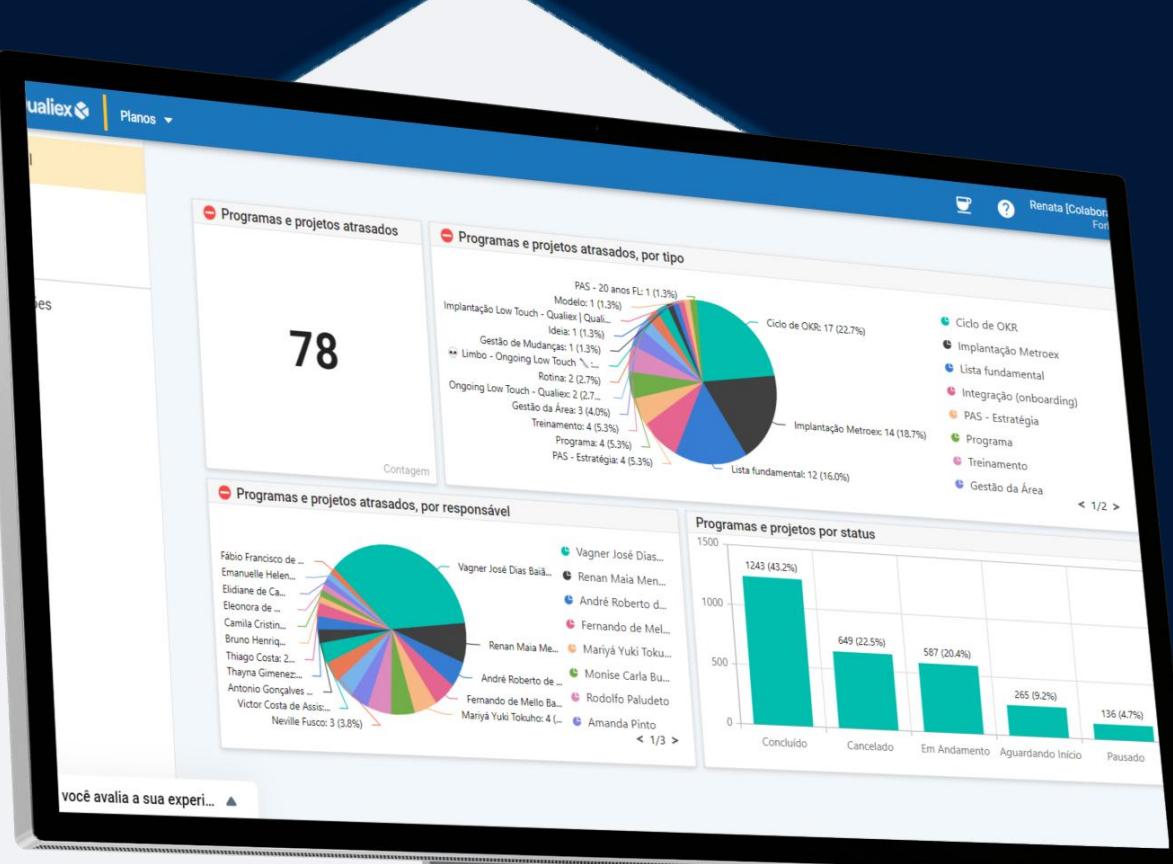
Ranking dos fornecedores

Ranking com as médias dos fornecedores, visualizando os que tiveram as melhores avaliações.



O PODEROZO Qualiex Análises

Tenha uma estrutura de B.I. para trabalhar seus dados dentro ou fora do Qualiex.



Crie consultas personalizadas (Queries)

Faça dashboards ou extraia planilhas de todas informações inseridas no Qualiex de maneira organizada e analisável.



Compartilhe dashboards com as equipes

Crie dashboards e compartilhe com as pessoas que precisam ver e acompanhar os resultados.



Personalize dashboards para acompanhar e apresentar resultados

Com consultas personalizadas, crie dashboards de barra, pizza, linhas, colunas, listagens ou gráfico de Pareto.



Exporte e integre informações com o BI

Crie um BI das informações do Qualiex ou conecte com outras ferramentas para compor uma visão estratégica dos dados.

A ferramenta que te dá mil possibilidades para extrair informações do Qualiex por meio de queries e dashboards!

Cenário I: Investimento mensal

ENTREGA	DETALHES	UNITÁRIO	INVESTIMENTO
Plano de Serviço	<p>Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> Notificações por e-mail com a logo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão Espaço de armazenamento ilimitado Backup do banco de dados realizado diariamente e melhorias constantes no sistema <p>Funcionalidades de Customização</p> <ul style="list-style-type: none"> Personalize os modelos de cabeçalho e rodapé dos documentos de forma padronizada e corporativa Parametrização de campos adicionais, criando formulários de acordo com a necessidade da empresa [Ocorrências e Riscos] Acesso à funcionalidade de personalização de fluxos de tratamento de não conformidades por categoria Acesso à funcionalidade de personalização de até 30 queries para criar dashboards e relatórios (Módulo de Análise) Aplicativo Mobile ou Android: Abertura de ocorrências, execução das ações, execução de auditorias e consulta de documentos API disponível para cadastro de ocorrências: https://portal-api.forlogic.net/ (1.000 requisições) <p>Implantação e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> Acesso à plataforma Saber Gestão para até 5 usuários até o final do contrato - https://sabergestao.com.br/ 35 acessos ao curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 - https://www.sabergestao.com.br/fai-9001 Treinamentos online para até 5 pessoas via ferramenta EAD/EVOLUTTO Acesse nosso suporte via e-mail, chat e telefone 	-	R\$ 1.100,00
Soluções Web	<ol style="list-style-type: none"> Gestão de Documentos Gestão de Indicadores Gestão de Ocorrências Gestão de Auditorias Gestão de Riscos Gestão de Competências Gestão de Fornecedores 	R\$ 600,00 (7x 600,00)	R\$ 4.200,00
Usuários	<ul style="list-style-type: none"> Até 80 usuários gestores 	R\$ 10,00	R\$ 800,00
TOTAL:			R\$ 6.100,00/ mês

Cenário I: Investimento mensal

SERVIÇO	DETALHES	INVESTIMENTO
Implantação online e ao vivo	<ul style="list-style-type: none">Implantação com apoio de um especialista ISO 9001 e ISO 31001, garantindo a parametrização correta que melhor atenderá as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. <p> Incluso importação de até 1.000 documentos A ForLogic disponibilizará uma planilha que deverá ser preenchida pela CONTRANTE com as informações dos documentos e disponibilizar a documentação para carga inicial. Importação por pacotes de até 500 documentos.</p>	R\$ 8.000,00

Implantação Personalizada e Suporte online

Você terá acesso ao software aqui

Celebração da contratação
Formalização da assinatura do contrato

 Chat

 Telefone

 E-mail

Kick Off do Projeto
Reunião para definição dos objetivos prioritários, cronograma, sistemática de trabalho e métricas de acompanhamento

Habilitação
Configuração inicial do sistema e definição de permissões gerais do Qualiex

Ativação
Preparação dos gestores do sistema para utilização e compreensão plena das ferramentas priorizada para apoiar a execução dos processos.

Adoção
Módulos contratados rodando completamente no Qualiex.


Objetivo alcançado



Tempo médio de reuniões: **60 minutos.**



Tempo médio de implantação:
Até 60 dias por módulo.



Implantação com apoio de um especialista ISO 9001 e ISO 31001.



Wiki Qualiex

Artigos com manuais do software disponíveis 24h por dia



Saber Gestão

Treinamentos Online sobre Qualidade, Excelência e Gestão disponíveis 24h

Termo de aceite

Implantação

Implantação online e ao vivo



Valor: R\$ 8.000,00

Mensalidade

Plano de Serviço + Soluções Web + Usuários



Valor: R\$ 6.100,00

Valor do Contrato em 36 meses

R\$ 227.600,00 + Reajuste Anual

Esta proposta é válida por 30 dias.
Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2024.



1

Confira as informações desta proposta



2

Envie os dados (responsável e CNPJ) para assinatura da proposta



Assine a proposta



4

Celebre o contrato



5

Início da implantação

CONHEÇA O

Qualiex



Soluções definitivas e sob medida para **qualquer tipo de empresa!**



Termos e Condições

- O início da implantação será em até 10 dias úteis após a formalização do aceite desta proposta comercial.
- O pagamento poderá ser feito por meio de boleto ou depósito em conta.
- O CNPJ, Termo de Privacidade da ForLogic, bem como regras de Backups, Exportação e Eliminação de Informações encontram-se no [Termo de Uso](#), item 1,15 e 16.
- A SLA do Qualiex é pública e pode ser acessada pela Wiki Qualiex no link: [SLA Qualiex – Wiki](#)
- Após 01 (um) ano de prestação dos serviços, o valor cobrado mensalmente será atualizado pela aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) acumulado no período, caso positivo. O valor base para calcular o reajuste será o valor da última parcela antes da atualização.
- Durante o tempo de vigência do contrato podem ser combinadas alterações no escopo de serviços, considerando aquisição de novos serviços ou cancelamento dos serviços. Para isso, sempre haverá registros termos aditivos no contrato assinados por ambas as partes.
- A CONTRATANTE poderá fazer redução e ampliação de quantidade de licença a qualquer momento, sempre respeitando a política de preços que esteja vigente quando da solicitação de mudança e não na época da contratação.



Qualidade, Excelência e Inovação.

Vanessa Ribeiro

*Especialista de negócios e gestão da ForLogic.
Auditora Líder ISO 9001, ISO 22000 e ISO 31000*

[E-mail: vanessa@forlogic.net](mailto:vanessa@forlogic.net)

[LinkedIn: vanessaribeiro-4/](#)

[Telefone: \(43\) 3133-2122](#)

[Whats App\(43\) 9 9659-5707](#)

FORLOGIC

Agradecimentos

Gustavo e time,

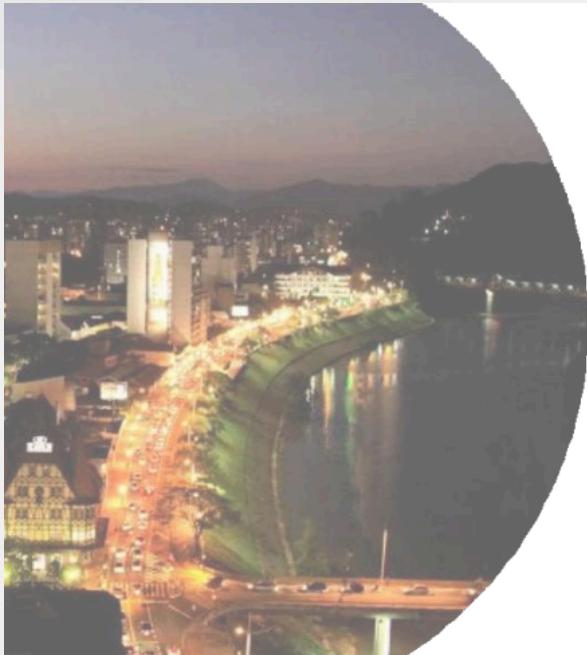
Obrigado pela oportunidade para identificar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Tenho certeza que nossa ferramenta agregará praticidade no seu dia a dia.

Se você tiver alguma dúvida sobre os itens abaixo, não hesite em entrar em contato diretamente comigo.

A 8Quali

Empresa especializada em soluções para Gestão da Qualidade



Sobre a 8Quali

QUEM SOMOS

Somos uma empresa blumenauense especializada em soluções inovadoras para **Gestão da Qualidade**.

Ajudamos nossos clientes a controlar os requisitos das principais certificações da qualidade, proporcionando **aumento da eficácia** em seus processos e gerando **resultados e vantagem competitiva em seus negócios**.

MISSÃO

Democratizar a automatização da Gestão da Qualidade em todo o Brasil, respeitando as diferenças entre cada empresa através de uma plataforma altamente personalizável pelo usuário.

VISÃO

Ser referência nacional em soluções inovadoras para eficiência em Gestão da Qualidade.

VALORES

Foco no cliente
Qualidade
Inovação
Segurança
Ética

Investidores



bossanova ≈

Benefícios da solução 8Quali na operação

Identificamos pontos de melhor aderência do 8Quali dentro das necessidades apresentadas, são elas:

- Eliminar a morosidade no processo de elaboração e controle de documentos internos com a possibilidade de vincular responsáveis e definir prazos para cada etapa do fluxo do documento.
- Conectar as diferentes áreas da empresa para definir e controlar as tratativas e cronogramas de cada Ocorrência. Além de um aplicativo exclusivo para gerar Ocorrências mesmo sem internet.
- Elimina o risco de perda de informações gerenciais devido a inserção/controle manual em planilhas. Backup realizado de forma automática e gratuita pelo 8Quali.
- Aumento na eficácia das tratativas com ferramentas como 5w2h, Diagrama de Ishikawa, brainstorming, 5 porquê's, Gantt, entre outras...

Investimento

Validade: 28 de fevereiro de 2025

(Após este prazo valor sujeito a alteração)

Descrição	Quantidade	Valor	Total
<input checked="" type="checkbox"/> Acessos simultâneos:	10	R\$120.00	R\$1.200.00
Quantidade final de acessos simultâneos com permissão de cadastro ilimitado de usuários.			
Módulos 8Quali:	0	R\$0.00	R\$0.00
Precificação De 1 até 5 módulos: R\$ 240,00 cada De 6 a 9 módulos: R\$ 200,00 cada De 10 até 12 módulos: R\$ 180,00 cada			
<input checked="" type="checkbox"/> Documentos	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Ocorrências	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Auditorias	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Competências	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Indicadores	1	R\$200.00	R\$200.00
<input checked="" type="checkbox"/> Riscos	1	R\$200.00	R\$200.00
<input type="checkbox"/> Calibração	1	R\$200.00	R\$200.00
<input type="checkbox"/> Reuniões	1	R\$200.00	R\$200.00
<input type="checkbox"/> SAC	1	R\$200.00	R\$200.00
<input type="checkbox"/> Projetos	1	R\$200.00	R\$200.00
<input type="checkbox"/> Formulários	1	R\$200.00	R\$200.00
Investimento de acordo com a quantidade de formulários solicitado. Para este plano, contempla 10 formulários.			

Descrição	Quantidade	Valor	Total
	Total	R\$2.600,00	

Descrição	Quantidade	Valor	Total
<input checked="" type="checkbox"/> Treinamento módulos 8Quali (Investimento único)	7	R\$500,00	R\$3.500,00
Kickoff Treinamento Sucesso do Cliente			
	Total	R\$3.500,00	

Formas de Pagamento

Pagamento Mensal

- Boleto
- Cartão de Crédito (modelo assinatura)

Pagamento Anual

- Boleto
- Cartão de Crédito (valor total parcelado em 12x).

Para pagamento anual antecipado, oferecemos 10% de desconto no valor total de 12 meses.

Etapas do treinamento

1. **Kickoff:** Reunião inicial para alinhamento do cronograma.
2. **Treinamento:** Etapa onde o consultor especializado em Gestão da Qualidade do 8Quali executará o escopo do projeto juntamente com o cliente. (20-45 dias)
3. **Sucesso do Cliente:** Nesta etapa teremos a passagem de bastão do time de implantação para o time de CS. Este realizará acompanhamento periódico de utilização para garantir aderência da solução com a operação.

Condições Gerais

1. Início do projeto se dará após a confirmação do pagamento da Implantação e primeira mensalidade.
2. Base de dados Amazon AWS sem limitação de tamanho em nuvem estabelecido;
3. Migração (Opcional): Os dados relacionados a: produtos, clientes, fornecedores, checklist, funcionários e usuários, o cliente pode migrar sozinho através da aba administração. Demais informações podem ser feitas por migração customizada (conforme os arquivos e módulos necessários, será feito um orçamento);
4. Fidelidade de 12 meses.
5. SLA para Atendimento de Suporte

Suporte disponível através de 4 canais (Sistema de ticket, telefone, chat e e-mail);

- Objetivo

Esta cláusula tem como objetivo definir o compromisso de atendimento de suporte técnico com um tempo de resposta inicial máximo de 2 horas, durante o horário comercial.

- Escopo

Esta cláusula aplica-se a todos os chamados de suporte técnico abertos pelos clientes, conforme os termos e condições do contrato de prestação de serviços.

- Tempo de Resposta Inicial

A. O fornecedor do serviço compromete-se a fornecer um atendimento inicial aos chamados de suporte técnico no prazo máximo de 2 (duas) horas durante o horário comercial.

B. O tempo de resposta inicial é definido como o período entre a abertura do chamado pelo cliente e o primeiro contato efetivo da equipe de suporte com o cliente.

- Horário Comercial

A. O horário comercial é definido como o período das 8:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e locais.

B. Chamados abertos fora do horário comercial terão o tempo de resposta inicial contado a partir do início do próximo período de horário comercial.

- Informações

É responsabilidade do cliente fornecer todas as informações necessárias ao abrir um chamado para garantir uma resposta rápida e eficaz.

Escopo de projeto

- Qualquer alteração ou solicitação de alteração no escopo originalmente acordado entre as partes deverá ser formalizada por escrito pelo CONTRATANTE.
- A CONTRATADA não está obrigada a realizar alterações de escopo sem que haja a devida formalização do novo escopo e a celebração de um aditivo contratual ou de um novo contrato de prestação de serviços.
- As alterações de escopo serão sujeitas à análise técnica e orçamentária pela CONTRATADA, podendo gerar custos adicionais, que serão informados previamente ao CONTRATANTE. A execução dessas alterações será iniciada após a aprovação formal do novo orçamento e prazos por parte do CONTRATANTE.

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS

- Na hipótese de contratação de serviços relacionados à migração de dados, o CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações e arquivos necessários para o início do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contagem dos dados de assinatura do contrato ou solicitação formal por parte da CONTRATADA.
- O não fornecimento das informações e arquivos necessários para o início da migração de dados dentro do prazo estipulado implicará na necessidade de reavaliação do escopo e de um novo orçamento por parte da CONTRATADA, que poderá gerar custos adicionais para o CONTRATANTE.
- Em caso de descumprimento do prazo estipulado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA reserva-se o direito de cobrar novos valores referentes à reestruturação e retomada do serviço de migração de dados.

Ao realizar o aceite desta proposta, você concorda com os nossos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).

Benchmarking

A 8Quali está presente em diversos segmentos do mercado, inclusive com empresas internacionais no nosso portfólio, proporcionando a melhor solução para Gestão da Qualidade com automatização de processos e segurança nas informações.

Uma vez que a Gestão da Qualidade é cabível em todas as operações que desejam obter melhores resultados.

Importante frisar que, além do fornecimento da solução(Software), atrelamos a parte de serviços agregado a utilização da solução. Ou seja, disponibilizamos um consultor especializado no 8Quali e Gestão da Qualidade durante a implantação para garantir a melhor experiência e utilização possível.

Caso necessário, solicite um benchmarking para conclusão do projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número da Nota Fiscal
202400000043764
Série
E
Data e Hora de Emissão
04/12/2024 09:43:17
Certificação:
RVBH-PU1T

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **SERBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CPF/CNPJ: **03.802.300/0001-82** Isc. Estadual: **ISENTO**
Endereço: **R RUBENS PEDROSO (JD RUYCE) 250 - CASA GRANDE - CEP: 09961-710**
Município: **DIADEMA** Complemento:
UF: **SP** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE	1,00	2.485,00	2.485,00
Valor Tributável: R\$ 2.485,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:	R\$ 2.485,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.485,00 Alíquota: 2,00% Valor do ISS: R\$ 49,70
PIS % 16,15	COFINS % R\$ 74,55	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00 CSLL % R\$ 24,85 Outras Retenções: R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA =			R\$ 2.369,45

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

8599604 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 12/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE: 8599604
Obs.: FORMACAO AUDITOR INTERNO

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
202400000043764

____ / ____ / ____
Data

Assinatura do Recebedor

Certificação
RVBH-PU1T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número da Nota Fiscal
202400000040612
Série
E
Data e Hora de Emissão
22/07/2024 17:44:10
Certificação:
JRAY-LYIJ

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **AVILAGES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26.883.744/0001-95** Isc. Estadual: **ISENTO**
Endereço: **R T 30 2307 - SETOR BUENO - CEP: 74215-060** Complemento: **QUADRA: 91; LOTE: 15;**
Município: **GOIANIA** UF: **GO** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE	1,00	546,70	546,70

Valor Tributável: R\$ 546,70	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:			R\$ 546,70
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 546,70	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 10,93
PIS % 3,55	COFINS % R\$ 16,40	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00	CSLL % R\$ 5,47	Outras Retenções: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 521,28

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

8599604 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 07/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE: 8599604
Obs.: FORMACAO AUDITOR INTERNO

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

202400000040612

Certificação

JRAY-LYIJ

____ / ____ / ____

Data

Assinatura do Recebedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número da Nota Fiscal
202400000041231
Série
E
Data e Hora de Emissão
05/08/2024 17:04:50
Certificação:
B2GE-5U6D

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PETER CHEMICAL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**
CPF/CNPJ: **94.661.428/0001-29** Isc. Estadual: **ISENTO**
Endereço: **Av. NACOES UNIDAS 1024 - VILA ROSA - CEP: 93315-114**
Município: **NOVO HAMBURGO** Complemento:
UF: **RS** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
TREINAMENTO E GESTÃO DA QUALIDADE	1,00	546,70	546,70

Valor Tributável: R\$ 546,70	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:			R\$ 546,70
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 546,70	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 10,93
PIS % 3,55	COFINS % R\$ 16,40	INSS % R\$ 0,00	IR % R\$ 0,00	CSLL % R\$ 5,47	Outras Retenções: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 521,28

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

8599604 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 08/2024 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE: 8599604
Obs.: FORMACAO AUDITOR INTERNO

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

202400000041231

Certificação

B2GE-5U6D

____ / ____ / ____

Data

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal 44451
Série E
Data e Hora de Emissão 02/01/2025 08:03:04
Certificação:

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 CPF/CNPJ: **09.815.064/0001-15** Inscrição Municipal: **150464**
 Endereço: **AV. 4 AVENIDA 560 - CENTRO - CEP: 88330-110**
 Município: **BALNEARIO CAMBORIU** UF: **SC**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ESCUELA DE IDIOMAS INTERNACIONALES S.A.S**
 CPF/CNPJ: **000.000.000-00** Isc. Estadual: **ISENTO**
 Endereço: **AV BOLIVAR 0 - ARMENIA - CEP: 00000-000** Complemento: **CRA 14 # - 59**
 Município: **BOGOTA** UF: **EX** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
MENSALIDADE DE USO - SOFTWARE QUALYTEAM	1,00	777,20	777,20

Valor Tributável:	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA:			
Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
PIS %	COFINS %	INSS %	IR %	CSLL %	Outras Retenções: R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 777,20

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

6203100 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 01/2025 Local do recolhimento: BALNEARIO CAMBORIU/SC
 Recolhimento: null Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
 CNAE: 8599604
 Obs.: REFERENTE A JANEIRO/25

Recebi(emos) de: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

44451

Certificação

____ / ____ / ____

Data

Assinatura do Recebedor



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000059.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;**

Encaminhamos a documentação comprobatória complementar solicitada (Notas fiscais do curso Formação de Auditor Interno realizados em outras empresa e Proposta das demais empresas avaliadas), bem como o Estudo Técnico Preliminar atualizado com a justificativa aprimorada para a escolha da empresa selecionada e ainda o Termo de Referência com a informação sobre o índice de reajuste (item 8 do Termo).

São Luís-MA, em **30 de janeiro de 2025**.

Luiz Gustavo Santos de Araújo
Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0154005v3



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos de Araújo, Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915**, em 30/01/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154005** e o código CRC **6532BFF1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 020/2025-ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0000059.110000951.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Contratação de empresa de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno.

**DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PA
USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDA
DESTINADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018. Para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Consta nos autos:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (doc. 0144891)

TR - Termo de Referência (doc. 0154199)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (doc. 0153838)

Proposta empresa (doc. 044935)

Documentação empresa

Comprovação do Preço

Deferimento do DPGE (doc. 0147548)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0147839)

Instrumento de medição de Resultados (0148092)

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0152416)

É o sucinto relatório. Opina-se.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação, estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam: licitação dispensada e licitação inexigível.

No caso da contratação por inexigibilidade de licitação a justificativa para a sua adoção é a inviabilidade de competição. Para Marçal Justem Filho ^[1], essa inviabilidade de competição ocorre nas seguintes situações: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial, impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

Nesse sentido ressaltamos o posicionamento do renomado Ronny Charles ^[2], na qual afirma que na competição inviável, para fins de aplicação da inexigibilidade, não ocorre apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público).

No caso de contratação de empresa para uso exclusivo de software e curso de formação de auditor por inexigibilidade de licitação, a contratação se encontra albergada no art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais,

instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;”

Ressaltamos que a inexigibilidade descrita pelo inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: tratar-se de serviço técnico profissional especializado indicado pela lei; referir-se a profissional ou empresa de notória especialização; estar caracterizada a natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado.

Assim, diferentemente da Lei 8.666/1993, a Lei 14.133/2021 supriu a singularidade do objeto como requisito para a inexigibilidade de licitação. Em vez disso, passou a ser necessário demonstrar que o trabalho do profissional renomado é essencial para alcançar completamente o objetivo do contrato.

Por último e, não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §3º, do artigo 74, da Lei 14.133/21 assim definiu:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, considerando o atual posicionamento do TCU, para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Como asseverado pelo Setor Solicitante, a empresa Qualyteam seria a única que atende a todos os requisitos estabelecidos no levantamento de mercado. Além disso, enfatizou a questão da obrigatoriedade de análise de causa raiz nas não conformidades, que seria ponto fundamental para que a Defensoria obedecesse às normas da ISO 9001. A obediência a este requisito disponibilizado pela empresa evita que haja o descumprimento do requisito normativo e levar à penalização da Defensoria Pública do Maranhão no processo de Certificação, sendo essencial para a finalidade da contratação.

Afirmou ainda que somente a empresa Qualyteam disponibiliza um ambiente virtual de aprendizagem não restrito ao conteúdo contratado e já incluso no preço ofertado. Nas palavras do Setor Solicitante:

“(...) A empresa Qualyteam oferece na plataforma um curso de longa duração sendo um Programa de Modular de Estruturação do SGQ, onde a proporção que avança os módulos o Sistema de Gestão da Qualidade vai sendo construído e ao final do programa é emitido um certificado em Analista do Sistema de Gestão da Qualidade para o participante. Além disso a plataforma oferece a Formação de Auditor Interno da Qualidade com carga horária de 24 horas e certificado. Já a Forlogic possui uma plataforma com diversos temas em gestão, onde o acesso é restrito apenas ao conteúdo contratado. Oferece a Formação de Auditor Interno da Qualidade com certificação e 20 horas de duração.

Na visão geral chega-se à conclusão de que das soluções disponíveis no mercado verificou-se que a empresa Qualyteam é a solução mais alinhada à especificação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (...)”

Assim, das justificativas apresentadas, contatamos que não há no mercado outra solução com as mesmas características, módulos, funcionalidades, similares àquela pretendida para a contratação e que atenda integralmente as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Além disso, no aspecto formal da contratação direta via inexigibilidade de licitação, alguns requisitos devem ser

preenchidos, conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Percebemos que o processo em análise, considerando a fase em que se apresenta, preenche todos os requisitos exigidos pela NLLC, apresentando ETP e TR com informações claras acerca do objeto demandado e todas as justificativas para a contratação por inexigibilidade.

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 80901-FADEP, Programa de Trabalho: 03.092.0623.6006.023345, ND: 33903903 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem e FR: 1759107000-FADEP.

Inobstante, encontramos presente nos autos todas as certidões referentes à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Como demonstrativo do preço praticado no mercado, a fim de justificar o valor da contratação e demonstrar a sua razoabilidade, foram juntadas as notas fiscais de contratações similares com outros entes privados, tratando do mesmo objeto da presente contratação ou objetos semelhantes de mesma natureza, tudo de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 17/2009, que assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Redação dada pela portaria 572, de 13 de dezembro de 2011).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS) e na Formação de Auditor Interno, com base no art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

É o parecer. S.M.J.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva 2005. p. 347.

[2] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públcas Comentada. São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, p. 444.

São Luís-MA, em **30 de janeiro de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0154275v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 30/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154275** e o código CRC **631DE7C3**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.^º 0000059.110000951.0.2025, Contratação Direta:
Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;

Encaminho o Parecer nº 020/2025 para análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **30 de janeiro de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0154282v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 30/01/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154282** e o código CRC **33E31275**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000059.110000951.0.2025

Interessado: Assessoria de Planejamento

Assunto: Contratação Direta: Inexigibilidade - Software dedicado ao gerenciamento de SGQ

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015, e na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018, para atender a **Assessoria de Planejamento**, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III, "c" e "f" da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0144891);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0144886);
03. Termo de Referência-TR e seus anexos (0144889);
04. Proposta Comercial Qualyteam (0144935);
05. Declaração de Exclusividade (0144919);
06. Justificativa de Preço (0144936, 0144937, 0144938, 0144939);
07. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0147839);
08. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0148092);
09. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0152416);
10. Parecer Jurídico (0154275).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, os termos do artigo 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, tais como, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias/treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante juntou notas fiscais que comprovassem o atual preço praticado pela empresa.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Devendo ser submetido à **deliberação superior**.

São Luís–MA, em 31 de janeiro de 2025.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 31/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0154348** e o código CRC **04557487**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º 0000059.110000951.0.2025, Contratação Direta:
Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís-MA, em **13 de fevereiro de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0161368v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/02/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161368** e o código CRC **6A01F913**.



<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTEARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTEARIA N.º 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Atualização - **Proposta vencida**

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000059.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;**

Em exame detido do processo em questão, constatamos que a proposta comercial da empresa **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 09.815.064/0001-15, encontra-se **vencida (31/01/2025)**.

Solicitamos, portanto, que seja providenciada a atualização da referida proposta comercial, a fim de possibilitar a regular continuidade da tramitação do presente expediente.

São Luís–MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0161723v7



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161723** e o código CRC **FA319883**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas,

Para atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Contratação (0161825).

São Luís-MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0161825v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 14/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161825** e o código CRC **05A453DC**.



Para: Luiz Gustavo Araujo
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
asplan@ma.def.br
+55-98-9919-48195

Responsável: Atendimento ao Cliente
Qualyteam
cs@qualyteam.com.br
+55 47 3047-7300

5757

Plano Atual

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20:15

FLAG - Gestão de Indicadores 20:15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

5

VALOR ATUAL

De R\$ 54.960,00 /anual

Por R\$ 45.497,21 /anual

Novo Plano

Descrição

Módulos

Trilha Academy - SGQ Avançado (5 participantes)

DOC - Gestão de Documentos 20:15

TOOLS - Gestão de Não Conformidades 20.15

FLAG - Gestão de Indicadores 20.15

RISCOS - Gestão de Riscos 20:22

OPORTUNIDADES - Gestão de Oportunidades e Plano de Mudança 20:22

PEOPLE - Gestão de Pessoas 20.15

BUY - Gestão de Fornecedores 20:15

AUDITOR - Gestão de Auditorias 20:15

Licenças de uso simultâneo com usuários ilimitados

10

NOVO VALOR

PLANO PARA 3 ANOS

R\$ 267.192,00

R\$ 206.544,00

(Proposta válida de 01/2025 à 12/2027).

Serviço: curso de Auditor interno

Detalhes do curso:

- Aulas on-line, com conteúdo teórico e prático;
- 30 dias de acesso ao conteúdo gravado;
- Certificado de conclusão, comprovando sua participação.

Número de Inscrições: 35 Vagas

PAGAMENTO ÚNICO

RS 19.145,00

RS 17.395,00

Serviço de implantação

Capacitação on-line do módulo PEOPLE 20:15.

Pagamento único

R\$ 1.500,00

R\$ 1.000,00

Participação no ENAQ (Encontro Nacional da Qualidade)



SGQ ALÉM DA ISO 9001: a gestão da qualidade sob o ponto de vista de seus protagonistas

● Online | Ao vivo

**14 de novembro
das 14h às 16h**

1 Vaga (Bonificado)

Descrição do evento

Na 5ª edição, o ENAQ parte desta pergunta: se a simples conformidade à ISO 9001 e a outras normas já não bastam para que o SGQ gere resultados reais para a empresa, como ir além?

14/11/2024

14h às 16h

Standard:

- Certificado de participação
- Acesso ao conteúdo gravado.

Condições Comerciais

- **Plano para 3 anos, com pagamento Anual: conforme descrito abaixo:**
 - No mês de Janeiro de 2025 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 28/02/2025;
 - No mês de Janeiro de 2026 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 30/01/2026;
 - No mês de Janeiro de 2027 será faturado o valor anual de R\$ 68.848,00 com vencimento em 29/01/2027;
- **Serviço de implantação módulo PEOPLE:** pagamento único no valor de R\$ 1.000,00, com faturamento em fevereiro de 2025 e vencimento em 28/02/2025;
- **Serviço - curso de Auditor interno:** pagamento único no valor de R\$ 17.395,00, com faturamento em fevereiro de 2025 e vencimento em 28/02/2025;

No mês Janeiro de 2028, será realizada a renovação de contrato anual, conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.

Condições

- Proposta válida até:
- Nos valores apresentados já estão inclusos todos os impostos incidentes, vigentes e aplicáveis.
- Os valores serão atualizados anualmente e automaticamente conforme a variação do INPC no período ou de acordo com a Política Econômica do Governo Federal.
- Ao realizar o aceite desta proposta, você concorda com o nosso [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000059.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;** encaminhamos, em resposta Despacho 0161723, a proposta comercial atualizada da empresa Qualyteam Sistemas Ltda.

São Luís–MA, em **17 de fevereiro de 2025**.

Luiz Gustavo Santos de Araújo
Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915
ASPLAN

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0162397v3



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Santos de Araújo, Assessor Chefe da ASPLAN - Mat. 2496891 - CRA-MA 2915**, em 17/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162397** e o código CRC **BC868CC5**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.815.064/0001-15

Razão Social: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV 4A AVENIDA 560 SALA 303 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618411524625304

Informação obtida em 17/02/2025 15:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado conforme parecer nº 020/2025 - ASSEJUR/DPE, que prevê a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21, e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo, bem como, manifestação favorável do Controle Interno a regularidade do procedimento documento SEI nº 0154348-DCI, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto conforme abaixo indicado:

Número do Processo SEI: 0000059.110000951.0.2025-DPE/MA

Objeto: Contratação de empresa de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno.

Contratada: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA 09.815.064/0001-15

Amparo Legal: art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33904006 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / Locação de Software; Fonte: 1759107000 – FADEP.

Quadro de Detalhamento

Itens	DESCRÍÇÃO	QNT.	Desembolso			
			2025 (R\$)	2026 (R\$)	2027 (R\$)	V. Total R\$
1	Contratação, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.	01	68.848,00	68.848,00	68.848,00	206.544,00
2	35 vagas na Formação de Auditor Interno, com interpretação e abordagem prática da ISO 9001:2015 e planejamento de auditoria segundo a ISO 19011:2018.	01	17.395,00	-	-	17.395,00
3	Serviço de implantação	01	1.000,00	-	-	1.000,00
Valor Total por exercício R\$...			87.243,00	68.848,00	68.848,00	224.939,00

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor(a) PÚBLICO(a)-Geral do Estado do Maranhão -DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0161450v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/02/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador 0161450 e o código CRC ACDE24EB.

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: **453747 - 8/2025**



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0000059.110000951.0.2025	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Serviços técnicos especializados - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de empresa de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno. Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, s, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.

Informações Complementares

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizará no dia 07/12/2024. A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição. Importância da Continuidade do Software: O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como: Automatização de processos: agilizando as atividades e reduzindo a burocracia. Padronização de procedimentos: garantindo a uniformidade na prestação de serviços. Monitoramento de indicadores: permitindo acompanhar o desempenho da instituição e identificar oportunidades de melhoria. Gestão de documentos: facilitando o controle e o acesso à informação. Melhoria da comunicação interna: otimizando o fluxo de informações entre os setores. A interrupção do uso do software acarretaria em perda de dados, retrabalho, dificuldades na gestão dos processos e comprometeria a obtenção e manutenção da certificação ISO 9001, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Software como serviço - saas

Código: 26077

[apelido>](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UND SERVIÇO EM ...

Valor Estimado (unitário): R\$ 224.939,0000

Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgar
TR - INEXIGIBILIDADE SOFTWARE QUALYTEAM.pdf	Termo de Referência	18/02/2025	863.497 KB	Não
Mapa de Risco.pdf	Mapa de Riscos	18/02/2025	16.802 KB	Não
SEI_0144891_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demand.pdf	DFD	18/02/2025	57.909 KB	Não
Outros Documentos.pdf	Outros	18/02/2025	1099.767 KB	Não
ETP Qualyteam ver.02.pdf	Estudo Técnico Preliminar	18/02/2025	802.992 KB	Não
SEI_0161450_Termo_de_Ratificacao_de_Inexigibilidade.pdf	Outros	18/02/2025	84.985 KB	Não

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃOEm caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 18/02/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000006/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno. Contratação, por prazo de 36 (trinta e seis) meses, de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), com 10 (dez) licenças de uso simultâneo e cadastro ilimitado de usuários, s, com aplicações que atendam aos requisitos apresentados no tópico 04 deste ETP e no item 2.3 do Termo de Referência, além de oferecer ambiente virtual de aprendizado focado na formação teórica dos conceitos relativos à NORMA NBR ISO 9001:2015.

Informação complementar:

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA já dispõe de um software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001, porém a contratação foi feita nos moldes da Lei 8.666/1993 e sua vigência finalizará no dia 07/12/2024. A continuidade da contratação de empresa especializada que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 é crucial para garantir a melhoria contínua dos serviços públicos e o atendimento aos requisitos da NBR ISO 9001. A migração para a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021) representa uma oportunidade para aperfeiçoar o contrato e fortalecer ainda mais a gestão da qualidade na instituição. Importância da Continuidade do Software: O software de SGQ tem se mostrado uma ferramenta essencial para a Defensoria Pública, proporcionando diversos benefícios, como: Automatização de processos: agilizando as ati... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 224.939,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 224.939,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)[Nome](#) [Data](#)

18/02/2025

TR - INEXIGIBILIDADE SOFTWARE QUALYTEAM.pdf

SEI_0144891_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demandas.pdf

18/02/2025

Mapa de Risco.pdf

18/02/2025

Outros Documentos.pdf

18/02/2025

ETP Qualyteam ver.02.pdf

18/02/2025

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

[Início](#)[Enviar](#)[Gerenciar](#)

ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142

- EXERCÍCIO: 2025

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0012025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000006/2025

Pncp

Número do
Procedimento 1

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento IN

Número do
Processo 0000059.110000951.0

Ano do
Processo 2025

Data Publicação 08/02/2025

Fundamentação Art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 224939

FECHAR

0142-	23	2024	IN	0004228.110000956.0
	24			



MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142

- EXERCÍCIO: 2025

- R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
- Home Início
- Send Enviar
- Document Gerenciar
- Table Sem Movimentação
- Folder Trilhas
- Circle Alterar Entidade

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0012025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	18/02/2025
CPF Autoridade	05211971477
Valor	224939

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_IN0012025DPEMA_SEI_0000059.110000951.0.2025_73f231ef-593e-41e3-bf2f-bd37a63f743b.pdf	21.37 MB	18/02/2025 2:17:37	

FECHAR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000059.110000951.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa de empresa que detenha exclusividade de uso de software dedicado ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da norma ISO 9001, do tipo software as a Service (SaaS), bem como formação de auditor interno, conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 020/2025-ASSEJUR/DPE, que prevê a INEXIGIBILIDADE de Licitação com fulcro art. 74, III, "c" e "f" da Lei nº 14.133/21, considerando ainda, que o Departamento de Controle Interno, manifestou-se conforme Análise de Regularidade (ID 0154348). Dotação: UG: 080901; Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023338; Natureza de despesa: 33904006 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / Locação de Software; Fonte: 1759107000 – FADEP. CONTRATADA: QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ: 09.815.064/0001-15. Valor Total: R\$ 224.939,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais). Data da Ratificação em 18/02/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 18/02/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162922** e o código CRC **BB97C23F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 011/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0000059.110000951.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 18 de fevereiro de 2025
Comissão Permanente de Contratação DPE



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 18/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162932** e o código CRC **3BF0D889**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000059.110000951.0.2025**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Software dedicado ao gerenciamento de SGQ;**

Conforme determina a legislação vigente, informamos que foram cumpridas todas as formalidades para a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação, incluindo o envio ao Diário Oficial do Estado (DOE), a divulgação no Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados a este documento, atestando a transparência e a regularidade do procedimento.

São Luís-MA, em **18 de fevereiro de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0163060v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 18/02/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0163060** e o código CRC **2CDABE18**.

